



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00079/2022

LICITAÇÃO Nº. 00010/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PRAÇA SERGIO MAIA, 66 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB.

CEP: 58884-000 - E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br - Tel.: (083) 34411383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.067.562/0001-27, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09:00 horas do dia 30 de Maio de 2022 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00010/2022, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa especializada e do ramo para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), porte I, localizada no bairro Hilton Xavier neste Município, conforme Projeto de Engenharia.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada e do ramo para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), porte I, localizada no bairro Hilton Xavier neste Município, conforme Projeto de Engenharia.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - Contratação de empresa especializada e do ramo para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), porte I, localizada no bairro Hilton Xavier neste Município, conforme Projeto de Engenharia -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 30 de Maio de 2022, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6. A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:

2.6.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4. ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI N° 12.465/2011;

3.1.5. ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI N° 1.374/2013;

3.1.6. ANEXO VI - MODELO DA DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA;

3.1.6. ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos sites: www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

3.3. O Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 7 (sete) meses.

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 7 (sete) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.3. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/Ministério da Saúde/FUS e Outros

10.302.0016.1260 - Construção de Unidade de Saúde

10.302.0016.1035 - Construção de Unidade de Saúde

10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde

10.122.0017.2095 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

449051.00 - Obras e Instalações

449051.99 - Outras Obras e Instalações

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade:

6.1.1. Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93.

6.2. Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.3. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.4. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.5. Aos licitantes interessados fica resguardado o direito de enviar os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação VIA POSTAL, desde que, sejam entregues no Setor de protocolos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, na Praça Sérgio Maia, 66, Centro, Catolé do Rocha-PB, CEP: 58.884-000, Telefone: (83) 3441 1202/(83) 3441 1383, com toda a identificação do licitante e dados pertinente ao procedimento licitatório em epígrafe e,

impreterivelmente, com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência ao horário previsto para abertura da sessão pública supracitada. Os envelopes entregues após o início da Sessão de Abertura serão desconsiderados. Todo o procedimento de envio e regularidade das informações e conteúdo dos documentos aqui referidos corre por conta e risco do licitante. Observar o item 7.6 deste Instrumento Convocatório.

6.7. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Presidente da CPL, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou do direito de se pronunciar na referida fase, devendo através de REQUERIMENTO EM 02 VIAS EFETUAR A ENTREGA DOS ENVELOPES JUNTO AO SETOR DE PROTOCOLOS DESTES ORC, MUNICÍPIO DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS, OU EQUIVALENTE NA FORMA DA LEI, FORNECIDO PELO ORC, COM CADASTRO OU RENOVAÇÃO ATÉ O TERCEIRO DIA ANTERIOR A DATA PREVISTA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, CÓPIA DOS DOCUMENTOS DO PORTADOR. O protocolo deverá ocorrer impreterivelmente, COM NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA AO HORÁRIO PREVISTO PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA SUPRACITADA, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renúncia ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III. Observar o item 7.6 deste Instrumento Convocatório.

6.8. É vedada à participação em consórcio.

6.9. **CONDIÇÃO ESPECÍFICA:** O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.9.1. Comprovação de garantia, que deverá ser prestada até o último dia útil que anteceder a licitação, no valor equivalente a R\$ 12.484,84. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia; c) fiança bancária. Sendo escolhida a opção de garantia através de caução em dinheiro, a empresa licitante deverá realizar depósito identificado na Agência 0585-1, Conta Corrente nº 6.028-3, Banco do Brasil, e apresentar o respectivo comprovante de depósito na Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/PB visando à obtenção de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, vinculado a esta licitação, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. O respectivo documento de quitação, será válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação. Na hipótese do proponente sagre-se vencedor a referida garantia poderá ser utilizada, conforme o caso e a critério do ORC, na composição da prestação da garantia do contrato exigida.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, cópia dos documentos pessoais do titular ou sócios, quando for o caso; Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, fornecido pelo ORC, com cadastro ou renovação até o terceiro dia anterior a data prevista para o recebimento das propostas (O CRC não substituirá a documentação solicitada para Credenciamento e Habilitação);

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente, ficará dispensado de reconhecimento de firma, desde que o servidor possa comparar a assinatura do cidadão com a firma que consta no documento de identificação oficial que deverá ser apresentado no momento da sessão pública, conforme está disposto na Lei 13.726/2018.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão

receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.6.Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal ou protocolados no ORC, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.

8.0.DA HABILITAÇÃO

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°. 00010/2022
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Pessoa Jurídica:

8.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

8.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, cópia dos documentos pessoais do titular ou sócios, quando for o caso; Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, fornecido pelo ORC, com cadastro ou renovação até o terceiro dia anterior a data prevista para o recebimento das propostas (O CRC não substitui a documentação obrigatória para a Habilitação).

8.2.3.Alvará De Funcionamento da sede do licitante, válido.

8.2.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

8.2.5.Da documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

8.2.5.1.Certidão negativa de Falência ou Concordata, válida.

8.2.5.2.Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade em vigor, com indicação das páginas correspondentes do Livro Diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional Contábil habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, ou com Recibo de Entrega junto a Receita Federal, quando se tratar de SPED, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Dentre outros aspectos, serão consideradas habilitadas, no que diz respeito às demonstrações contábeis, as proponentes que a partir da análise do Balanco Patrimonial do último exercício social, evidenciarem a **boa situação financeira**, apresentando, no mínimo, os índices definidos a seguir: Índice de Liquidez Corrente (ILC)=(AC/PC); Índice de Liquidez Geral (ILG)=(AC+RLP)/(PC+ELP) e Índice de Solvência Geral (ISG) = (AR/(PC+ELP).

8.2.5.3.As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o Balanco de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração.

8.2.6.Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.2.6.1.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

8.2.6.2.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

8.2.6.3.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.6.4.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.7.Outros Documentos:

8.2.7.1.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, e demais declarações dispostas nos modelos - Anexo II.

8.2.7.2. Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta na Lei nº 12.465/2011, art. 20, XII.

8.2.7.3. Declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) da empresa licitante, que se compromete a reservarem 30% (trinta por cento) do total das vagas existentes, para jovens que buscam o primeiro emprego, conforme Lei Municipal 1374/2013.

8.2.7.4. Declaração de visita técnica elaborada pela própria licitante, declarando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos locais de execução da obra, assim como poderá declarar, sob as penalidades cabíveis e legais que abre mão da visita técnica, assumindo total responsabilidade por esse fato, devidamente assinada pelo (s) responsável (is) da empresa licitante, ou modelo do Anexo VI.

8.2.7.5. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.2.7.6. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de solicitar original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

8.2.7.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB, poderá fixar aos licitantes o prazo de oito (08) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

8.3. Da Documentação relativa à Qualificação Técnica:

8.3.1. Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos (Engenheiro Civil ou equivalente), quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia - CREA, da região da sede do licitante, caso as licitantes forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, **DECLARAÇÃO** elaborada pela própria, se comprometendo a se regularizar na medida cabível conforme o contrato futuro objeto da presente licitação junto ao CREA do Estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.194 de 24/12/1966, em consonância com o art. 1º, Item II da Resolução nº 413 de 27/06/1997 do CONFEA.

8.3.1.1. A capacitação técnico profissional dos responsáveis técnicos disposto acima, deverá ser feita através de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs) com atestado devidamente registrado no CREA, expedidas pelo Conselho Profissional competente, que demonstrem possuir experiência comprovada em quantidades compatíveis com os itens de maior relevância do objeto ora licitado.

8.3.1.1.1. As Certidões de Acervo Técnico apresentadas deverão constar, obrigatoriamente, os nomes dos profissionais indicados, as quantidades mensais e/ou totais executadas, prazo de execução dos serviços e o local onde os serviços foram e/ou estão sendo realizados. **SERÃO ADMITIDOS OS ATESTADOS REFERENTES À EXECUÇÃO DOS QUANTITATIVOS MÍNIMOS DE OBRAS SIMILARES DE COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA E OPERACIONAL COMPATÍVEIS COM O OBJETO: 01-LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERAMICA, VIGOTA CONVENCIONAL mínimo de 120 M²; 02-ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BITONEIRA mínimo de 375 M²; 03-REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO OU PAREDE, 60 X 60CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, mínimo de 145 M².**

8.3.1.1.2. Os profissionais indicados como responsáveis técnicos pela execução dos serviços deverão figurar como responsável(is) técnico(s) da Licitante, podendo vir a serem substituídos em caso de fato superveniente por outro(s), desde que sejam igualmente qualificado(s) e, desde que sejam previamente autorizados pela Administração Pública Municipal, quando houver mais de um responsável técnico a indicação será feita através de **DECLARAÇÃO ELABORADA PELA PRÓPRIA EMPRESA**. A licitante também deverá comprovar o vínculo do Profissional, seja através de Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou através de Contrato de Prestação de Serviços, que deverá estar em vigor e ser totalmente regulamentado.

8.4. Documentação específica:

8.4.1. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, com **Certificado de Regularidade Profissional válido**; b) certidão simplificada atualizada no exercício de 2022 emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

8.4.1.1. A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

8.6.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N°. 00010/2022
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1.Planilha de quantitativos e preços; e

9.2.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

9.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4.A Planilha de quantitativos e preços e o Cronograma físico-financeiro, deverão ser assinados por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

12.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6.A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7.Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com



vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado, até o limite de 10%; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

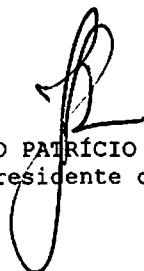
20.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Catolé do Rocha.

Catolé do Rocha - PB, 09 de Maio de 2022.


JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS N° 00010/2022

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa especializada e do ramo para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), porte I, localizada no bairro Hilton Xavier neste Município, conforme Projeto de Engenharia.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Execução dos serviços especializados na construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), porte I, localizada na Rua Projetada, no Bairro Hilton Xavier, no Município de Catolé do Rocha-PB, com recurso de Emenda Parlamentar/Ministério da Saúde, que deverá obedecer rigorosamente o Projeto Arquitetônico e Técnico de Engenharia e Planilhas Orçamentárias.	Und		11.248.484,61	1.248.484,61

TOTAL 1.248.484,61

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

4.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

4.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está acima indicado.



5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada e do ramo para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), porte I, localizada no bairro Hilton Xavier neste Município, conforme Projeto de Engenharia.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Execução dos serviços especializados na construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), porte I, localizada na Rua Projetada, no Bairro Hilton Xavier, no Município de Catolé do Rocha-PB, com recurso de Emenda Parlamentar/Ministério da Saúde, que deverá obedecer rigorosamente o Projeto Arquitetônico e Técnico de Engenharia e Planilhas Orçamentárias.	Und	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

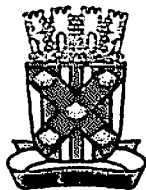
PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

_____ / ____ de _____ de _____

Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**PROPONENTE
CNPJ**

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, S2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00010/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços n° 00010/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00010/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00010/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços n° 00010/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00010/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00010/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00010/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00010/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços n° 00010/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha antes da abertura oficial das propostas;
e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE:
CNPJ:

5.0 - OUTRAS DECLARAÇÕES

A empresa..... CNPJ nº
....., através de seu representante legal, Sr.
CPF, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos para sua participação da licitação instaurada pelo Município de Catolé do Rocha-PB, modalidade e, sob as penalidades cabíveis:

DECLARA, que:

- a) Que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de Catolé do Rocha-PB, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
- b) Que nenhum dos seus sócios, dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores públicos da ativa e nem ocupam cargo de chefia e/ou função de confiança na Administração da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, sob qualquer regime de contratação;

c) Declara ainda,

Que concorda, na íntegra, com todos os preceitos, termos e condições gerais do Edital e seus respectivos anexos;

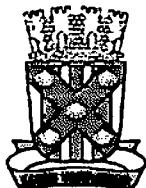
Que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de Catolé do Rocha-PB;

Que caso seja declarada vencedora do certame, iremos de forma obrigatória, elaborar e executar o PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO - PGRDC - conforme Resolução CONAMA nº 307/2002, cujo plano deverá ser apresentado junto a CPL como condição para assinatura do termo de contrato.

Local e data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS N° 00010/2022

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00010/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**PROPONENTE
CNPJ**

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

**NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS N° 00010/2022

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 12.465/2011

TOMADA DE PREÇOS N° 00010/2022

Processo Administrativo n° 00079/2022

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ (SSP/____) e do CPF n° _____ DECLARA, para fins de atendimento ao Inciso XII do art. 20 da Lei 12.465/2011, de que não integra em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresas pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO V - TOMADA DE PREÇOS N° 00010/2022

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 1.374/2013

TOMADA DE PREÇOS N° 00010/2022

Processo Administrativo n°00079/2022

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ (SSP/____) e do CPF n° _____ DECLARA, em atendimento as exigências deste edital, que caso vencedor da licitação reserva o mínimo de 30% para contratação de jovens que buscam o primeiro emprego, nos termos da Lei Municipal 1.374/2013.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.

OBSERVAÇÃO:

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO VI - TOMADA DE PREÇOS N° 00010/2022

MODELO DA DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

**TOMADA DE PREÇOS N° 00010/2022
Processo Administrativo n°00079/2022
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ (SSP/____) e do CPF n° _____ DECLARA, em atendimento as exigências deste edital, que efetuou a visita técnica no local onde serão executados os serviços objeto da presente licitação que irá abrir mão da referida visita técnica, DECLARANDO ainda sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, ASSUMINDO, total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que possam ensejar avenças técnicas ou financeira, isentado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB, de qualquer reclamação e/ou reinvidicação futura de nossa parte.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF

Nome do Responsável Técnico
Engenheiro Civil
CREA n°

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO VII - TOMADA DE PREÇOS N° 00010/2022

MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N° 00010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00079/2022

CONTRATO N°: / ... - CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Lauro Adolfo Maia Serafim, Brasileiro, Casado, Agrônomo, residente e domiciliado na Sítio Genipapeiro - Fazenda São Domingos, S/N - Zona Rural - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 768.898.074-72, Carteira de Identidade n° 1.336.689 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00010/2022, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada e do ramo para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), porte I, localizada no bairro Hilton Xavier neste Município, conforme Projeto de Engenharia.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços n° 00010/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/Ministério da Saúde/FUS e Outros
10.302.0016.1260 - Construção de Unidade de Saúde
10.302.0016.1035 - Construção de Unidade de Saúde
10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde
10.122.0017.2095 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
449051.00 - Obras e Instalações
449051.99 - Outras Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

- a - Início: 3 (três) dias;
- b - Conclusão: 7 (sete) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 7 (sete) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

1. A CONTRATADA se compromete a:
 - 1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
 - 1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
 - 1.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
 - 1.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
 - 1.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 - 1.6. Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
 - 1.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
2. De natureza trabalhista:
 - 2.1. Arcar, na qualidade de empregadora, com todas as obrigações legais em relação ao pessoal por ela utilizado na prestação dos Serviços, tais como salários, contribuição previdenciária, FGTS, encargos trabalhistas, seguro de vida e acidentes de trabalho e outros quaisquer, eximindo a Contratante de toda e qualquer responsabilidade;
 - 2.2. Executar os Serviços utilizando-se de empregados devidamente registrados, qualificados e treinados, em boas condições de saúde e capazes, física e mentalmente;
 - 2.3. Garantir, para todos os efeitos legais e contratuais, que não há qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e o pessoal da Contratada alocado na prestação dos Serviços;
 - 2.4. Defender e manter a Contratante incólume de todo processo e/ou ação judicial ou administrativa, reivindicações de seus empregados, reclamações trabalhistas em geral e demandas de terceiros (inclusive e especialmente relativas a lesões pessoais, morte, perda



patrimonial, perdas e danos em geral, multas, honorários advocatícios e custas processuais) decorrentes, direta ou indiretamente:

2.4.1 da relação de emprego por ela mantida, sendo neste particular, em quaisquer circunstâncias, considerada como única e exclusiva empregadora, ou

2.4.2 ação, omissão, culpa ou dolo da Contratada, de seus empregados, prepostos e de suas subcontratadas, responsabilizando-se, em ambos os casos, pelo ressarcimento, devidamente atualizado, de eventuais condenações e quaisquer despesas que vierem a ser imputadas à Contratante, administrativa ou judicialmente, a que título for, decorrentes do Contrato;

2.5 Se a Contratante for autuada, notificada, citada, intimada ou condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à Contratada, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter, a partir do recebimento da autuação, notificação, citação ou da intimação a quantia referente à contingência calculada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Contratante. Este valor será restituído à Contratada nos casos em que a mesma satisfizer a respectiva obrigação ou a Contratante for excluída do pólo passivo, mediante decisão irrecorrível.

2.6 Adotar identificação especial para o seu pessoal, de acordo com as normas fixadas pela Contratante;

2.7 Controlar a frequência de seus empregados através de cartão ou folha de ponto;

2.8 Fornecer transporte, alimentação, seguro de vida em grupo e assistência médica para o seu pessoal, quando for o caso;

2.9 Fornecer cópia da ficha de registro dos empregados e ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);

2.10 Apresentar a relação nominal de seus empregados designados para a execução dos Serviços, que deverá ser atualizada mensalmente para refletir as admissões, férias, licenças e demais ocorrências no período;

2.11 Permitir que a Contratante possa, a qualquer tempo, auditar os documentos trabalhistas do seu pessoal ou dos terceiros, sob sua responsabilidade, alocados aos Serviços.

3 - Relativas à Segurança do Trabalho:

3.1 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho, as disciplinas e os regulamentos em vigor na Contratante, no que couberem à Contratada;

3.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho pertinente as suas atividades e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos seus empregados a serviço deste Contrato. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos Serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa;

3.3 Fornecer Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção para Riscos Ambientais (PPRA) e o Plano de Segurança com termo de responsabilidade e levantamento de riscos (APR - Análise Preliminar de Risco) e LAI (Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais), se aplicável;

3.4 Participar das reuniões e Momento de Segurança da Contratante, quando solicitada;

3.5 Providenciar e informar à Contratante o(s) hospital(is) credenciado(s) para o atendimento de seus empregados, em caso de acidente de trabalho;

3.6 Manter os seus empregados uniformizados, estampando o nome ou logotipo da Contratada, e munidos dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual) necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica;

3.7 Apresentar à Contratante a relação dos materiais, ferramentas e equipamentos de sua propriedade empregados na realização dos Serviços;

3.8 Providenciar treinamento para seus empregados, com cursos de orientação sobre os Serviços, segurança e outros;

3.9 Responsabilizar-se pela correta utilização, guarda e conservação dos materiais e equipamentos, utensílios, máquinas e instalações porventura cedidos pela Contratante, bem como ressarcir eventuais extravios ou danos, após apuração de responsabilidade;

3.10 Organizar os Serviços de forma a não causar embaraços às atividades desenvolvidas pela Contratante e/ou terceiros na área dos Serviços, não podendo tais interferências justificar eventuais atrasos na execução, salvo fatos imprevisíveis de definição exclusiva da Contratante.

3.11. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES E CRONOGRAMA EMITIDO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado, até o limite de 10%; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO VIII - TOMADA DE PREÇOS N° 00010/2022

**TOMADA DE PREÇOS N° 00010/2022
Processo Administrativo n° 00079/2022
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/PB**

**PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA, ARQUITETÔNICO E
PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.**



PREFEITURA MUNICIPAL
CATOLÉ DO ROCHA



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA

OBRA / SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – PORTE I

LOCAL: RUA PROJETADA - BAIRRO HILTON XAVIER

MUNICÍPIO: CATOLÉ DO ROCHA- PB

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB.

PROPOSTA: 12784.607000121-001

MARÇO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL
CATOLÉ DO ROCHA

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

01 – Considerações gerais:

O presente trabalho trata de um projeto de *Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) -Porte I*, localizado na *Rua projetada – Bairro Hilton Xavier – Catolé do Rocha/PB*, para propiciar condições de trabalho para os profissionais da saúde, bem como, beneficiar a população com atendimentos ambulatoriais em um local adequado, ampliando a inclusão e promoção social, fortalecendo os vínculos de pertencimento comunitário e familiar.

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo das Especificações Técnicas. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, de placas indicativas da obra, nas dimensões 1,50x3,00m.

Será mantido no escritório da construção, um livro de ocorrência onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Consideram-se como partes integrantes destas especificações, as instruções registradas no livro de ocorrência, concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:

- a – As cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;
- b – Os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;

Paula Cristina Araújo Leite
Engenheira Civil
CREA-PB: 161.559.76A-3



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

- c - Em outras divergências, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;
- d - Os casos omissos ou particulares do projeto, que não estejam detalhados e especificados, serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior, prevalecendo, em qualquer caso, o que estabelecem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, objeto da Licitação.

A EMPREITEIRA deverá providenciar as seguintes instalações no canteiro de obra:

- a. Sanitários para operários;
- b. Tanques para água da construção;
- c. Equipamentos mecânicos;
- d. Canteiro para depósito de material exposto ao tempo;
- e. Instalação de água potável;
- f. Escritório para FISCALIZAÇÃO;
- g. Colocação de placas indicativas da obra com desenhos fornecidos pela PREFEITURA;
- h. Instalação elétrica para a obra;
- i. Almoxarifado;
- j. Alojamento para operários.

Deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO, "croquis" indicativos das instalações, antes de sua efetiva execução.

02 - DISPOSITIVOS PRELIMINARES

0.1. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.

0.2. Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.

0.3. No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes

R. Araújo
Paula Cristina Araújo Lima
engenheira Civil
CREA-PR: 161.559.760-3



PREFEITURA MUNICIPAL
CATOLÉ DO ROCHA

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

na obra, informamos que, durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada "Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho" (NR -18 Obras de Construção, Demolição e Reparos).

Paula Cristina Araújo
Paula Cristina Araújo
Engenheira Civil
CREA-PB: 161.559.765-3



PREFEITURA MUNICIPAL
CATOLÉ DO ROCHA

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

MEMORIAL DESCRITIVO

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 1.1 Os projetos da construção são constituídos por: Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Hidráulico, Projeto Estrutural, Projeto de Gases Medicinais, Projeto de Combate a Incêndio, Projeto Sanitário, Orçamento, Memorial Descritivo e Especificações.
- 1.2 No caso de divergência entre as cotas do projeto e as dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre às cotas.
- 1.3 Qualquer dúvida quanto ao projeto e ou memorial, deverão ser esclarecidas junto ao responsável técnico.
- 1.4 Nenhuma modificação poderá ser feita sem autorização do responsável técnico, se isso ocorrer o mesmo não se responsabilizará.

PRELIMINARES

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir.
- Todos os materiais serão de primeira qualidade e serão inteiramente fornecidos pelo construtor.
- A mão de obra a empregar será especializada sempre que necessário. Será também de primeira qualidade e o acabamento esmerado. O construtor manterá na obra, engenheiro responsável, mestre e funcionários ao bom andamento da obra.
- Será mantido pela firma, serviço de vigilância contínuo, durante a execução e até a entrega definida da obra, cabendo-lhe a responsabilidade dos danos que possam ocorrer pôr negligência.
- Serão impugnados, pela fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.
- Ficará o construtor, obrigado a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviços correspondente, ficando por sua exclusiva conta as despesas decorrentes desses serviços.
- Nestas especificações, deve ficar perfeitamente claro que em todos os casos de caracterização de matérias especificados que tenham necessidade de serem substituídos por outros equivalentes, só



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

poderão ser feitos com a prévia autorização da fiscalização.

- Todos os materiais aproveitáveis oriundos de demolições, substituições, retiradas, e de outras situações serão relacionadas e com o visto da fiscalização encaminhada ao almoxarifado, com o transporte por conta da contratada.

LOCAÇÃO E DEMARCAÇÃO DA OBRA

- A locação da obra é de responsabilidade do construtor, o qual deverá obedecer rigorosamente às cotas indicadas no projeto, utilizando para tanto, instrumentos como, nível e trena de aço, além de tábuas e pontaletes de madeira.

- Após as marcações dos alinhamentos e pontos de níveis, o construtor comunicará a fiscalização, a qual fará as aferições que julgar oportunas.

- Ocorrendo erro na locação da obra, o construtor se obriga a refazer por sua conta, os serviços que se fizerem necessários, a critério da fiscalização.

ELABORAÇÃO DE PROJETOS

- Os projetos deverão ser apresentados com os respectivos registros do CREA e ART's dos responsáveis, aprovados pelos órgãos concessivos dos respectivos serviços e acompanhados das planilhas de quantitativos, especificações técnicas e memória descritiva de cálculo.

LICENÇAS E TAXAS

- Fica a contratada obrigada a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços contratados, pagando os emolumentos e taxas previstos em lei.

INSTALAÇÃO DA OBRA

- Deverá ser feita pela firma contratada todas as instalações provisórias necessárias ao bom funcionamento da obra como: ligação d'água, energia elétrica, barracão para fiscalização e administração dotados de W.C, almoxarife, etc., de maneira a atender as necessidades da obra e facilitar a execução dos serviços.

- No canteiro ou em local determinado pela fiscalização, será colocada uma placa indicativa das características da obra, obedecendo ao modelo fornecido pela instituição responsável, caso se faça

R. Chau

Página 6



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

necessário, a fiscalização poderá solicitar a colocação de outras placas em pontos estratégicos, que sirvam de referencial.

- Cabe ao construtor fornecer toda ferramenta, maquinário e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

A presente especificação técnica tem por finalidade descrever de forma clara os serviços a serem executados e materiais a empregar, definindo Normas e Condutas Técnicas a serem observadas na Construção da Unidade Básica de Saúde, de propriedade da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, destinado a contribuir para a promoção da saúde da população, a partir da implantação de espaços públicos construídos com toda a estrutura necessária para o perfeito funcionamento, assim contribuindo para o desenvolvimento econômico e social.

SERVIÇOS PRELIMINARES

A contratada, antes de iniciar as obras, deverá apresentar à fiscalização, cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida pelo CREA-PB, devidamente quitada e a matrícula da obra junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

Em local de destaque visual, a contratada deverá fixar a placa da obra, nas dimensões de (1,50x3,00m) no modelo adotado pela PMT, com o nome dos seguintes Agentes Participantes na placa em anexo:

- Ministério da Saúde;
- Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha;

Fica a contratada obrigada a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços contratados, pagando os emolumentos e taxas previstos em lei.

A obra deverá ser iniciada após devidamente instalada, isto é, com seus barracões, escritórios, instalações provisórias, maquinaria e ferramental perfeitamente adequados à natureza dos serviços, inclusive escritório para fiscalização.

Antes de iniciados os serviços de movimento de terra, o terreno deverá estar plenamente limpo, a camada de terra vegetal deverá ser acondicionada em local apropriado para posterior utilização em áreas que se queira urbanizar no local da obra (canteiros ou jardins). Em hipótese nenhuma o material oriundo da



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

camada vegetal poderá ser usado como reaterro. Toda vegetação nativa situada nas proximidades da construção e que não interfira com os trabalhos relacionados a esta deverá ser mantida.

A obra deve ser locada em estreita observância ao projeto, esclarecendo-se, no que diz respeito às cotas, que o R.N. definido deve ser rigorosamente verificado pelo construtor.

Quaisquer dúvidas que surjam quanto a esta e outras questões deverão ser sanadas junto à fiscalização da obra.

Antes do início efetivo da construção, a obra deverá ser convenientemente locada, com equipe de topografia, com a utilização de instrumentos adequados, visando-se evitar possíveis distorções quanto às dimensões e alinhamentos dos diversos elementos construtivos dos prédios.

Caberá à empresa contratada manter no canteiro de obras um engenheiro civil, encarregados, almoxarifes, apontadores, vigias e demais trabalhadores em quantidades necessárias ao bom andamento dos trabalhos, a fim de que se possa cumprir o prazo previsto para execução desta obra de 180 dias.

O canteiro de obras abrangerá os escritórios, depósito de material e equipamentos, com rede de água, esgoto e energia elétrica e demais instalações pertinentes à execução da obra. Este canteiro deverá ser executado em local estratégico para o bom atendimento às frentes de serviços.

A empresa contratada deverá prever em seu canteiro um local para escritório da FISCALIZAÇÃO, onde manterão arquivo atualizado das plantas do projeto, especificações, ordens de serviços, detalhes e cópia do contrato, além de outros documentos de interesse para a obra.

A empresa contratada será responsável pela higiene e segurança da obra, estando obrigada a cumprir as exigências determinadas pela administração pública e particular, pelas normas de segurança do trabalho nas atividades da construção civil.

Os trabalhos de escavação deverão ser executados com cuidados especiais, a fim de resguardar as estruturas por ventura existentes no terreno, de possíveis danos causados por carregamentos exagerados e (ou) assimétricos, ou pelo impacto gerado pelos equipamentos que forem utilizados.

Todo movimento de terra será executado em função das cotas apontadas no projeto de implantação, e com o mínimo de incômodo para com a vizinhança (terrenos adjacentes).



PREFEITURA MUNICIPAL

CATOLÉ DO ROCHA



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Será executada escavação manual de valas, com dimensões mínimas conforme indicação em projetos, prevista para os serviços de instalações e estrutura.

A fundação prevista é superficial e do tipo direta (profundidade menor do que 1,50m), executada em um sistema composto de embasamento com pedra argamassada e cintamento em concreto armado, a fim de receber as paredes de alvenaria da edificação, e sapatas isoladas em concreto armado, que terão por função principal transferir ao solo subjacente as cargas oriundas da superestrutura, solo este que deverá ter boa capacidade de carga à ruptura, com valor nominal mínimo de 2 Kgf/cm² (0,2 MPa).

A fundação deverá obedecer, criteriosamente, todos os detalhes constantes no projeto estrutural. Todas as seções estão indicadas em projeto e não deverá, nunca, ser executada com dimensões inferiores aos informados. A alvenaria de embasamento com pedra argamassada terá seção mínima conforme indicação em projeto. Por fim, será colocado um cintamento em concreto armado, com seção de 0,15x0,20m. Em caso de algum recalque no solo, o cintamento ajudará a manter a elevação no mesmo nível, evitando o aparecimento de trincas na parede.

As sapatas isoladas serão em concreto armado com Fck mínimo de 25 MPa, nas dimensões conforme projeto estrutural, assentadas sobre solo que tenha resistência à ruptura acima de 0,2 MPa e lastro de concreto simples, concreto magro, com 3cm de espessura, nas quais também serão embutidos os "arranques" dos pilares, formando o "pescoço" de cada pilar, e que serão preenchidos com concreto de resistência característica mínima de 25 MPa.

- Nenhum elemento estrutural, tal como blocos, vigas, pilares e laje, poderá ser concretado sem a minuciosa verificação por parte da fiscalização, quanto a perfeita localização, dimensão, forma, escoramento, amadura, aplicação de "cocadas", etc;
- Haverá execução de concreto armado, vigas baldrame, vigas de cintamento e fundação dos pilares, com concreto armado fck=25,0 MPa, traço 1.2,3:2.7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l, sendo o baldrame na dimensão de 0,15 x 0,20m (larg:altura) e o bloco dos pilares em dimensões variáveis indicados em projeto estrutural para os pilares de 0,15 x 0,30m;

Patricia Oliveira

Página 9

Patricia Oliveira
Engenheira Civil
CREA-PB: 151.559.759-3



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

- Nos locais, dimensões e quantidades indicadas em projeto estrutural anexo serão executados os pilares e vigas, em concreto armado, com $F_{ck}=25,0$ Mpa, preparado com betoneira, com quantitativos de aço (CA-50 e CA-60) conforme dimensionado em projeto estrutural em anexo e indicado em quadro resumo de ferros.

Pilar e Viga

- A execução de qualquer peça deverá satisfazer plenamente às normas da ABNT: NBR 6118/2003.
- O concreto utilizado para confecção das peças estruturais será com betoneira e no traço 1:2,3:2,7 (cimento, areia média e brita1).

Laje pré-moldada

As lajes deverão obedecer ao especificado no projeto estrutural. As mesmas serão do tipo Pré-moldada (na parte inferior da Caixa d'água, Barrilete) e em todas as áreas da edificação, inclusive corredores, exceto no pátio descoberto.

Vergas

Todos os vãos de portas e janelas levarão vergas pré-moldadas de concreto armado com $F_{ck} = 25$ MPa com dimensões de 10x10cm.

Platibanda

- Deverá ser seguido todas as especificações de forma, concreto, armação, cintamento, elevação e revestimentos, presentes neste memorial.

- Toda a elevação será em alvenaria de ½ vez, e em seguida será chapiscado (chapisco grosso), rebocado e pintado com tinta látex PVA duas demãos e haverá a execução de revestimento cerâmico em paredes internas especificadas em projeto, alinhadas a prumo, aplicado em panos sem vãos

- Será executada em obediência e alinhamentos indicados no projeto. As espessuras indicadas referem-se às paredes depois de revestidas;

- As paredes de ½ vez, serão em tijolos de oito furos e de boa qualidade;

- Os tijolos deverão ser molhados antes de sua colocação;

- A argamassa usada para o assentamento dos tijolos será no traço no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média);

- As fiadas serão assentadas perfeitamente em nível, alinhadas e aprumadas;

R. Araújo

Página 10



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

- Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto tais como (teto, vergas, fundo de vigas, pilares) a que se devem justapor, serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3;

Coberta em Telha Fibrocimento:

Coberta Policarbonato:

Será Instalação cobertura em policarbonato alveolar de 8mm, fixado em peças de alumínio inclusive instalação;

Estrutura de madeira:

Instalação de Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha de fibrocimento, incluso transporte vertical, sobre estrutura de madeira pontaletada apoiada na laje.

Telhado de Fibrocimento

-A cobertura será em telha ondulada de fibrocimento com 6 mm, de boa qualidade, devendo possuir o minimo grau de absorção e isentas de falhas. Devem obedecer a uma declividade de 10% a 15%, ou conforme especificações do fabricante.

Conforme indicação do projeto, serão assentados forro de gesso em placas em ambientes internos.

Todas as fundações enterradas serão impermeabilizadas com tinta asfáltica, sendo aplicados duas demãos.

Portas e Janelas

- Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação.
- Porta de correr em alumínio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem guarnição/alisar/vista
- Porta em vidro temperado 10mm, na cor verde, inclusive ferragens e acessórios e instalação.
- Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferrolho e dobradiças conforme desenho.
- As janelas de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco), com vidros padronizada.

R. Araújo



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

- As janelas de alumínio maxim-ar, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros, padronizada
- As janelas de alumínio fixa, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros, padronizada.

Ferragens

- As ferragens, quando utilizadas, deverão ser inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e de acabamento cromado.
- Todas as peças componentes das esquadrias serão isentas de rebordos e saliências, bem saldadas e esmerilhadas.

REDE DE ÁGUA FRIA E SANITÁRIA

- A rede de água fria será executada com tubos e conexões de PVC rígido soldável, conforme projeto.
- A distribuição dos pontos está definida em projeto específico.
- A bacia sanitária será convencional, com caixa de descarga acoplada e louça branca na cor branca.
- Lavatório suspenso de louça branca, 29,5x39cm ou equivalente, padrão popular, inclusive flexível em PVC, válvula e engate flexível 30cm plástico e torneira cromada de mesa.
- Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.00x0.50, com 01 cuba de louça de embutir, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada.
- Bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.50x0.60, com 01 cuba de aço inoxidável média de embutir, sifão flexível em PVC, engate flexível 30cm, válvula americana com metal cromado, torneira cromada longa de parede ½ ou ¾, assentada.
- Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, larg:0,50m, para pia ou lavatório, inclusive testeira.

REDE DE ESGOTOS SANITÁRIOS

- A rede de esgotos sanitários será executada de acordo com projeto específico, em tubos e conexões em PVC.

O tubo de ventilação será embutido na alvenaria e deverá ultrapassar a altura do beiral em 1,00 cm, devendo ser chumbado no telhamento com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3. A

R. Rocha

Página 12



PREFEITURA MUNICIPAL

CATOLÉ DO ROCHA



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

distribuição dos pontos está definida em projeto específico.

Serão executadas caixas de inspeção em concreto pré-moldado dn 60mm com tampa h=60cm.

A drenagem pluvial será executada seguindo as definições contidas em projeto. Sendo estas com tubos e conexões em PVC da série R para águas pluviais. E contará com caixa de inspeção em alvenaria em tijolo maciço nas dimensões 60x60x60 cm.

1 - ENTRADA E MEDIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA:

O projeto para fornecimento de energia elétrica abrangerá a interligação da Rede da Concessionária até a alimentação do medidor a ser construído.

2- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO:

A partir do Posto de medição, será instalado o Quadro Geral de Distribuição em Baixa Tensão. (QDF)

A partir do QDC, sairão os circuitos alimentadores TRIFÁSICOS, que alimentarão o quadro de Comando de onde sairá, a alimentação para os circuitos alimentadores.

3 - CRITÉRIOS DE DIMENSIONAMENTO:

Os Eletrodutos, Fiação e Quadros de distribuição foram projetados, conforme os circuitos de distribuição elétrica com suas fases equilibradas. As caixas de passagem, deverão ser instaladas nas posições indicadas nos desenhos de Projeto e nos locais necessários à correta passagem da fiação. As tubulações deverão ser cuidadosamente instaladas para não ficar em local onde passarão equipamentos de perfuração, corte ou peso para não correr o risco de danificar a fiação elétrica.

4 - DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES A SEREM FEITAS

GENERALIDADES

O projeto devera ser executado de acordo com informações contidas nos originais de projeto, bem como as disposições dos equipamentos;

O projeto de Entrada após ter sido construído devera ser vistoriado pela concessionária, podendo ser efetuada a sua execução sem aprovação da mesma;

Conter disjuntor tripolar de alimentação, atendendo as normas NBR IEC 947-2 e NBR IEC 898.

Os disjuntores parciais deverão atender as normas NBR IEC 947-2 e NBR IEC 898, com capacidade

R. Araújo
Engenheira Civil
CREA-PB: 151.559.750-1

Página 13



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

de ruptura mínima de 5 KA;

5- CONDUTORES

Os cabos alimentadores serão Projetados de modo a serem identificados facilmente nos desenhos, não permitindo assim erros de dimensionamento na hora da execução;

Os fios e cabos deverão seguir o seguinte Código de Cores:

Fase R	Marrom
Fase S	Preto
Fase T	Vermelho
Neutro	Azul Claro
Terra (PE)	Verde

Todos os condutores da Rede de Iluminação devem estar instalados em eletrodutos corretamente montados com continuidade elétrica assegurada;

A seção mínima dos condutores de potência e iluminação será de 2,5 mm² mesmo que seja por norma admitida seção inferior;

Não serão admitidos condutores fixos aparentes;

Qualquer isolamento de emendas de condutores, deverá ser feito com fita isolante tipo auto fusão.

Todos os circuitos deverão ser identificados em seus quadros.

8 - ELETRODUTOS

Todos os eletrodutos serão do tipo flexível corrugado e também rígido corrugado com diâmetros mínimos 25mm e 20mm, e percorridos pelo condutor de proteção PE. Não devem ter costuras, rebarbas ou cantos vivos;

Todas as derivações e terminações devem ficar em quadros ou caixas metálicas de ferro galvanizado, com tampa fixada com parafusos do tipo impermeáveis;

As caixas de derivações, quando embutidas, deverão ser de ferro galvanizado;

Toda a tubulação sem fiação ("seca"), deverá ter em seu interior um arame guia para passagem futura de cabos;

Alcides

Página 14

Paulo Sérgio Araújo

Engenharia Civil

CREA-PB: 161.559.759-7



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

9- EQUIPAMENTOS EM GERAL

Nenhum componente das instalações elétricas, inclusive luminárias, soquetes, tomadas e interruptores, poderá ser fixado em madeira ou outro material combustível. Se necessário à madeira ou o material deverá ser forrado com chapa metálica, devidamente aterrada, e posteriormente, aplicados os componentes;

Todos os pontos metálicos deverão ser aterrados ao condutor de proteção.

- A caixa de medição monofásica deverá seguir o padrão da concessionária, sendo com caixa metálica em chapa 18, com porta, onde serão colocados o medidor e a chave geral (disjuntor monopolar de 10 a 30 A, disjuntor bipolar DR 25A e disjuntor tripolar de 10 a 50 A).

-Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação.

- As tomadas/interruptores serão de embutir, instaladas em caixas de passagem 4x2, em PVC e a rede de luz em caixas de passagem de 3" octogonal, em PVC. Para as tomadas serão um total de 72 (setenta e dois), do tipo 2P + T, de embutir, com suporte para corrente de 10A e 11 (onze), do tipo 2P + T, de embutir, com suporte para corrente de 20A, dispostas no interior da edificação ampliada, conforme projeto elétrico em anexo e em atendimento ao item 9.5.2.2.2 da NBR 5410/04. Já para os interruptores serão um total de 45 (quarenta e cinco), sendo do tipo simples de embutir 10A/250V com 1 tecla, simples de embutir 10A/250V com 2 teclas, simples de embutir 10A/250V com 3 teclas, paralela de embutir 10A/250V com 1 tecla, paralela de embutir 10A/250V com 2 teclas, (incluindo suporte e placa) conforme projeto elétrico em anexo.

10- ESPECIFICAÇÃO GERAL DOS PROJETOS:

As especificações e os desenhos destinam-se a descrição para uma execução de obra completamente acabada.

Eles devem ser considerados completamente entre si, e o que constar de um dos documentos, e tão obrigatório como se constasse em ambos.

O executor dos serviços devera ser responsável pela verificação das quantificações dos materiais e qualquer divergência deverão ser consultados o Engenheiro responsável e o Arquiteto.

O executor devera satisfazer a todos os requisitos constantes dos desenhos ou das especificações.

R. Araújo

Página 15

Felipe Crisóstomo Araújo
Engenheiro Civil

CREA-PB: 161.559.756-9



PREFEITURA MUNICIPAL
CATOLÉ DO ROCHA

ESTADO DA PARAÍBA
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

As cotas que constarem dos desenhos deverão prevalecer.

11- NORMAS BÁSICAS PARA EXECUÇÃO:

Para os serviços de execução das instalações constantes do projeto e descritos no respectivo memorial, o executor se obriga a seguir as normas oficiais vigentes, bem como as praticas usuais consagradas para uma perfeita execução dos serviços.

O executor, deverá manter contato sempre com o Eng. Responsável a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, conforme o projeto, bem como fazer pedido de ligação e inspeção.

Os serviços deverão ser executados em perfeito sincronismo com o andamento da obra geral, devendo ser observadas as seguintes condições: deverão ser empregadas ferramentas adequadas a cada caso, e durante a concretagem todas as pontias de tubos expostos, bem como as caixas, deverão ser vedadas; os serviços, equipamentos e todos os materiais, deverão atender a norma Técnicas da ABNT; pintar todas as tubulações, quadros, equipamentos, caixas de passagem expostos a "calor e umidade".

11.1- GASES MEDICINAIS

- As instalações de gases medicinais deverão seguir rigorosamente o projeto, que foi concebido baseado na RDC Nº50, além das normas da ABNT vigentes. Não deverão ser aceitos materiais de baixa qualidade.

11.2- PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E SALVAMENTO

- As instalações de combate a incêndio se resumirão a extintores, placas de orientação e salvamento e identificação dos extintores. Deverão ser locadas de acordo com o projeto específico, obedecendo a rota de fuga e dimensões.

11.3- REVESTIMENTOS

- Todos os materiais componentes dos revestimentos, como cimento, areia, cal, água e outros, deverão ser da melhor procedência, para garantir a boa qualidade dos serviços. Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a CONTRATADA, adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e apuradas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento. A superfície a revestir deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos ou resíduos orgânicos. As eflorescências visíveis decorrentes de sais solúveis em



PREFEITURA MUNICIPAL

CATOLÉ DO ROCHA

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA



água (sulfato, cloretos, nitratos, etc.) impedem a aderência firme entre as camadas dos revestimentos. Por isso deverão ser eliminadas as eflorescências através de escovamento a seco, antes do início da aplicação do revestimento. Todas as instalações hidráulicas e elétricas serão executadas antes do chapisco, evitando-se dessa forma, retoques no revestimento. As superfícies impróprias para base de revestimento (por exemplo, partes em madeira ou em ferro) deverão ser cobertas com um suporte de revestimento (tela de arame, etc.). Qualquer camada de revestimento só poderá ser aplicada quando a anterior estiver suficientemente firme. A aplicação de cada nova camada de revestimento exigirá a umidificação da anterior. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados

Chapisco

- Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa e umedecida. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia peneirada, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm. Serão chapiscadas também todas as superfícies lisas de concreto, como teto, montantes, vergas e outros elementos da estrutura que ficarão em contato com a alvenaria, inclusive fundo de vigas. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

Emboço

Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10 mm. O emboço de cada pano de parede somente será iniciado após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapisco. De início, serão executadas as guias, faixas verticais de argamassa, afastadas de 1 a 2 metros, que servirão de referência. As guias internas serão constituídas por sarrafos de dimensões apropriadas, fixados nas extremidades superior e inferior da parede por meio de botões de argamassa, com auxílio de fio de prumo. Preenchidas as faixas de alto e baixo entre as referências, dever-se-á proceder ao desempenamento com régua, segundo a vertical. Depois de secas as faixas de argamassa, serão retirados os sarrafos e emboçados os espaços. Depois de sarrafeados, os emboços deverão apresentar-se regularizados e ásperos, para facilitar a aderência do reboco. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais,

Alcides
Pessoa Física
Engenheiro Civil
CRC-PA: 161.559.789

Página 17



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

Cerâmica

O revestimento cerâmico para paredes internas e externas com porcelanato nas dimensões 60 x 60 cm, alinhadas a prumo, aplicado em panos sem vãos, será aplicado na fachada frontal, apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor branca. O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho. As juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2mm. Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento. Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual. Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento. As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta.

PREPARAÇÃO DO TERRENO PARA O ATERRO E O CONTRAPISO

Após da execução do lastro de concreto, será executado o contra piso, deverá também ser procedido o aterro, e nivelamento de maneira a serem obtidos os níveis finais, com a utilização de material arenoso, abundantemente molhado e compactado. A área que o receberá deverá estar limpa e nivelada; após então, será executado o referido lastro de concreto no traço 1:4 (cimento e areia). A espessura mínima do contrapiso deverá ser de 2 cm, pois o terreno nunca estará completamente plano e em nível. Quando se tem um aterro e este for maior que 1,00 m, deve ser executado com cuidados especiais. Quando não se puder confiar num aterro recente, convém armar o concreto com ferro e nesses casos o concreto é mais resistente, podendo usar o traço 1: 2,5: 4.

As áreas destinadas à passeio serão em piso intertravado, com bloco retangular natural e colorido de 20 x 10 cm, espessura 6 cm.

R. Araújo
Pavimento Intertravado

Página 18



PREFEITURA MUNICIPAL

CATOLÉ DO ROCHA



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

As áreas destinadas à páteo interno e externa e estacionamento serão em piso intertravado, com bloco retangular natural e colorido de 20 x 10 cm, espessura 8 cm.

Deverá ser proibida a passagem sobre o piso, mesmo sobre tábuas, nas 24 horas seguintes à sua execução. As juntas deverão ficar perfeitamente alinhadas com espessura minima de 5 mm.

Nos lugares determinados em projeto serão aplicados revestimento cerâmico em porcelanato para piso, com placas de dimensões 60x60cm, assentados sobre argamassa colante AC III, na cor bege ou indicada pela Prefeitura, e rejuntados com rejunte industrial, também na cor bege, conforme especificações do fabricante.

Para promover acessibilidade será construída uma rampa padrão em concreto simples (FCK=15MPa), desmopolada, que será pintada com duas demãos de tinta a base de epóxi além do piso tátil de alerta direcional. (Conforme Detalhe em projeto)

A CONTRATADA deverá, antes de aplicar a tinta, preparar a superfície tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada. As superfícies de acabamento (paredes) receberão acabamento aplicação da tinta.

Antes da realização da pintura é obrigatória a realização de um teste de coloração, utilizando a base com a cor selecionada pela FISCALIZAÇÃO. Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou FISCALIZAÇÃO. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis. Para a execução de qualquer tipo de pintura as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas, serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas, cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa, deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras.



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

As superfícies e peças deverão ser protegidas e isoladas com tiras de papel, pano ou outros materiais e os salpicos deverão ser removidos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

As esquadrias metálicas receberão pintura esmalte de alto brilho, em duas demãos.

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

- Plantio de grama esmeralda em rolo;
 - Plantio de arbusto com altura 50 a 100cm, em cava de 60x60x60cm;
 - Plantio de arvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm;
 - Limpeza final da obra
 - Rampas de acessibilidade de dimensões indicadas em projeto com piso em concreto armado e corrimão em alumínio.
 - A CONTRATADA deverá entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações e aparelhos e com as instalações definitivamente ligadas.
- O canteiro da obra deverá ser mantido limpo, removendo lixos e entulhos para locais próprios que não causem prejuízos ao andamento da construção.
- Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.
- Todos os pisos deverão ser totalmente limpos, e todos os detritos que ficarem aderentes deverão ser removidos, sem danos às superfícies.
- Durante a limpeza da obra deve-se ter o cuidado de vedar todos os ralos para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los posteriormente.
- Todos os metais, ferragens e louças deverão ficar totalmente limpas, polidos, tendo sido removido todo o material aderente que se obtenha suas condições normais. Todas as ferragens serão limpas e lubrificadas, substituindo-se aquelas que não apresentarem perfeito funcionamento e acabamento.



PREFEITURA MUNICIPAL
CATOLÉ DO ROCHA

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Deverá haver cuidado especial com a limpeza dos vidros, sobretudo junto às esquadrias, removendo os resíduos.

Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.

A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas.

Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.

Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários.

A CONTRATADA deverá promover a suas custas toda recuperação da área destruída ou danificada no andamento da obra, incluindo a recomposição de camada vegetal ou pavimentação quando necessária. A recuperação é considerada como parte integrante da obra e deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO, sendo pré-requisito para liberação da medição.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Em caso de divergência entre as informações existentes no projeto de arquitetura e memorial descritivo com os presentes na planilha orçamentária, deverão prevalecer as informações da planilha orçamentária.

CATOLÉ DO ROCHA-PB, 10 DE MARÇO DE 2022.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Obra:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE I	VALOR GLOBAL: R\$ 1242.441,00
Município:	CATOLÉ DO ROCHA - PB	DDC: 20,34%
Endereço:	RUA PROJETADA - BAIRRO HILTON XAVIER	FONTE / DATA-BASE: SIAJ-PB 12/2021. DER-PB - Julho-Setembro/2021. ORSE-SE 12/2021
Proposta N°:	12784 607000121.001	ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)

Planilha Orçamentaria Sintetica

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					4.691,24
1.1	09 201 00/DER Próprio	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	4,5	264,15	317,89	1.420,46
1.2	158 Próprio	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABULAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES	m²	547,83	4,81	5,79	3.170,76
2		MOVIMENTO DE TERRA					12.780,00
2.1	007 Próprio	CORTE E ATERRO COMPENSADO	m³	1597,5	8,05	8,00	12.780,00
3		INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES					101.174,10
3.1		SAPATAS ISOLADAS/ARRANQUE DOS PILARES					83.351,88
3.1.1	98523 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA AF_09/2017	m³	150,53	73,59	68,50	13.330,94
3.1.2	100576 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	90,92	1,95	2,35	213,69
3.1.3	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2018	m²	90,92	23,66	28,47	2.589,49
3.1.4	92443 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA. 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	215,65	31,37	37,75	8.152,11
3.1.5	92015 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	153,9	18,13	21,82	3.359,10
3.1.6	92017 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	483	17,00	20,46	9.882,18
3.1.7	92019 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	688,6	15,38	18,51	12.375,79
3.1.8	92921 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	400,1	13,07	15,73	6.293,57
3.1.9	92922 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	245,3	12,57	15,13	3.711,39
3.1.10	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1 2,3 2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA	m³	27,68	372,97	448,83	12.414,64
3.1.11	92873 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	27,68	185,60	189,28	5.512,08
3.1.12	98995 SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE AF_10/2017	m³	118,33	38,76	46,64	5.515,91
3.2		VIGA BALDRAME					77.822,24
3.2.1	93359 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	15,48	60,92	76,92	1.190,72
3.2.2	98536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF_08/2017	m²	274,92	65,20	79,46	21.439,91
3.2.3	98543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	354,2	19,25	23,17	8.208,81
3.2.4	98545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	459	17,65	21,24	9.749,16
3.2.5	99548 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	289,2	15,92	19,16	5.157,87
3.2.6	96547 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	151,8	13,54	16,29	2.472,62
3.2.7	96548 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	33,5	12,68	15,62	523,27
3.2.8	94985 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1 2,3 2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA	m³	14,99	372,97	448,83	6.727,96
3.2.9	92873 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	14,99	165,60	189,28	2.657,21
3.2.10	CPU - 10048 Próprio	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS 6X19X19CM (ESPESURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6,0 M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	m²	145,88	70,71	85,09	12.412,93
3.2.11	CPU-0252 Próprio	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOIS.	m²	489,97	11,59	14,07	6.893,89
4		SUPERESTRUTURA					248.095,31
4.1		PILARES					48.495,15
4.1.1	92443 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA. 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	248,99	31,37	37,75	9.389,37
4.1.2	92775 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	312,4	19,27	23,19	7.244,59
4.1.3	92776 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	541,1	15,87	19,10	10.335,01
4.1.4	92776 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	549	13,43	16,16	8.871,84
4.1.5	92780 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	315,2	12,50	15,40	4.854,30
4.1.6	94985 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1 2,3 2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA	m³	12,02	372,97	448,83	5.394,94
4.1.7	92873 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	12,02	165,60	189,28	2.395,35
4.2		VIGAS SUPERIORES					61.743,06
4.2.1	92480 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	209,82	46,63	56,11	18.822,90
4.2.2	92775 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	397,5	19,27	23,19	9.218,03
4.2.3	92018 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,5	17,70	21,30	10,95
4.2.4	92777 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	398,2	17,65	21,24	8.415,29
4.2.5	92776 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	182,3	15,87	19,10	3.431,93

Handwritten signature and date:
 02/10/2021



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Obra:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE I	VALOR GLOBAL: R\$ 1.248.044,81
Município:	CATOLÉ DO ROCHA - PB	BDI: 20,34%
Entrega:	RUA PROJETADA - BAIRRO HILTON XAVIER	FONTE / DATA-BASE: SINAPI-PB 12/2021, DER-PB - 3 de Setembro 2021, ORSF-SF 12/2021
Proposta N.º:	12784 607000121-001	ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,34%(HORA) 73,43%(R\$E\$)

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
4.2.6	92770 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF. 12/2015	KG	560	13.43	16,16	9.049,60
4.2.7	92760 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 18,0 MM - MONTAGEM AF. 12/2015	KG	267,7	12,80	15,40	4.037,88
4.2.3	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1.2.3.2.7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF. 07/2018	m³	10,52	372,97	448,83	7.414,67
4.2.9	92873 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	m³	18,52	185,60	199,28	3.292,11
4.3		LAJES					108.305,89
4.3.1	101894 SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPOIADA, PARA FORRO ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3) AF. 11/2020	m²	410,05	151,38	182,17	74.638,61
4.3.2	92510 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES AF. 09/2020	m²	83,84	37,19	44,75	3.975,59
4.3.3	92784 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF. 12/2015	KG	82,0	17,46	21,01	1.321,53
4.3.4	92786 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF. 12/2015	KG	213,4	16,55	19,82	4.250,93
4.3.5	92919 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM AF. 12/2015	KG	169,8	17,70	21,30	4.642,74
4.3.6	92787 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF. 12/2015	KG	74	14,89	18,04	1.334,98
4.3.7	92788 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF. 12/2015	KG	89,3	12,77	15,37	1.372,54
4.3.8	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1.2.3.2.7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF. 07/2018	m³	20,83	372,97	448,83	12.042,11
4.3.9	92873 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	m³	28,83	165,60	199,28	5.348,68
4.4		VERGAS E CONTRAVERGAS					10.903,53
4.4.1	93182 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF. 03/2018	M	30,9	42,47	51,11	1.579,30
4.4.2	93184 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF. 03/2018	M	54,54	31,18	37,52	2.048,34
4.4.3	93183 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO AF. 03/2018	M	39,8	55,01	68,20	2.634,76
4.4.4	93194 SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO AF. 03/2018	M	30,9	41,83	50,10	1.648,09
4.4.5	93185 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO AF. 03/2018	M	11,5	54,28	65,28	750,72
4.4.6	93195 SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO AF. 03/2018	M	30,8	50,20	60,41	2.404,32
4.5		PLATIBANDA					20.107,68
4.5.1	92443 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES AF. 12/2015	m²	57,45	31,37	37,75	2.188,74
4.5.2	92775 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF. 12/2015	KG	68,09	19,27	23,19	1.599,88
4.5.3	92778 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM AF. 12/2015	KG	283,57	15,87	19,10	5.418,10
4.5.4	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1.2.3.2.7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF. 07/2018	m³	2,97	372,97	448,83	1.288,14
4.5.5	92873 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	m³	2,67	165,60	199,28	571,93
4.5.6	93205 SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA AF. 03/2018	M	219,12	34,37	41,38	9.082,80
5		ELEVADO					98.739,47
5.1	87477 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9x19x39CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF. 08/2014	m²	1257,85	41,78	50,25	63.168,42
5.2	2375 ORSE	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/c de pedra 0,35 x 0,60m, pilares (9x20cm) a cada 3,0m, cintas inferior e superior (9x15cm) em concreto armado fck=15 0 MPa, c/c chapisco, reboco e pintura hidrator ou similar.	m²	108,38	272,50	327,83	35.541,05
6		COBERTURA					77.287,13
6.1		TELHA FIBROCEMENTO					55.061,87
6.1.1	92598 SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTAL ETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACUSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF. 12/2015	m²	489,35	10,21	23,12	11.313,77
6.1.2	92544 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇO PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCEMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF. 07/2018	m²	489,35	14,39	17,30	8.465,78
6.1.3	94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS INCLUSO ICAMENTO AF. 07/2019	m²	489,35	59,91	72,10	35.282,14
6.2		RUFO, CALHA E IMUNIZAÇÃO DA COBERTA					22.225,46
6.2.1	94231 SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 2x3 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF. 07/2019	M	201	52,77	63,50	12.763,50
6.2.2	94227 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF. 07/2019	M	65,65	64,18	77,23	5.070,15
6.2.3	88477 SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 3CM AF. 07/2021	m²	30,23	22,51	27,09	818,93
6.2.4	98546 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM AF. 09/2018	m²	30,23	98,21	118,19	3.572,88
7		ESQUADRIAS					91.742,84
7.1		PORTAS					48.233,21
7.1.1	11048 ORSE	Porta ou janela em alumínio, cor NP/PB tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive corrimão, dobradiças ou roldanas e fechadura	m²	60,51	316,78	300,01	30.594,01
7.1.2	100702 SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LIGO BICOLOR, FECHADURA E FUXADOR SEM ALICAR AF. 12/2019	m²	21	467,52	582,61	11.814,81

Paulo Ricardo
Coordenador

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Obra:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE	VALOR GLOBAL: R\$ 1.248.944,41
Município:	CATOLÉ DO ROCHA - PB	BDI: 20,34%
Endereço:	RUA PROJETADA - BAIRRO HILTON XAVIER	FONTE / DATA-BASE: SINAPI-PB 12/2021, DER-PB - Julho-Setembro/2021, ORSE-SE 12/2021
Proposta N°:	12784 607009121-001	ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit. (M)	Valor Total (M)
7.1.3	12105 ORSE Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferro e dobradiças conforme desenho	m²	11,7	413,63	497,76	5.623,79
7.1.4	11873 ORSE Porta em alumínio, de abtr, 02 folhas, cor fosca, tipo veneziana	m²	6,3	0,00	0,00	0,00
7.2	JANELAS					43.502,63
7.2.1	04570 SINAPI JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA AF_07/2016	m²	8	532,67	640,95	5.127,60
7.2.2	04560 SINAPI JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXI-MAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	m²	15,4	1.069,85	1.210,44	22.272,10
7.2.3	100874 SINAPI JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ACABAMENTO ALIZAR E CONTRAMARCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	m²	11,5	1.128,82	1.358,42	15.621,83
7.2.4	9565 ORSE Painel em vidro temperado 10mm, cor verde, inclusive ferragens e acessórios e instalação - Rev 01	m²	0,78	520,00	625,77	458,10
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA					16.848,80
8.1	ABASTECIMENTO					1.444,88
8.1.1	89382 SINAPI JOELHO 90 GRAUS PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	17	6,98	8,38	142,40
8.1.2	103042 SINAPI REGISTRO DE ESPERA PVC ROSCÁVEL COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2021	UN	2	13,95	16,97	33,24
8.1.3	89402 SINAPI TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	M	103,63	8,94	10,76	1.115,09
8.1.4	89440 SINAPI TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	4	8,04	8,35	33,40
8.1.5	84703 SINAPI ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2016	UN	5	20,04	24,12	120,60
8.2	TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC					10.594,10
8.2.1	89402 SINAPI TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	M	74,93	8,94	10,76	808,25
8.2.2	89440 SINAPI TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 80MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	M	9,05	10,58	23,54	213,04
8.2.3	89403 SINAPI TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	M	15,55	15,87	19,10	297,01
8.2.4	89446 SINAPI TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	M	91,9	17,04	20,51	1.894,67
8.2.5	04706 SINAPI ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2016	UN	1	41,73	50,22	50,22
8.2.6	89429 SINAPI ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	46	3,96	4,77	228,99
8.2.7	84705 SINAPI ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2016	UN	5	30,50	36,76	183,50
8.2.8	84704 SINAPI ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2016	UN	4	24,22	29,15	116,80
8.2.9	84662 SINAPI ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2016	UN	2	11,53	13,88	27,76
8.2.10	89553 SINAPI ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	8	5,01	9,02	48,24
8.2.11	89572 SINAPI ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1 1/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	12	7,72	9,29	111,48
8.2.12	0000826 SINAPI BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	2	1,13	1,36	2,72
8.2.13	0000819 SINAPI BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	1	4,05	4,87	4,87
8.2.14	89408 SINAPI JOELHO 90 GRAUS PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	18	4,83	5,81	104,58
8.2.15	89601 SINAPI JOELHO 90 GRAUS PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	2	12,64	15,45	30,90
8.2.16	89492 SINAPI JOELHO 90 GRAUS PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	4	8,30	7,58	30,32
8.2.17	89497 SINAPI JOELHO 90 GRAUS PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	40	10,83	13,15	526,00
8.2.18	89440 SINAPI TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	12	6,94	8,35	100,20
8.2.19	89620 SINAPI TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	2	10,18	12,25	24,50
8.2.20	89623 SINAPI TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	9	17,48	21,04	169,30
8.2.21	00373 SINAPI JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	27	13,73	16,52	448,04
8.2.22	89441 SINAPI TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	2	16,44	19,78	39,58
8.2.23	89360 SINAPI JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	6	15,18	18,24	109,44
8.2.24	89622 SINAPI TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	3	12,99	15,27	45,81
8.2.25	89624 SINAPI TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	4	18,74	22,55	90,20
8.2.26	89626 SINAPI TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	3	30,48	36,60	110,04
8.2.27	4844 CRSP Joelho 90° pvc rígido soldavel e c/roscas, diam = 25mm x 3/4"	un	3	9,40	11,42	34,29
8.2.28	10226 ORSE Joelho 90° pvc rígido soldavel e c/roscas, diam = 25mm x 1/2"	un	10	8,12	9,77	67,70
8.2.29	12111 ORSE Luva de pvc soldavel e c/roscas, matom d = 25mm x 3/4"	un	3	3,58	10,70	32,34
8.2.30	89562 SINAPI LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	1	8,98	10,81	10,81
8.2.31	0000389 SINAPI LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	16	4,63	5,57	89,12

Handwritten signature



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Obra:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE I	VALOR GLOBAL: R\$ 1.242.484,81
Município:	CATOLÉ DO ROCHA - PB	GO: 20,34%
Endereço:	RUA PROJETADA - BAIRRO HILTON XAVIER	FONTE / DATA-BASE: SINAPI-PB 12/2021 - DER-PB - Julho-Setembro/2021 - ORSE-SE 12/2021
Proposta N°:	12794 607000121-001	ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54% (MORA) 73,43% (MÉG)

Planilha Orçamentaria Sintotica

Item	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
6.2.32 102622 SINAPI	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUIDOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2021	UN	4	533,72	648,30
6.2.33 1430 ORSE	Caixa d'água em fora de vidro - instalada, com estrutura de suporte cap. 3 000 litros	un	1	1.590,33	1.913,60
6.3 89885 SINAPI	ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS				4.809,90
6.3.1 89885 SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA AF_12/2014	UN	3	87,89	105,80
6.3.2 00008140 SINAPI	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1 1/2" (40 MM)	UN	10	3,92	4,72
6.3.3 94467 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2021	UN	1	104,02	125,18
6.3.4 94496 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021	UN	4	82,16	98,60
6.3.5 89353 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2021	UN	3	38,79	48,08
6.3.6 94792 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2021	UN	4	113,24	136,27
6.3.7 94793 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2021	UN	2	155,77	187,45
6.3.8 89987 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4" - COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA AF_12/2014	UN	19	92,82	111,70
6.3.9 103042 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_09/2021	UN	1	13,85	18,87
6.3.10 88888 SINAPI	ENGATE FLEXIVEL EM INOX, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	10	38,72	48,60
6.3.11 85884 SINAPI	ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	29	7,43	8,94
6.3.11 85884 SINAPI	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				60.043,28
6.3.11 85884 SINAPI	TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC				13.248,07
6.3.11 85884 SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	30	8,85	11,01
6.3.12 89728 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN	19	5,94	7,15
6.3.13 89732 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN	33	10,26	12,35
6.3.14 89739 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN	2	18,27	21,99
6.3.15 89746 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN	10	22,15	26,60
6.3.16 89744 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN	13	22,22	26,74
6.3.17 89820 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO AF_12/2014	UN	4	6,42	7,73
6.3.18 89827 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO AF_12/2014	UN	3	18,49	19,84
6.3.19 1562 ORSE	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	8	43,83	52,90
6.3.110 1584 ORSE	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	un	13	52,83	63,33
6.3.111 1560 ORSE	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm	un	1	34,15	41,10
6.3.112 89830 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1	29,09	35,01
6.3.113 1583 ORSE	Redução excêntrica em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	7	21,13	25,43
6.3.114 1562 ORSE	Redução excêntrica em pvc rígido soldável para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm	un	1	17,83	21,58
6.3.115 89711 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	M	61,82	16,95	20,40
6.3.116 89712 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	M	68,29	25,58	30,78
6.3.117 89713 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	M	5,88	38,52	48,35
6.3.118 89714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	M	107,11	48,54	68,41
6.3.119 1671 ORSE	Joelho de 90° em pvc rígido / aneis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	30	11,11	13,37
6.3.2 89707 SINAPI	ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS - VENTILAÇÃO				5.022,25
6.3.2 89707 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 20 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN	10	28,20	33,94
6.3.2 124 Proprio	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVEIARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERIORMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇÃO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	12	187,36	201,43
6.3.3 89705 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1	62,42	75,12
6.3.4 4282 ORSE	Caixa sifonada em pvc, 150 x 150 x 50 mm, com tampa cega, acabamento branco, Altos ou similar	un	3	47,81	57,29
6.3.5 95102 SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M AF_12/2020	UN	1	149,02	179,33
6.3.6 89799 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO AF_12/2014	M	25,05	20,39	24,54
6.3.7 89798 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO AF_12/2014	M	72,49	12,92	15,55

Handwritten signature and stamp at the bottom right of the page.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATELÉ DO ROCHA

Obras:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE I	VALOR GLOBAL: R\$ 1.248.484,61
Município:	CATELÉ DO ROCHA - PB	BDI: 20,34%
Endereço:	RUA PROJETADA - BAIRRO HILTON XAVIER	FONTE / DATA-BASE: SINAPI-PB 12/2021, DER-PB - Julho-Setembro/2021 ORSE-SE 12/2021
Proposta N°:	12764 907000121-001	ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,94%(HORA) 73,43%(MÊS)

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total	Valor Total
9.2.8	7594 ORSE Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75mm	un	8	19,48	23,42	187,36	
9.2.9	1669 ORSE Terminal de ventilação em pvc rígido de análise, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	3	8,68	10,45	31,35	
9.2.10	86808 SINAPI CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	5	42,17	50,75	253,75	
9.2.11	86804 SINAPI CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	5	15,65	19,09	65,45	
9.3	LOUÇAS					29.356,72	4.591,89
9.3.1	86943 SINAPI LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	UN	18	211,89	255,11		
9.3.2	12261 ORSE Lavatório com bancada em granito corva andorinha, ø = 2cm, diâm 1 00x0 60, com 01 cuba de louça de embutir, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodapiã 10 cm assentada	un	2	713,48	858,60	1.717,20	
9.3.3	10759 ORSE Bancada em granito corva andorinha, ø=2cm	m²	10,14	347,46	418,13	8.003,01	
9.3.4	86900 SINAPI CURVA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	UN	10	187,47	225,60	2.256,00	
9.3.5	86909 SINAPI TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2	102,44	130,50	201,00	
9.3.6	86932 SINAPI VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10	458,72	549,82	5.498,20	
9.3.7	10810 ORSE Bancada em aço inoxidável 304, acabamento polido, inclusive rodapiã h=7cm	m²	1,32	0,00	0,00	0,00	
9.3.8	100860 SINAPI CHUVEIRO ELÉTRICO COM UM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	88,17	108,10	318,30	
9.3.9	86923 SINAPI TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 16L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	500,82	602,45	802,45	
9.3.10	100375 SINAPI BANCO ARTICULADO EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	1	987,11	1.183,82	1.183,82	
9.3.11	100487 SINAPI BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14	203,82	253,34	4.948,76	
9.4	SISTEMA DE TRATAMENTO					12.418,24	3.099,29
9.4.1	FOSSA SÉPTICA					686,13	
9.4.1.1	63358 SINAPI ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_03/2016	m³	6,92	63,62	78,92	686,13	
9.4.1.2	101694 SINAPI LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3) AF_11/2020	m²	3,51	151,38	182,17	639,42	
9.4.1.3	151 ORSE Avenanta bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, ø=9cm, com argamassa 15 - 1 2 8 (cimento/cariareia), junta=1cm - Rev 09	m²	14,72	41,12	49,48	729,35	
9.4.1.4	92538 SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA PÉ-DIREITO SIMPLES, FM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES AF_09/2020	m²	0,62	19,91	20,35	19,99	
9.4.1.5	94904 SINAPI CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1 2 7 3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 100 L AF_07/2016	m³	0,38	360,51	433,84	156,18	
9.4.1.6	02873 SINAPI LANÇAMENTO COM UGO DE BALDES, ADESGAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAC AF_12/2015	m³	0,38	185,90	199,28	71,74	
9.4.1.7	CPU-3722 Proprio BARRA LISA COM ARGAMASSA TRAÇO 1 4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESURA 2,0CM, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	m³	12,95	44,19	53,18	688,88	
9.4.1.8	86115 SINAPI TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,8 M AF_12/2020	UN	1	93,15	112,10	112,10	
9.4.2	SUMIDOURO					8.318,95	
9.4.2.1	83358 SINAPI ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_03/2016	m³	39,11	63,92	78,92	3.003,34	
9.4.2.2	101694 SINAPI LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3) AF_11/2020	m²	11,05	151,38	182,17	7.017,88	
9.4.2.3	153 ORSE Avenanta bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, ø=9cm, com argamassa 15 - 1 2 8 (cimento/cariareia), junta=1cm - Rev 09	m²	30,38	60,40	96,65	3.813,05	
9.4.2.4	CPU-3721 Proprio CAMADA DRENANTE COM BRITA NUA 3	m³	2,35	150,84	157,45	371,58	
9.4.2.5	86115 SINAPI TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,8 M AF_12/2020	UN	1	93,15	112,10	112,10	
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					48.338,10	2.160,05
10.1	101879 SINAPI QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	598,32	720,02	2.160,05	
10.2	0068 Proprio ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA ENTRE 28,8 E 38,1 KW	UN	1	2.189,51	2.634,86	2.634,86	
10.3	7999 ORSE Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial tipo AC, 30MA, ref 5SM1 312-0MB Siemens ou similar	un	2	169,34	203,78	407,56	
10.4	101890 SINAPI DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	33	12,53	15,08	487,84	
10.5	101894 SINAPI DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	1	121,88	148,97	148,97	
10.6	91953 SINAPI INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	28	22,54	27,12	705,12	
10.7	91955 SINAPI INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	27,73	33,37	88,74	
10.8	02000 SINAPI TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	71	23,85	28,74	2.340,54	
10.9	02023 SINAPI INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12	39,89	47,76	573,12	
10.10	01893 SINAPI TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	27	35,67	42,93	1.159,11	
10.11	91967 SINAPI INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	48,99	58,85	117,70	
10.12	91928 SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1972,8	3,78	4,52	8.916,15	
10.13	91928 SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1120,2	8,23	7,50	8.401,50	
10.14	91927 SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA D 01 0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	348,7	5,05	6,03	2.107,94	

Handwritten signature and notes at the bottom right of the page.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE I

VALOR GLOBAL: R\$ 1.248.484,81

Município

CATOLÉ DO ROCHA - PE

IDC: 20,34%

Endereço

RUA PROJETADA - BARRIO HILTON XAVIER

FONTE / DATA-DATAE: SINAPI-PB 12/2021; DER-PB - Julho-Setembro/2021; ORSE-SE 12/2021

Proposta N°

12784 607000121-001

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)

Planilha Orcamentaria Sintetica

10 15	91929 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 M.P., ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	157,5	7,13	6,58	1.351,35
10 16	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 M.P., ANTI-CHAMA 450/750 V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	202,7	2,54	3,00	620,28
10 17	91934 SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	031,3	7,06	0,50	5.268,05
10 18	91936 SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	52,2	9,11	10,98	572,11
10 19	91872 SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	4,4	12,14	14,61	84,28
10 20	91666 SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	40,2	14,32	17,23	892,65
10 21	93008 SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	19,5	12,13	14,60	240,90
10 22	91841 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	140	7,49	8,89	1.257,20
10 23	91937 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	75	8,33	10,02	751,50
10 24	00039130 SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CURVA DE FIXACAO	UN	38	3,33	4,01	152,38
10 25	00039129 SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CURVA DE FIXACAO	UN	4	2,05	2,47	9,88
10 26	00039131 SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CURVA DE FIXACAO	UN	16	3,65	4,39	70,24
10 27	97891 SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELETRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	3	166,58	200,48	601,38
10 28	91670 SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	1	8,27	7,55	7,55
10 29	93013 SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	5	10,77	12,98	64,80
10 30	91877 SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	10	8,30	9,99	99,90
10 31	00094375 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA 58	UN	68	0,13	0,16	19,56
10 32	92689 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METALICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	1	7,42	8,93	8,93
10 33	CPU-0144 Proprio	LUMINARIA PLAFON 15W LED SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	0	04,71	77,07	700,33
10 34	20008 Proprio	LUMINARIA PLAFON 25W LED SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	43	69,51	83,05	3.599,95
10 35	PA-07 Proprio	LUMINARIA PLAFON 50W LED SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	23	78,10	93,69	2.161,77
11		GABOS MEDICINAIS					11.122,54
11.1	92312 SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	12	21,11	25,40	304,80
11.2	92311 SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	3	12,02	14,40	43,38
11.3	93111 SINAPI	CONECTOR EM BRONZE/LATAO, DN 22 MM X 3/4", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2016	UN	24	27,37	32,94	790,56
11.4	93081 SINAPI	CONECTOR EM BRONZE/LATAO, DN 15 MM X 1/2", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2016	UN	14	20,53	24,71	345,94
11.5	97342 SINAPI	TUBO EM COBRE RIGIDO, DN 22 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	43,81	90,28	115,86	5.075,83
11.6	97341 SINAPI	TUBO EM COBRE RIGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	33,31	60,75	73,11	2.435,29
11.7	92333 SINAPI	TE EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	9	30,54	38,75	330,75
11.8	95249 SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCAVEL, 3/4"	UN	12	61,10	73,53	882,36
11.9	95248 SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCAVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021	UN	5	52,10	62,70	313,50
11.10	11408 ORSE	Ta de cobre ou bronze d = 22 x 15 x 22 mm - fornecimento e instalação	un	2	26,23	31,57	83,14
11.11	92317 SINAPI	TE EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	4	16,40	19,74	78,96
11.12	93075 SINAPI	COTOVELO EM BRONZE/LATAO, DN 15 MM X 1/2", 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2016	UN	1	22,00	26,51	26,51
11.13	93120 SINAPI	COTOVELO EM BRONZE/LATAO, DN 22 MM X 1/2", 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2016	UN	12	20,98	35,98	431,52
12		PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO					3.709,59
12.1	101906 SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_P	UN	3	270,91	320,01	978,03
12.2	C12 Proprio	PLACAS DE SINALIZACAO DE ORIENTACAO E SALVAMENTO (SAIDAS DE EMERGENCIA/ROTAS DE FUGA) - PLACA IDENTIFICACAO ACRILICO 20X40CM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	und	24	31,19	37,53	900,72
12.3	101909 SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE POS DE 9 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_P	UN	3	307,16	369,64	1.108,92
12.4	C13 Proprio	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZACAO EXTINTOR 30X30CM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	und	3	61,19	73,64	220,92
13		REVESTIMENTOS					164.422,82
13.1	87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_08/2014	m²	2515,37	3,19	3,80	9.558,41
13.2	87547 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_09/2014	m²	1630,15	17,87	21,50	35.048,23

Alcides

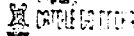
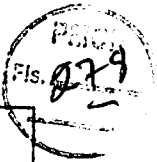
Handwritten notes and signatures at the bottom of the page.

Planilha Orçamentária Sintética

13.3	87553 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:6, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	m²	835,48	13,94	16,78	14 019,35
13.4	7787 ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede. 60 x 60 cm, linha Branco Plus polido (porcelanato), cor bege, Elane ou similar, aplicado com argamassa industrializada AC-III, rejuntado com epoxi, exclusivo regularização de base ou emboço	m²	835,48	105,23	129,63	105 795,83
14		PAVIMENTAÇÃO					113.134,18
14.1	05240 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	485,17	14,19	17,08	8 260,70
14.2	87620 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m²	495,17	20,87	29,73	13 928,02
14.3	92398 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m²	277,24	53,34	64,19	17.796,04
14.4	92368 SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m²	49,81	54,43	65,50	3 262,56
14.5	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_08/2016	m	145,41	43,81	52,72	7 666,02
14.6	CPU - 10052 Próprio	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=15MPa, DESEMPOLADA, PINTADA EM TINTA A BASE DE EPOXI, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL	UN	1	827,82	746,85	746,85
14.7	7767 ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede. 60 x 60 cm, linha Branco Plus polido (porcelanato), cor bege, Elane ou similar, aplicado com argamassa industrializada AC-III, rejuntado com epoxi, exclusivo regularização de base ou emboço	m²	485,17	105,23	120,63	61 437,00
15		PINTURA					99.580,09
15.1		PAREDES					53.583,03
15.1.1	88497 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_08/2014	m²	1630,15	13,29	15,99	26 017,19
15.1.2	08465 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO AF_08/2014	m²	1630,15	2,30	2,77	4 515,52
15.1.3	08489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_08/2014	m²	1630,15	11,76	14,14	23 050,32
15.2		TETO					43.976,53
15.2.1	00100 SINAPI	FORNO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	m²	450,85	38,03	44,44	21 359,97
15.2.2	88488 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_09/2014	m²	430,85	13,29	15,99	7 688,79
15.2.3	88484 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO AF_06/2014	m²	430,85	2,04	3,18	1 529,10
15.2.4	88496 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_08/2014	m²	430,85	23,14	27,85	13 391,07
15.3		ESQUADRIAS					1.016,30
15.3.1	100758 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO), APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFILI EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS) AF_01/2020	m²	23,4	39,20	43,56	1 019,30
16		SERVIÇOS FISIAIS					36.767,21
16.1		Rampa de Acessibilidade					18.580,82
16.1.1	03358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	1,72	83,92	76,92	132,30
16.1.2	CPU - 10048 Próprio	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS 9X19X19CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	m²	35,53	73,71	69,09	3 023,25
16.1.3	94992 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	79,17	80,65	97,05	7 295,25
16.1.4	99857 SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO AF_04/2016_P	m	69,25	75,77	91,18	8 137,82
16.2	92504 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2016	m²	160	13,63	16,40	2 952,00
16.3	98509 SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2016	UN	33	73,40	88,33	2 914,89
16.4	98510 SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2016	UN	19	100,37	120,79	2 296,01
16.5	98519 SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2016	UN	3	373,23	440,14	1 347,42
16.6	12043 ORSE	Letra em aço inox escovado/polido 20 x 20cm - instalado	UN	34	97,07	118,81	3 971,54
16.7	12045 ORSE	Letra em aço inox escovado/polido 40 x 40cm - instalado	UN	20	185,89	223,66	4 473,20
16.8	GIDUR/84523 Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	547,03	0,34	0,41	224,53
							TOTAL GERAL R\$ 1 248.484,81

Requis

12/12/2021

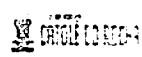


ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE I		VALOR GLOBAL: R\$ 1.248.494,41
Município: CATOLÉ DO ROCHA - PB		BD: 20,34%
Endereço: RUA PROJETADA - BAIRRO HILTON XAVIER		FONTE / DATA-BASE: SINAPI-PB 12/2021, DER-PB - Junho-Setembro/2021, ORSE-SE 12/2021
Proposta Nº: 12784 60700121-001		ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA) 73,63%(MÊS)

Item	Descrição	Momória do Cálculo	Und	Quant.	Momória do Cálculo
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA		m²	4 5	= Área = 1,50 x 3,00
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.		m²	547,03	= Área = 547,03
2	MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	CORTE E ATERRO COMPENSADO		m³	1 597,5	= Volume = área do terreno x altura do desnível escalonado = (1065 x 1,5)
3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAMENTOS				
3.1	SAPATAS ISOLADAS/ARRANQUE DOS PILARES				
3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA AF_06/2017		m³	150,53	= Bloco 1: (1,05*0,8*1,85)*2+(1,15*1,00*1,55)*4+(1,15*1,00*1,85)*2+(1,10*0,85*1,85)*2+(1,15*1,00*1,85)*1+(1,00*0,8*1,85)*1+(1,05*0,8*1,85)*3+(1,20*1,00*1,85)*1+(1,25*1,10*1,85)*1+(1,35*1,15*1,85)*2+(1,05*0,80*1,55)*1 = Bloco 2: (1,10*0,8*1,55)*2+(1,15*1,00*1,55)*4+(1,05*0,8*1,55)*12+(0,85*0,75*1,55)*2+(1,15*0,95*1,55)*1+(1,20*1,05*1,55)*1+(0,85*0,65*1,55)*2+(1,25*1,05*1,55)*4+(1,00*0,8*1,55)*5+(1,10*0,8*1,55)*1+(1,10*0,8*1,55)*2 = Bloco 3: (0,85*0,8*1,55)*1+(1,05*0,8*1,55)*5+(1,10*0,8*1,55)*2+(1,15*0,95*1,55)*3+(1,00*0,8*1,55)*1+(1,15*1,00*1,55)*1+(1,20*1,00*1,55)*1+(0,8*0,75*1,55)*1
3.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO AF_11/2010		m²	90,92	= Bloco 1: (1,05*0,8*1,85)*2+(1,15*1,00)*2+(1,10*0,85)*2+(1,15*1,00)*1+(1,00*0,8)*1+(1,05*0,8)*3+(1,20*1,00)*1+(1,25*1,10)*4+(0,85*0,85)*1+(1,35*1,15)*2+(1,05*0,80)*1 = Bloco 2: (1,10*0,8)*2+(1,15*1,00)*4+(1,05*0,8)*12+(0,85*0,75)*2+(1,15*0,95)*1+(1,20*1,05)*1+(0,85*0,85)*2+(1,25*1,05)*4+(1,00*0,8)*5+(1,10*0,8)*1+(1,00*0,8)*2 = Bloco 3: (0,85*0,8)*1+(1,05*0,8)*5+(1,10*0,85)*2+(1,15*0,95)*3+(1,00*0,8)*1+(1,15*1,00)*1+(1,20*1,00)*1+(0,8*0,75)*1
3.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM AF_07/2016		m²	90,92	= Área de lastro = área de regularização
3.1.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M². PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015		m²	215,05	= Área de forma: Bloco 1 (79,56) + Bloco 2 (62,31) + Bloco 3 (54,08)
3.1.5	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAMENTOS, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015		KG	153,0	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural: Bloco 1 (54,9) + Bloco 2 (60,2) + Bloco 3 (38,8)
3.1.6	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAMENTOS, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015		KG	483,0	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural: Bloco 1 (162,6) + Bloco 2 (164,5) + Bloco 3 (156,9)
3.1.7	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAMENTOS, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015		KG	653,0	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural: Bloco 1 (253,7) + Bloco 2 (278) + Bloco 3 (121,9)
3.1.8	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAMENTOS, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_12/2015		KG	400,1	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural: Bloco 1 (169,2) + Bloco 2 (173,2) + Bloco 3 (157,7)
3.1.9	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAMENTOS, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015		KG	245,3	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural: Bloco 1 (159,7) + Bloco 2 (89,6)
3.1.10	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇÃO 1,2,3,2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016		m³	27,66	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural: Bloco 1 (10,87) + Bloco 2 (10,72) + Bloco 3 (6,27)
3.1.11	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_12/2015		m³	27,66	= Volume de lançamento = volume de concreto
3.1.12	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE AF_10/2017		m³	118,33	= Volume de Aterro interno = Volume escavado - (volume de concreto + volume de lastro)
3.2	VIGA BALDRAME				
3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_03/2016		m³	15,48	= Volume = Bloco 1: (1,35*3,02)+2,85*2,71+(2,54*5,18)+2,40*2,09+3,25*1,79+2,84*2,49+2,71*2,55+3,4*0+2,55*1,35+2,55*3,70+1,85*2,45+3,19*2,40+3,70*1,51+3,54*2,71+1,51*2,71+3,38*3,40+3,55*1,91+1,91*3,65+3,40*2,28+3,40*3,05+3,40*3,70+3,65*3,65+1,83*3,32*0,20*0,20 = Bloco 2: (4,84*2*3,01+3,16*2*5,12)+4,60*2*2,83+2,42*2,44+2,43*2,84+3,01*3,56+2,31*2,2*3+1,83*4,38+3,56*2,86+3,01*3,56+3,31*2,23+2,15*1,55*4,27+2,85*2,01*3,89+2,01*3,69+2,65*3,69+2,26*3,69+2,65*2,65+3,69*2,65*3,65*2+1,68*1,72*1,65*0,20*0,20 = Bloco 3: (3,51*2*1,25*2+1,61*2*3,35+3,58*3,71+3,56*3,16+3,65*3,56+3,71*3,56+3,65*4,0*1+3,27*3,40+3,55*3,40*3,00+3,77*2,65+1,51*2*2,69*3,01*4*2,03*1,43)*0,20
3.2.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA GERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF_06/2017		m²	274,02	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural: Bloco 1 (83,64) + Bloco 2 (130,16) + Bloco 3 (70,22)
3.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM AF_06/2017		KG	354,7	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural: Bloco 1 (114,7) + Bloco 2 (141,1) + Bloco 3 (98,4)
3.2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF_06/2017		KG	458,0	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural: Bloco 1 (131,4) + Bloco 2 (204,8) + Bloco 3 (122,8)
3.2.5	ARMAÇÃO DE BLOCO VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF_09/2017		KG	262,2	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural: Bloco 1 (88,9) + Bloco 2 (70,4) + Bloco 3 (102,9)
3.2.6	ARMAÇÃO DE BLOCO VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_09/2017		KG	151,8	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural: Bloco 1 (60,4) + Bloco 2 (61,4)
3.2.7	ARMAÇÃO DE BLOCO VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM AF_08/2017		KG	33,5	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural: Bloco 2 (33,5)
3.2.8	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇÃO 1,2,3,2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016		m³	14,89	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural: Bloco 1 (4,85) + Bloco 2 (5,97) + Bloco 3 (4,17)
3.2.9	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_12/2015		m³	14,69	= Volume de lançamento = volume de concreto

Recebu



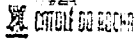
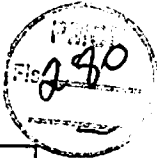
ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Obra: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE		VALOR GLOBAL: R\$ 1.248.484,61
Município: CATOLÉ DO ROCHA - PB	BDI: 20,34%	
Endereço: RUA PROJETADA - BARRIO HILTON XAVIER		FORTE / DATA-BASE: SINAPI-PB 12/2021, CER-PB - Julho-Setembro 2021 ORSE-SE 12/2021
Proposta Nº: 12784 007000121-001	ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)	

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória do Cálculo
3.2.10	ALVEIARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS 6X10X10CM (ESPESURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 9M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	m²	145,80	= Área = Bloco 1 (1,85+3,02+2,65+2,71+2,54+5,18+2,40+2,09+3,25+1,79+2,60+2,48+2,71+2,55+3,40+2,55+1,35+2,55+3,70+1,65+2,45+3,18+2,40+3,70+1,51+3,54+2,71+1,51+2,71+3,39+3,40+3,55+1,91+1,91+3,65+3,40+2,20+3,40+3,05+3,40+3,70+3,85+3,85+1,93+3,32)+0,20= Bloco 2 (4,84+2+3,51+3,18+2,81+2+4,60+2+2,93+2,42+2,44+2,43+2,89+3,01+3,56+2,31+2,23+1,93+4,38+3,56+2,90+3,01+3,56+3,51+2,23+2,15+1,55+4,27+2,85+2,01+3,69+2,01+3,69+2,85+3,69+2,20+3,69+2,85+3,69+2,65+3,05+2+1,09+1,72+1,65)+0,20= Bloco 3 (3,01+2+1,29+2+1,61+2+3,35+3,58+3,71+3,56+3,18+3,65+3,56+3,71+3,50+3,06+4,01+3,27+3,40+3,55+3,40+3,00+3,77+2,85+1,51+2+2,69+3,01+4+2,93+1,43)+0,2= embasamento externo 1,83+0,31+23,52+1,63+0,61+9,75+2+0,6+1,75+2,40+1,17+13,40+2+1,5 6+6,82+1+0,68+1,50+2+(40+30)+0,20
3.2.11	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOIS	m²	489,87	= Área de forma de baldrames + forma de sapatas
4	SUPERESTRUTURA			
4.1	PILARES			
4.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M². PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	248,89	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural : Bloco 1 (84,17)+ Bloco 2 (100,23)+ Bloco 3 (64,59)
4.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	312,4	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural : Bloco 1 (103,1)+ Bloco 2 (131,7)+ Bloco 3 (77,6)
4.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	541,1	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural : Bloco 1 (161,8)+ Bloco 2 (207,7)+ Bloco 3 (171,6)
4.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	549,0	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural : Bloco 1 (218,4)+ Bloco 2 (252,3)+ Bloco 3 (60,1)
4.1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	315,2	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural : Bloco 1 (167)+ Bloco 2 (118,2)
4.1.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1 2 3 2 7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016	m³	12,02	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural : Bloco 1 (4,13)+ Bloco 2 (4,81)+ Bloco 3 (3,08)
4.1.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_12/2015	m³	12,02	= Volume de lançamento = volume de concreto
4.2	VIGAS SUPERIORES			
4.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	299,82	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural : Bloco 1 (111,45)+ Bloco 2 (116,34)+ Bloco 3 (72,03)
4.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	397,5	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural : Bloco 1 (151,6)+ Bloco 2 (152,9)+ Bloco 3 (93,1)
4.2.3	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	0,5	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural : Bloco 1 (0,5)
4.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	386,2	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural : Bloco 1 (129,7)+ Bloco 2 (173)+ Bloco 3 (83,5)
4.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	182,3	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural : Bloco 1 (64,3)+ Bloco 2 (50,8)+ Bloco 3 (67,2)
4.2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	560,0	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural : Bloco 1 (214,5)+ Bloco 2 (226,7)+ Bloco 3 (118,8)
4.2.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	262,2	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural : Bloco 1 (121,6)+ Bloco 2 (140,6)
4.2.8	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1 2 3 2 7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016	m³	16,52	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural : Bloco 1 (6,22)+ Bloco 2 (6,35)+ Bloco 3 (3,94)
4.2.9	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_12/2015	m³	16,52	= Volume de lançamento = volume de concreto
4.3	LAJES			
4.3.1	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPOIADA PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA VICOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3), AF_11/2020	m²	410,05	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural : Bloco 1 (116,56)+ Bloco 2 (200,93)+ Bloco 3 (92,56)
4.3.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	69,84	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural : Bloco 1 (64,69)+ Bloco 2 (14,3)+ Bloco 3 (9,55)
4.3.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 9,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	62,0	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural : Bloco 1 (62,0)
4.3.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	213,4	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural : Bloco 1 (133,2)+ Bloco 2 (36,5)+ Bloco 3 (23,7)
4.3.5	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 9,3 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	169,8	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural : Bloco 1 (169,1)+ Bloco 3 (23,7)
4.3.6	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	74,0	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural : Bloco 1 (25,8)+ Bloco 2 (46,2)
4.3.7	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	88,3	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural : Bloco 1 (88,3)
4.3.8	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1 2 3 2 7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016	m³	20,83	= Conforme quadro resumo do projeto estrutural : Bloco 1 (12,19)+ Bloco 2 (6,70)+ Bloco 3 (14,88)
4.3.9	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_12/2015	m³	20,83	= Volume de lançamento = volume de concreto
4.4	VERGAS E CONTRAVERGAS			
4.4.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	M	30,9	= Comprimento =(1,00+0,31+1,5+0,31)*2

Handwritten signature

Handwritten text

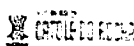


ESTADO DA PARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Objeto:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE I	VALOR GLOBAL: R\$ 1.248.484,61
Município:	CATOLÉ DO ROCHA- PB	BD: 20.94%
Endereço:	RUA PROJÉTADA - BAIRRO HILTON XAVIER	FONTE / DATA-BASE: SINAPI-PB 12/2021; DER-PB - Julho-Setembro/2021; ORSE-SE 12/2021
Proposta Nº:	12784 607000121-001	ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54% (HORA) 73,43% (MÉS)

Item	Descrição	Und	Quant	Momória do Cálculo
4.4.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	54,54	= Comprimento=(0,96+0,3)*24+(0,76+0,3)*4+(0,66+0,3)*11+(0,9+0,3)*2+(1,5+0,3)*2+(1,00+0,3)*1
4.4.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	M	30,0	= Comprimento =(5,00+0,3)*1+2,00+0,3)*15
4.4.4	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	30,8	= Comprimento =(1,00+0,3)*21+(1,5+0,3)*2
4.4.5	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	M	11,5	= Comprimento=(2,00+0,3)*5
4.4.6	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	39,8	= Comprimento =(5,00+0,3)*1+2,00+0,3)*15
4.5	PLATIBANDA			
4.5.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M². PE-DIREITO SIMPLES. EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	57,45	= Área de forma = qst de pilares="largura"altura² = (62*1,20+27*1,50)*0,25*2
4.5.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRAPO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	68,90	= Peso = ((62*1,2+27*1,5)*0,15)*0,97*0,158
4.5.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRAPO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	283,57	= Peso = ((62*1,2+27*1,5)*4)*0,917
4.5.4	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO: AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2,87	= Volume = ((62*1,2+27*1,5)*0,25*0,1)
4.5.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES. ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	2,87	= Volume de lançamento = volume do concreto
4.5.6	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CAVALETA. AF_03/2016	M	219,12	= Comprimento =(25*2+9,28)*2+2,25*2+3,65*(11,2*2+0,9*2)+7,35+9,85*2+3,55+2,4+(22,5*2+4,65*3+3,15+3,15)
5	ELEVACÃO			
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 6X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_08/2014	m²	1.257,69	= Área = área de alvenaria + platibanda - área das esquadrias = Bloco 1 (1,66*3,02+2,66+2,71*2,54+5,19+2,46+2,09+3,25+1,79+2,86+2,48+2,71+2,55+3,40+2,65+1,35+2,55+3,70+1,65+2,45+5,18+2,40+3,70+1,51+3,54+2,71+1,51+2,71+3,59+3,40+3,65+1,91+1,91+3,65+3,40+2,26+3,40+3,05+2,40+3,70+3,06+3,06+1,63+3,32)*2,90 + Bloco 2 (4,54*2+1,51+3,15+2,51*2+4,60*2+2,63+2,42+2,44+2,43+2,86+3,01+3,56+2,31+2,23+1,63+4,30+3,56+2,09+3,01+3,56+3,51+2,23+2,15+1,55+4,27+2,85+2,01+3,69+2,01+3,69+2,85+3,69+2,26+3,69+2,85+3,69+2,85*5+3,85*2+1,88+1,7*2+1,65)*2,90 + Bloco 3 (3,01*2+1,28*2+1,61*2+3,35+3,56+3,71+3,56+3,16+3,85+3,56+3,71+3,56+3,09+4,01+3,27+3,40+3,56+3,40+3,00+3,77+2,85+1,51*2+2,69*5+3,01*4+2,93+1,43)*2,90 - esquadrias (5,00*2,30+1,00*0,4*20+2,00*0,4*13+1,50*1*2+1,00*1,00+2,00*2,00*2,00*2,10*5+0,96*2,10*2+0,76*2,10*4+0,68*2,10*11+0,9*2,1*2+1,5*2,10*2+1,00*2,10*1) + Platibanda (22,50*2+4,65*3+3,15+3,15)*1,30+(25*2+9,28)*2+2,25*2+3,65*1,00+(11,20*2+0,9*2*7,35+9,85*2+3,56+2,40)*1,00+ detalhe alvenaria (0,4*2+0,2)*4,75*9
5.2	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,08m. U/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, pilares (8x20cm) a cada 3,0m, cantos inferior e superior (2x15cm) em concreto armado fck=15,0 Mpa, cf chapisco, reboco e pintura hidrófuga os cômodos.	m²	108,38	= Área = (40+30+2,25)*1,5
6	COBERTURA			
6.1	TELHA FIBROCIMENTO			
6.1.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTELEADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	469,35	= Área da cobertura em telha fibrocimento A=(68,59+23,55+220,45+79,30+80,45)
6.1.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO. INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2016	m²	469,35	= Área da cobertura em telha fibrocimento A=(68,59+23,55+220,45+79,30+80,45)
6.1.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 TM DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2016	m²	469,35	= Área da cobertura em telha fibrocimento A=(68,59+23,55+220,45+79,30+80,45)
6.2	RUFO, CALHA E INSTALAÇÃO DA COBERTURA			
6.2.1	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2016	M	201,0	= (conforme projeto arquitetônico) C=(14,75+1,03)*4+14,75+3,45+3,15+3,30+1,50+6,75+24,10+4,55*2+4,25+8,10+2,40+3,85+2,40+14,75+4,35+10,65*2+3,28*4+4,53*2+10,6*2,12+3,70+2,40+7,20+4,53)
6.2.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2016	M	65,85	= (conforme projeto arquitetônico) C=(14,75+4,65+24,7+10,65+10,8)
6.2.3	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 3CM. AF_07/2021	m²	30,23	= Área de laje impermeabilizada = (4,00+9,45+7,09+7,85)
6.2.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASPÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASPÁLTICO, E=3MM. AF_08/2016	m²	30,23	= Área de laje impermeabilizada = (4,00+9,45+7,09+7,85)
7	ESQUADRIAS			
7.1	PORTAS			
7.1.1	Porta ou janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana, do abrir ou correr, completa inclusive caixilhos dobradiças ou rodízios e fechadura	m²	80,51	= Área =(0,8*2,10)*2+(0,98*2,1)*2+(0,76*2,10)*4+(0,88*2,10)*1+(1,00*2,10)
7.1.2	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSIVE VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALZAR. AF_12/2016	m²	21,0	= Área =(2,00*2,10)*5
7.1.3	Grada de ferro cf gradal em barra chata 3/4" x 1/2", inclusive ferrojo e dobradiças conforme desenho	m²	11,7	= Área=(1,50*2,10)*2+(1,50*1,50)+(1,50*2,10)
7.1.4	Porta em alumínio, de abrir, 02 folhas, cor fosca, tipo veneziana	m²	6,3	= Área=1,50*2,10*2
7.2	JANELAS			
7.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2015	m²	8,0	= Área = (1,50*1,00*2+1,00*1,00*1+2,00*1,00*2)
7.2.2	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	m²	18,4	= Área = (1,00*0,4*20)+(2,00*0,4*13)
7.2.3	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALZAR E CONTRAMARCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	m²	11,5	= Área=(3,00*2,30)
7.2.4	Panela em vidro temperado 10mm, cor verde, inclusive ferragens e acessórios e instalação - Rev 01	m²	0,76	= Área=(1,20*0,65)
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA			
8.1	ADAPTAMENTO			

Handwritten signature: Redo...

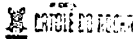


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Obra: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE I		VALOR GLOBAL: R\$ 1.248.434,61
Município: CATOLÉ DO ROCHA - PB		ODE: 20,34%
Endereço: RUA PROJETADA - BAIRRO HILTON XAVIER		FONTE / DATA-BASE: SINAPI-PB 12/2021; CER-PB - Julho-Setembro/2021 ORSE-SE 12/2021
Proposta Nº: 12784 00700121-001		ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(MORA) 73,43%(MÊS)

Item	Descrição	Memória do Cálculo	Und	Quant.	Memória de Cálculo
8.1.1	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014		UN	17,0	= Conforme projeto hidráulico
8.1.2	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2021		UN	2,0	= Conforme projeto hidráulico
8.1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014		M	103,63	= Conforme projeto hidráulico
8.1.4	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014		UN	4,0	= Conforme projeto hidráulico
8.1.5	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2016		UN	5,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2	TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC				
8.2.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014		M	74,93	= Conforme projeto hidráulico
8.2.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014		M	9,05	= Conforme projeto hidráulico
8.2.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014		M	15,55	= Conforme projeto hidráulico
8.2.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014		M	81,6	= Conforme projeto hidráulico
8.2.5	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 04/2016		UN	1,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2.6	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014		UN	48,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2.7	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2016		UN	5,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2.8	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2016		UN	4,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2.9	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2016		UN	2,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2.10	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014		UN	9,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2.11	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1 1/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014		UN	12,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2.12	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL		UN	2,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2.13	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL		UN	1,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014		UN	18,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014		UN	2,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2.16	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014		UN	4,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2.17	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014		UN	40,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2.18	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014		UN	12,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2.19	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014		UN	2,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2.20	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014		UN	9,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2.21	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014		UN	27,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2.22	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014		UN	2,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2.23	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014		UN	6,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2.24	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014		UN	3,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2.25	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014		UN	4,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2.26	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014		UN	3,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2.27	Joelho 90° pvc rígido soldável e chrosca, diam = 25mm x 3/4"		un	3,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2.28	Joelho 90° pvc rígido soldável e chrosca, diam = 25mm x 1/2"		un	10,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2.29	Luva de pvc soldável e chrosca, matrom d = 25mmx3/4"		un	3,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2.30	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014		UN	1,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2.31	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL		UN	16,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2.32	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2021		UN	4,0	= Conforme projeto hidráulico
8.2.33	Casa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura do suporte cap. 3 000 litros		un	1,0	= Conforme projeto hidráulico
8.3	ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS				
8.3.1	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA AF 12/2014		UN	3,0	= Conforme projeto hidráulico
8.3.2	BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL PARA VASO SANITÁRIO 1 1/2" (40 MM)		UN	10,0	= Conforme projeto hidráulico
8.3.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2021		UN	1,0	= Conforme projeto hidráulico
8.3.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2021		UN	4,0	= Conforme projeto hidráulico
8.3.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 09/2021		UN	3,0	= Conforme projeto hidráulico
8.3.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2021		UN	4,0	= Conforme projeto hidráulico

Projetado



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Obras:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE I	VALOR GLOBAL: R\$ 1.241.484,41
Município:	CATOLÉ DO ROCHA- PB	ODI: 20,34%
Endereço:	RUA PROJETADA - BAIRRO HILTON XAVIER	FONTE / DATA-BASE: SINAP- PB 12/2021 DER- PB - Junho-Setembro/2021, ORSE- SE 12/2021
Proposta Nº:	12784 607000121-001	ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÉS)

Item	Descrição	Und	Quant.	Moméria de Calculo
8.3.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2.0	= Conforme projeto hidráulico
8.3.9	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014	UN	19.0	= Conforme projeto hidráulico
8.3.9	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCAVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2021	UN	1.0	= Conforme projeto hidráulico
8.3.10	ENGATE FLEXIVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020	UN	10.0	= Conforme projeto hidráulico
8.3.11	ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2013	UN	29.0	= Conforme projeto hidráulico
9	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			
9.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC			
9.1.1	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	30.0	= Conforme projeto sanitário
9.1.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	19.0	= Conforme projeto sanitário
9.1.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	33.0	= Conforme projeto sanitário
9.1.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE	UN	2.0	= Conforme projeto sanitário
9.1.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE	UN	10.0	= Conforme projeto sanitário
9.1.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE	UN	13.0	= Conforme projeto sanitário
9.1.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU	UN	4.0	= Conforme projeto sanitário
9.1.8	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU	UN	3.0	= Conforme projeto sanitário
9.1.9	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	8.0	= Conforme projeto sanitário
9.1.10	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	un	13.0	= Conforme projeto sanitário
9.1.11	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm	un	1.0	= Conforme projeto sanitário
9.1.12	JUNÇÃO SIMPLES PVC SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU	UN	1.0	= Conforme projeto sanitário
9.1.13	Redução excêntrica em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	7.0	= Conforme projeto sanitário
9.1.14	Redução excêntrica em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm	un	1.0	= Conforme projeto sanitário
9.1.15	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	51.82	= Conforme projeto sanitário
9.1.16	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	68.29	= Conforme projeto sanitário
9.1.17	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	5.88	= Conforme projeto sanitário
9.1.18	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	107.11	= Conforme projeto sanitário
9.1.19	Joelho de 90° em pvc rígido de série, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	30.0	= Conforme projeto sanitário
9.2	ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS / VENTILAÇÃO			
9.2.1	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	18.0	= Conforme projeto sanitário
9.2.2	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TUBO UACIO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA TRACO 1:4) E 2,0CM, COM	UN	12.0	= Conforme projeto sanitário
9.2.3	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	1.0	= Conforme projeto sanitário
9.2.4	Caixa sifonada em pvc, 150 x 150 x 50 mm, com tampa cega, acabamento branco, Abros ou sem	un	3.0	= Conforme projeto sanitário
9.2.5	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	1.0	= Conforme projeto sanitário
9.2.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	25.05	= Conforme projeto sanitário
9.2.7	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	22.50	= Conforme projeto sanitário
9.2.8	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75mm	un	8.0	= Conforme projeto sanitário
9.2.9	Terminal de ventilação em pvc rígido de série, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	3.0	= Conforme projeto sanitário
9.2.10	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU	UN	5.0	= Conforme projeto sanitário
9.2.11	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU	UN	5.0	= Conforme projeto sanitário
9.3	LOUÇAS			
9.3.1	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 28,5 X 39CM OU EQUIVALENTE - PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM	UN	18.0	= Conforme projeto sanitário
9.3.2	Lavatório com bancada em granito esax andorinha, e = 2cm, diâm 1,00x 60, com 01 cuba de louça de embutir, sifão ajustável metálico, válvula cromada, torneira cromada inclusive	un	2.0	= Conforme projeto sanitário
9.3.3	Bancada em granito esax andorinha, e=2cm	m²	19.14	= Conforme projeto sanitário
9.3.4	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	UN	10.0	= Conforme projeto sanitário
9.3.5	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	UN	2.0	= Conforme projeto sanitário
9.3.6	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2 X 40CM	UN	10.0	= Conforme projeto sanitário
9.3.7	Bancada em aço inoxidável 304, acabamento prado, inclusive rodopio 1x7cm	m²	1.32	= Conforme projeto sanitário
9.3.8	CHAVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	3.0	= Conforme projeto sanitário
9.3.9	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO	UN	1.0	= Conforme projeto sanitário
9.3.10	CARRAPA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1.0	= Conforme projeto sanitário

Handwritten signature and notes at the bottom right of the page.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Obra: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE I		VALOR GLOBAL: R\$ 1.248.434,81
Município: CATOLÉ DO ROCHA - PB		IDR: 28,34%
Endereço: RUA PROJETADA - BAIRRO HILTON XAVIER		FONTE / DATA-BASE: SINAPI-PB 12/2021. DER-PB - Julho-Setembro/2021. ORSE-SE 12/2021
Proposta Nº: 12784 007000121-001		ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)

Item	Descrição	Und	Quant.	Memoria do Cálculo
9.3.11	BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	LN	14.0	= Conforme projeto sanitário
9.4	SISTEMA DE TRATAMENTO			
9.4.1	FOSSA SEPTICA			
9.4.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_03/2016	m³	0.02	= Volume = 1,3*2,00*2,45
9.4.1.2	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) =	m²	3.51	= Área = laje superior = (1,30*2,00)
9.4.1.3	Avenaria bloco cerâmico vedação, 9x18x24cm, e=8cm, com argamassa 15 - 1.2.8 (cimento/cast. areia). larg=1cm - Rev.09	m²	14.72	= Área = ((2,80+1,00+2,80+1,00)*1,95) + (2,3*1,4*0,30*3,35)
9.4.1.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 18 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	0.82	= Área = laje de fundo = (2,80*2 + 1,90*2)*0,10
9.4.1.5	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1 2.7 3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) -	m³	0.36	= Volume = Laje de fundo = 2,80*1,30*0,10
9.4.1.6	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m³	0,36	= Volume = Volume de concreto
9.4.1.7	LANCAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2016	m³	0,36	= Volume = Volume de concreto
9.4.1.8	BARRA LISA COM ARGAMASSA TRAÇO 1 4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESURA 2 OCM INCLUSIVE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE. PREPARO MECANICO DA TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	LN	1.0	= Quantidade = 1 unidade
9.4.2	SUCEDOURO			
9.4.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_03/2016	m³	39,11	= Volume = ((3,14*1,60²)* 3,45)
9.4.2.2	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) =	m²	11.05	= área = laje superior = (3,14*1,90²) - (3,14*0,30²)
9.4.2.3	Avenaria bloco cerâmico vedação, 9x18x24cm, e=8cm, com argamassa 15 - 1.2.8 (cimento/cast. areia). larg=1cm - Rev.09	m²	39,38	= Área = ((2*3,14*1,9)*3,30)
9.4.2.4	CAMADA DRENANTE COM BRITA N.º 3	m³	2.26	= Volume = ((2*3,14*1,25)*0,30)
9.4.2.5	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF 12/2020	LN	1.0	= Quantidade = 1 unidade
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
10.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A -	LN	3.0	= Conforme projeto elétrico
10.2	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA ENTRE 26,6 E 38,1 KW	LN	1.0	= Conforme projeto elétrico
10.3	Dispositivo isolador DR 25 A - Dispositivo residual diferencial tipo AC, 30MA, ref 5SM1 312-0MB Siemens ou similar	un	2.0	= Conforme projeto elétrico
10.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	LN	33.0	= Conforme projeto elétrico
10.5	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 50 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	LN	1.0	= Conforme projeto elétrico
10.6	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	LN	28.0	= Conforme projeto elétrico
10.7	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	LN	2.0	= Conforme projeto elétrico
10.8	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	LN	71.0	= Conforme projeto elétrico
10.9	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	LN	12.0	= Conforme projeto elétrico
10.10	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	LN	27.0	= Conforme projeto elétrico
10.11	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	LN	2.0	= Conforme projeto elétrico
10.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1.072,6	= Conforme projeto elétrico
10.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1.120,2	= Conforme projeto elétrico
10.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	348,7	= Conforme projeto elétrico
10.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	157,5	= Conforme projeto elétrico
10.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	202,7	= Conforme projeto elétrico
10.17	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	631,3	= Conforme projeto elétrico
10.18	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	52,2	= Conforme projeto elétrico
10.19	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	4,4	= Conforme projeto elétrico
10.20	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	40,2	= Conforme projeto elétrico
10.21	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	16,5	= Conforme projeto elétrico
10.22	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	LN	140,0	= Conforme projeto elétrico
10.23	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	LN	75,0	= Conforme projeto elétrico
10.24	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CURVA DE FIXAÇÃO	LN	39,0	= Conforme projeto elétrico
10.25	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CURVA DE FIXAÇÃO	LN	4,0	= Conforme projeto elétrico
10.26	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CURVA DE FIXAÇÃO	LN	10,0	= Conforme projeto elétrico
10.27	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	LN	3,0	= Conforme projeto elétrico
10.28	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	LN	1,0	= Conforme projeto elétrico
10.29	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	LN	5,0	= Conforme projeto elétrico
10.30	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	LN	10,0	= Conforme projeto elétrico

Delacy
10/01/2021

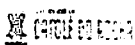


ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Table with project details: Obra: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE I; Município: CATOLÉ DO ROCHA - PB; Endereço: RUA PROJETADA - BAIRRO HILTON XAVIER; Valor Global: R\$ 1.248.684,81; BDI: 20,34%; Encargos Sociais: 117,54% (HORA) 73,43% (MÊS).

Main table with columns: Item, Descrição, Und, Quant, Memória do Cálculo. Lists various construction items like pipes, valves, extinguishers, and wall treatments with their respective quantities and calculation formulas.

Handwritten signature 'Rocha' and other illegible marks at the bottom right of the page.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Obra:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE I	VALOR GLOBAL: R\$ 1.241.454,81
Município:	CATOLÉ DO ROCHA- PB	BDE: 20,34%
Endereço:	RUA PROJETADA - BAIRRO HILTON/JAVIER	FONTE / DATA BASE: SIMAPI-PB 10/2021. DER-PB - Julho-Setembro/2021. ORSE-GE 10/2021
Proposta N°:	12784 607000121-001	ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)

Item	Descrição	Memória de Cálculo	Und	Quant	Memória de Cálculo
15.2.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS AF_09/2014		m²	480,65	= Área = (8,42+4,12+50,4+7,30+6,68+10,68+20,05+22,08+5,68+4,09+4,09+10,9+3,30+2,47+10,8+11,0+12+5,69+4,09+2+6,20+9,20+6,20+17,40+71,40+3,40+14,47+2+0,20+7,50+7,49+0,64+5,25+10,50+5,16+3+33,65+5,12+4,5+2+12)
15.3	ESQUADRIAS				
15.3.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS) AF_01/2020		m²	23,4	= Área = ((1,50*2,10*2)+(1,50*1,50)+(1,50*2,10))*2
16	SERVIÇOS FINAIS				
18.1	Rampa de Acessibilidade				
18.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2018		m³	1,72	= Volume de escavação = (3,80*2*0,2*0,2)+(3,00+2,85+0,55)*0,2*0,2+(3,00+2,50*0,2*0,2)+(11,35*0,2*0,2)+(1,5*2*0,2*0,2)
18.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS 6X18X18CM (ESPESSURA 10CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL ESPESSURA 6		m²	35,53	= Área = =3,00*0,95+2,50*0,95+(0,95+1,60)*11,25/2+(1,5*2*1,60)+(3,00*0,95+3,00*0,95+9,2
18.1.3	MOLDADO IN LOCO FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL ESPESSURA 6		m²	75,17	= Área de piso = 3,90*1,50+2,20*31,05+35,82
18.1.4	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO AF_04/2019_P		M	69,25	= Comprimento = 2,40+2,10+11,50+2,90+10,20+12,40+11,00+2,90+9,70+11,30+1,45+9,80+1,60
18.2	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS AF_05/2018		m²	180,0	= Área = 180m²
18.3	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA AF_05/2018		UN	33,0	= Quantidade = 33 unidades
18.4	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M AF_05/2018		UN	19,0	= Quantidade = 19 unidades
18.5	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018		UN	3,0	= Quantidade = 3 unidades
18.6	Letra em aço inox escovado/polido 20 x 20cm - instalado		un	34,0	= Quantidade = 34 unidades
18.7	Letra em aço inox escovado/polido 40 x 40cm - instalado		un	20,0	= Quantidade = 20 unidades
18.8	LIMPEZA FINAL DA OBRA		m²	547,63	= Área Construída A = 547,63

Handwritten signature and notes.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Obra:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTÉ I	VALOR GLOBAL: R\$ 1.248.484,61
Município:	CATOLÉ DO ROCHA - PB	BDI: 20,34%
Endereço:	RUA PROJÉTADA - BAIRRO HILTON XAVIER	FONTE / DATA-BASE: SINAPI-PB 12/2021; DER-PB - Julho-Setembro/2021; ORSE-SE 12/2021
Proposta Nº:	12784 607000121-001	ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
1.2	158 Próprio	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	m²	1,0000000	4,81	4,81	
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	20,16	2,01	
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	16,16	1,61	
Insumo	00000337 SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0200000	1,00	0,02	
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 *) PINUS,	Material	M	0,0360000	13,09	0,47	
Insumo	00005061 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0100000	23,80	0,23	
Insumo	00010567 SINAPI	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 23* CM (1 x 9 *) PINUS, MISTA	Material	M	0,0320000	14,79	0,47	
			MO sem LS =>	2,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,78
			Valor do BDI =>	0,98			Valor com BDI =>	5,79

Observação

BASEADO NA REFERENCIA SINAPI (74077/002) - (11/2018)

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
2.1	D07 Próprio	CORTE E ATERRO COMPENSADO	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	6,65	6,65	
Composição	5847 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	0,0304000	218,79	6,65	
			MO sem LS =>	0,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,52
			Valor do BDI =>	1,35			Valor com BDI =>	8,00

Observação

Referência Base: SINAPI (79473)

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
3.2.10	10048 Próprio	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÁMICOS FURADOS 9X19X19CM	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	70,71	70,71	
Composição	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0138000	500,36	6,90	
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8800000	20,41	17,96	
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4400000	16,16	7,11	
Insumo	00034548 SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D =	Material	M	0,4200000	7,73	3,24	
Insumo	00037395 SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0100000	40,01	0,40	
Insumo	00007271 SINAPI	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUIROS, DE 9 X 19 X 19 CM	Material	UN	54,0000000	0,65	35,10	
			MO sem LS =>	21,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,24
			Valor do BDI =>	14,38			Valor com BDI =>	85,09

Observação

R. Silva



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Referência base: 87482/SINAPI

3.2.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU-0252 Próprio	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAO.	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	11,69	11,69	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	16,16	6,46	
Insumo	00007319 SINAPI	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA	Material	L	0,4000000	13,08	5,23	
			MO sem LS =>	4,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,78
			Valor do BDI =>	2,38			Valor com BDI =>	14,07

9.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	124 Próprio	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X80CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	167,38	167,38	
Composição Auxiliar	6087 SINAPI	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAO/FOSSA SEPTICA	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	24,31	24,31	
Composição Auxiliar	87335 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0228000	400,32	9,12	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9000000	20,41	38,77	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6500000	16,16	26,66	
Composição Auxiliar	88630 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0165000	359,12	5,92	
Composição Auxiliar	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2018	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,2160000	63,92	13,80	
Composição Auxiliar	94969 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0180000	327,27	5,89	
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,8000000	0,53	0,42	
Insumo	00007258 SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	Material	UN	75,8860000	0,56	42,49	
			MO sem LS =>	69,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	69,20
			Valor do BDI =>	34,05			Valor com BDI =>	201,43

Observação

FONTE: 74104/001

9.4.1.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU-3722 Próprio	BARRA LISA COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA),	REVE - REVESTIMENTO E	m²	1,0000000	44,19	44,19	
Composição	87316 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0200000	357,08	7,14	
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,41	20,41	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	16,16	12,92	
Insumo	00000123 SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	Material	L	0,4000000	8,26	3,30	
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,8000000	0,53	0,42	
			MO sem LS =>	26,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,95
			Valor do BDI =>	8,99			Valor com BDI =>	53,16

9.4.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
---------	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Handwritten signature and stamp in the bottom right corner.



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	CPU-3721 Próprio	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 3	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE	m³	1,0000000	130,84	130,84
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5000000	16,16	40,40
Insumo	00004722 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	1,1000000	82,22	90,44
			MO sem LS =>	29,90	LS =>	0,00	MO com LS => 29,90
			Valor do BDI =>	26,61			Valor com BDI => 157,45

Observação

Copia da SINAPI (73902/001) -

10.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0086 Próprio	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA ENTRE 20,6 E 38,1 KW	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	2.189,51	2.189,51
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	15,2410000	20,63	314,42
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	16,6511000	16,16	269,08
Auxiliar							
Composição	72285 SINAPI	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	79,45	79,45
Auxiliar							
Composição	61 Próprio	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA (ACIMA DE 10 KVA)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	und	1,0000000	338,85	338,85
Auxiliar							
Insumo	00001019 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	Material	M	25,0000000	33,56	839,00
Insumo	00000857 SINAPI	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	Material	M	2,0000000	16,05	32,10
Insumo	00012033 SINAPI	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	Material	UN	2,0000000	7,67	15,34
Insumo	00001893 SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	Material	UN	4,0000000	2,62	10,48
Insumo	00002373 SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	Material	UN	1,0000000	88,43	88,43
Insumo	00003398 SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE *72" X *72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	Material	UN	4,0000000	5,97	23,88
Insumo	00004336 SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIÂMETRO 5/8"	Material	UN	4,0000000	4,97	19,88
Insumo	00005038 SINAPI	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO D, 200 KG, H = 9 M (NBR 8451)	Material	UN	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00011856 SINAPI	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 10 MM2	Material	UN	1,0000000	3,95	3,95
Insumo	00001575 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	Material	UN	1,0000000	1,19	1,19
Insumo	00001577 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	Material	UN	4,0000000	1,86	7,44
Insumo	00000406 SINAPI	FITA AÇO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	Material	UN	1,8000000	77,90	140,22
Insumo	00039211 SINAPI	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	3,0000000	1,60	4,80
			MO sem LS =>	623,51	LS =>	0,00	MO com LS => 623,51
			Valor do BDI =>	445,35			Valor com BDI => 2.634,86

Observação

Composição baseada na fonte: 11138/ORSE

10.33	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-0144 Próprio	LUMINÁRIA PLAFON 15W LED SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	und	1,0000000	64,71	64,71
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2883000	15,78	4,54
Auxiliar							
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6920000	20,63	14,27
Insumo	0000244 Próprio	LUMINÁRIA PLAFON LED 15W SOBREPOR BRANCO FRIO QUADRADO	Material	un	1,0000000	45,90	45,90
			MO sem LS =>	14,56	LS =>	0,00	MO com LS => 14,56
			Valor do BDI =>	13,16			Valor com BDI => 77,87

20/05/2018
 15:58:21
 15/05/2018



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Observação

Referência base: 97592/SINAPI

10.34	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	20008 Próprio	LUMINÁRIA PLAFON 25W LED SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	und	1,0000000	69,51	69,51
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2883000	15,78	4,54
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6920000	20,63	14,27
Auxiliar							
Insumo	INS - 3991 Próprio	LUMINÁRIA PLAFON 25W LED SOBREPOR BRANCO FRIO	Equipamento	UN	1,0000000	50,70	50,70
			MO sem LS =>			0,00	14,56
			Valor do BDI =>				14,14
						MO com LS =>	
						Valor com BDI =>	83,65

Observação

Referência base: 97592/SINAPI

10.35	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PA-07 Próprio	LUMINÁRIA PLAFON 50W LED SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO	und	1,0000000	78,10	78,10
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2883000	15,78	4,54
Auxiliar							
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6920000	20,63	14,27
Auxiliar							
Insumo	00038773 SINAPI	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Material	UN	1,0000000	8,29	8,29
Insumo	000054 Próprio	LAMPADA DE LED 50W	Material	Und	1,0000000	51,00	51,00
			MO sem LS =>			0,00	14,56
			Valor do BDI =>				15,89
						MO com LS =>	
						Valor com BDI =>	93,99

Observação

Referência base: 97592/SINAPI

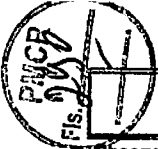
12.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C12 Próprio	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO (SAIDAS DE EMERGENCIA/ROTAS DE FUGA) - PLACA IDENTIFICAÇÃO ACRILICO 20X40CM - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	und	1,0000000	31,19	31,19
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	16,16	3,23
Auxiliar							
Insumo	00037558 SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO,	Material	UN	1,0000000	27,96	27,96
			MO sem LS =>			0,00	2,39
			Valor do BDI =>				6,34
						MO com LS =>	
						Valor com BDI =>	37,53

Observação

Referência Base: 84121/SINAPI

12.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C13 Próprio	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO EXTINTOR 30X30CM - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	und	1,0000000	61,19	61,19
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	16,16	3,23
Insumo	00010851 SINAPI	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8", E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO)	Material	UN	1,0000000	57,96	57,96
			MO sem LS =>			0,00	2,39
			Valor do BDI =>				12,45
						MO com LS =>	
						Valor com BDI =>	73,64

2,39
 73,64
 76,03
 0,00
 76,03
 76,03



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Observação

Referência Base: 84121/SINAPI

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
14.6								
Composição	CPU - 10052 Próprio	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM TINTA A BASE DE EPOXI, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL.	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	620,62	620,62	
Composição Auxiliar	94963 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,3400000	331,97	112,86	
Composição	74157/004 SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	FUES - FUNDAÇÕES E PISO - PISOS	m²	0,3400000	106,71	36,28	
Composição	72815 SINAPI	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	PISO - PISOS	m²	4,1800000	45,99	182,23	
Composição	01 Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTICIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,7900000	56,76	101,60	
Composição Auxiliar	97097 SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	4,1800000	42,50	177,65	
			MO sem LS =>	135,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	135,52
			Valor do BDI =>	126,23			Valor com BDI =>	746,85

Observação

Composição baseada na fonte: ORSE/12436

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
16.8								
Composição	GIDUR/84523 Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	0,34	0,34	
Insumo	00000054 Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA	Serviços	m²	1,0000000	0,34	0,34	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,41

Observação

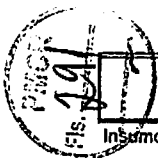
Referência Base: GIDUR/84523

Composições Auxiliares

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	01 Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTICIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSEIO PÚBLICO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	56,76	56,76	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	20,41	10,20	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	16,16	9,69	
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0100000	90,00	0,90	
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	7,5000000	0,53	3,97	
Insumo	00000037 Próprio	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, '25 X 25' CM	Material	und	16,0000000	2,00	32,00	
			MO sem LS =>	15,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,21
			Valor do BDI =>	11,54			Valor com BDI =>	68,30

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	81 Próprio	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA (ACIMA DE 10 KVA)	INEL - INSTALAÇÃO	und	1,0000000	338,85	338,85
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,8000000	16,16	77,56
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,8000000	20,63	99,02
Insumo	00039211 SINAPI	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	3,0000000	1,60	4,80
Insumo	00039177 SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	3,0000000	1,83	5,49

with Curitiba
 15/05/2023
 15:59:17



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Insumo	Código	Descrição	Material	Quantidade	Valor	Total
Insumo	00000979 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	Material	M	1,0000000	14,73
Insumo	00039685 SINAPI	CAIXA EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM	Material	UN	1,0000000	1,00
Insumo	00003378 SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	77,74
Insumo	00000416 SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE *10" A 50 MM2	Material	UN	1,0000000	8,04
Insumo	00039174 SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	0,91
Insumo	00000868 SINAPI	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	Material	M	2,0000000	24,78
		MO sem LS =>			135,59	
		LS =>			0,00	
		MO com LS =>				135,59
		Valor do BDI =>			68,92	
		Valor com BDI =>				407,77

Observação

Composição Baseada na fonte: 00339/ORSE

Rikauz
 Engenheiro Civil
 CREA 10.000.000/0-0
 10/08/2010



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE I
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
LOCAL: RUA PROJETADA - BAIRRO HILTON XAVIER
PROPOSTA Nº: 12784 607000121-001
VALOR GLOBAL: R\$ 1.248.484,61
FONTE / DATA-BASE: SINAPI-PB 12/2021; DER-PB - Julho-Setembro/2021; ORSE-SE 12/2021
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)
BDI: 20,34%

COTAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	unid	Empresa fornecedora	CNPJ	CONTATO	Preço unitário	Valor adotado
1	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 25 X 25 CM	Und.	Indústria de Artefatos de Cimentos Ltda - Epp	15.170.465/0001-68	(83) 99614-2301	R\$ 3,00	R\$ 2,00
			Dinho Pré- MOLDADOS		(83) 98831-5868	R\$ 2,00	
			INTERBLOCK ARTEFATOS DE CIMENTO S/A	11.803.338/0001-06	(83) 3234-0607	R\$ 3,50	
2	Lampada de Led 50W	UNID	LED NORDESTE	22.698.729/0001-16	(85) 99648-8136	R\$ 52,00	R\$ 51,00
			O MESTRE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	00.778.553/0001-70	(83)3225-3131	R\$ 51,00	
			CENTER LED	26.474.579/0001-18	(83) 3508-7173	R\$ 58,00	
3	LUMINÁRIA PLAFON LED 15W SOBREPOR BRANCO FRIO QUADRADO	UNID	ELETROLASER	11.580.441/0001-36	(83)3421-5901	R\$ 45,90	R\$ 45,90
			CENTRAL DA CONSTRUÇÃO	08.293.785/0001-40	(83)3421-7422	R\$ 52,90	
			ELETROZUC	15.639.627/0001-64	(83)3421-4223	R\$ 53,86	
4	Plafon Painel Led Smart Sobrepor 25w Branco Frio	UND	MadeiraMadeira	10.490.181/0001-35	contato@mdeira madeira.com.br	R\$ 50,70	R\$ 50,70
			Leroy Merlin	01.438.784/0048-60	4007-1380	R\$ 50,70	
			RCA lâmpadas	38.714.745/0001-95	(21) 2611-8097	R\$ 34,30	

Pedrauf

Paula Cristina Araújo
Engenheira Civil
CREA-PB: 831.05.1/17



MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA

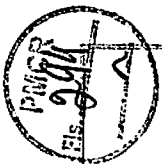
Obra
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – PORTE I

Bancos **B.D.I.**
FONTE / DATA- **20,34**
BASE: SINAPI-PB
12/2021; DER-PB -
Julho-
Setembro/2021;
ORSE-SE 12/2021

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%						
		4.601,24	4.601,24						
2	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	100,00%						
		12.780,00	12.780,00						
3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES	100,00%	100,00%						
		161.174,10	161.174,10						
4	SUPERESTRUTURA	100,00%	20,00%	60,00%	20,00%				
		249.695,31	49.939,06	149.817,19	49.939,06				
5	ELEVAÇÃO	100,00%		20,00%	80,00%				
		98.739,47		19.747,89	78.991,58				
8	COBERTURA	100,00%			30,00%	70,00%			
		77.287,13			23.186,14	54.100,99			
7	ESQUADRIAS	100,00%				50,00%		50,00%	
		91.742,84				45.871,42		45.871,42	
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	100,00%			100,00%				
		16.848,86			16.848,86				
9	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	100,00%			50,00%				
		60.043,28			30.021,64	30.021,64			
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%				50,00%		50,00%	
		48.338,18				24.168,09		24.168,09	
11	GASES MEDICINAIS	100,00%				100,00%			
		11.122,54				11.122,54			
12	PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO	100,00%							100,00%
		3.208,59							3.208,59
13	REVESTIMENTOS	100,00%						100,00%	
		164.422,82						164.422,82	
14	PAVIMENTAÇÃO	100,00%					50,00%	50,00%	
		113.134,18					56.567,09	56.567,09	
15	PINTURA	100,00%							100,00%
		98.580,86							98.580,86
16	SERVIÇOS FINAIS	100,00%							100,00%
		38.767,21							38.767,21
Porcentagem			18,3%	13,58%	15,94%	13,24%	10,14%	17,7%	11,1%
Custo			228.494,40	169.565,08	198.987,28	165.284,68	126.606,60	220.989,91	138.568,66
Porcentagem Acumulado			18,3%	31,88%	47,82%	61,06%	71,2%	88,9%	100,0%
Custo Acumulado			228.494,40	398.059,48	597.046,75	762.331,44	888.938,04	1.109.927,95	1.248.484,61

Paula Cristina Araújo
Engenheira Civil
CREA-PB: 161.550.78



PREFEITURA MUNICIPAL
CATOLÉ DO ROCHA

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE I
MUNICÍPIO: CATOLÉ DO ROCHA - PB
Proposta N°: 12784.637C38121-001

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais			
Item componente do BDI	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	
Administração Central (AC)	3,06	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,65	
Seguro (S) e Garantia (G)	1,00	0,60	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,42	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99	
Risco (R)	1,00	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,43	1,97	1,46	2,32	3,16	
Despesas Financeiras (DF)	1,00	0,59	1,23	1,59	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	
Lucro (L)	7,00	6,16	7,40	8,66	6,64	7,30	8,60	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43	
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	5,65	Conforme Legislação Específica																		

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos aplicados são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (2,00% incidente apenas sobre a mão de obra total, que equivale a 40,0% da obra)
- 3) O cálculo do BDI é baseado na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 3542013 de 17/10/2013

B.D.I = 20,34%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\left\{ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right\} - 1 \right] * 100$$

Observações sobre os % Informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACORDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACORDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACORDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,87	24,73
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,65
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,00	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,60

Handwritten signature

Handwritten text



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20220430897

PMCR
Fls. 993
Página 1/2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

PAULA CRISTINA ARAÚJO LEITÃO

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1615597603

Registro: 1615597603PB

Empresa contratada: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME

Registro: 0000337583-PB

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27

PRAÇA Sergio Maia

Nº: 66

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: CATOLÉ DO ROCHA

UF: PB

CEP: 58884000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PROJETADA

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: HILTON XAVIER

Cidade: CATOLÉ DO ROCHA

UF: PB

CEP: 58884000

Data de Início: 07/02/2022

Previsão de término: 28/02/2022

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA	547,63	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO	547,63	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	547,63	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	547,63	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	547,63	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL	547,63	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	547,63	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0999 - INSTALAÇÃO DE GÁS	547,63	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA	547,63	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO	547,63	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	547,63	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	547,63	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	547,63	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL	547,63	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	547,63	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0999 - INSTALAÇÃO DE GÁS	547,63	m²

Paula Cristina Araújo Leitão
Engenheira Civil
CREA-PB: 161.559.760-3

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.situc.com.br/publico/>, com o chave: 7w1B8
Impresso em: 04/03 2022 às 09:49:39 por: ip: 177.106.86.39



s.c.crea.pb.org.br
Tel: (83) 3533 2525

creapb@crea.pb.org.br
Fax:

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
R. A. ... 21 Paraíba



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20220430897

Fls. 296
Página 2/2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA	547,63	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO	547,63	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	547,63	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	547,63	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	547,63	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL	547,63	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	547,63	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0999 - INSTALAÇÃO DE GÁS	547,63	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto, orçamento e especificações técnicas referentes à Construção de UBS - Unidade Básica de Saúde (Porte I) localizada no município de Catolé do Rocha-PB.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima


PAULA CRISTINA ARAÚJO LEITÃO - CPF: 096.936.344-38

Local _____ de _____ de _____
data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - CNPJ:
09.067.562/0001-27

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 01/03/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 3549809

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7w1B8
Impresso em: 04/03/2022 às 09:49:39 por: , ip: 177.106.80.39

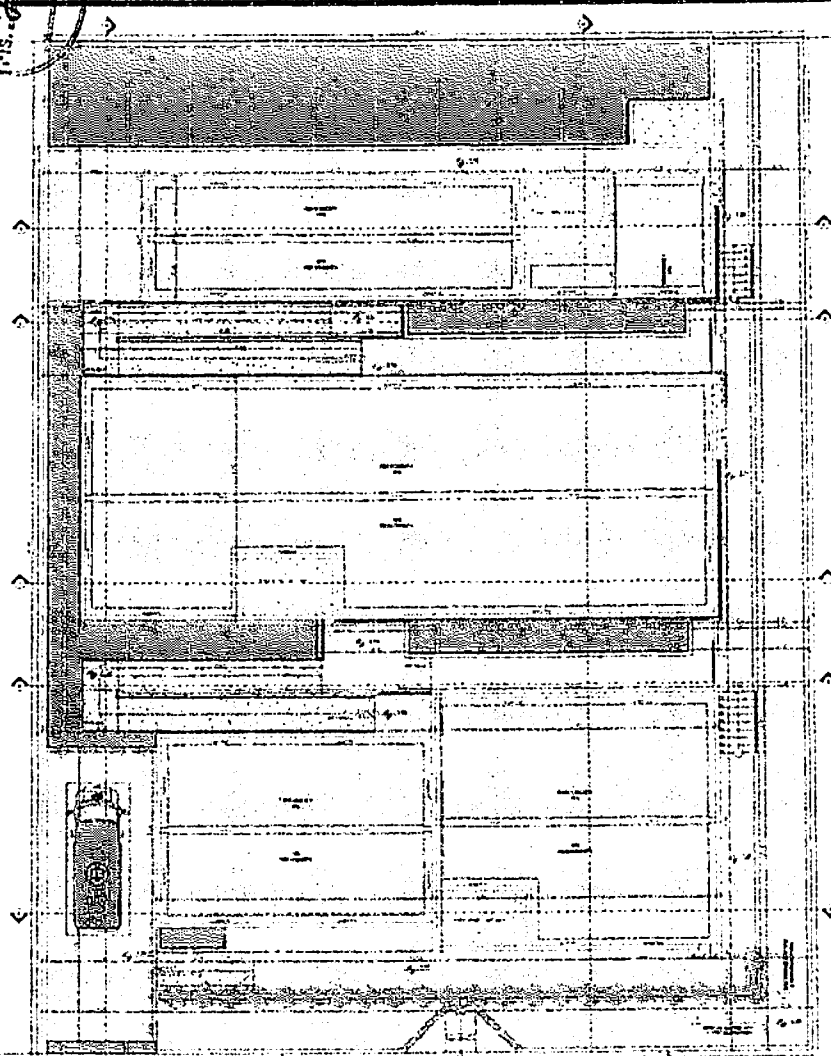
site: creapb.org.br
Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
Fax:

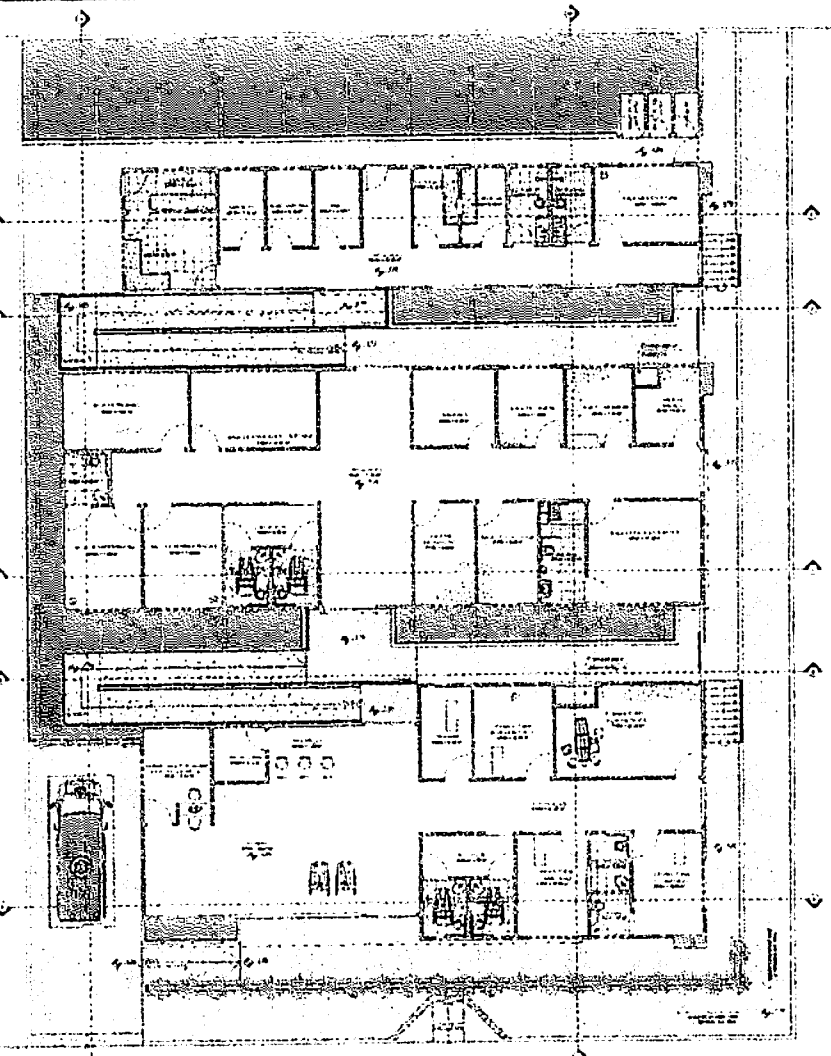
 **CREA-PB**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba



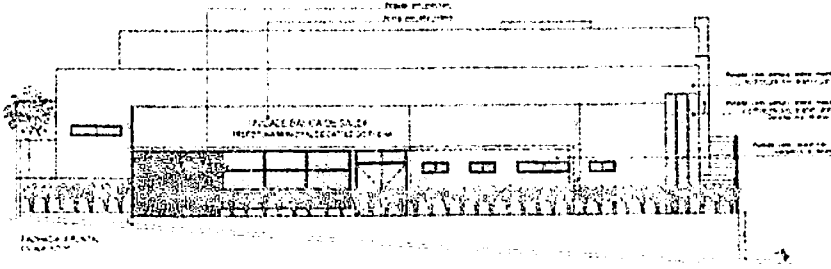
Proj. 2007
FIS. 2007



PLANTA DE COBERTA



PLANTA PRIMEIRA



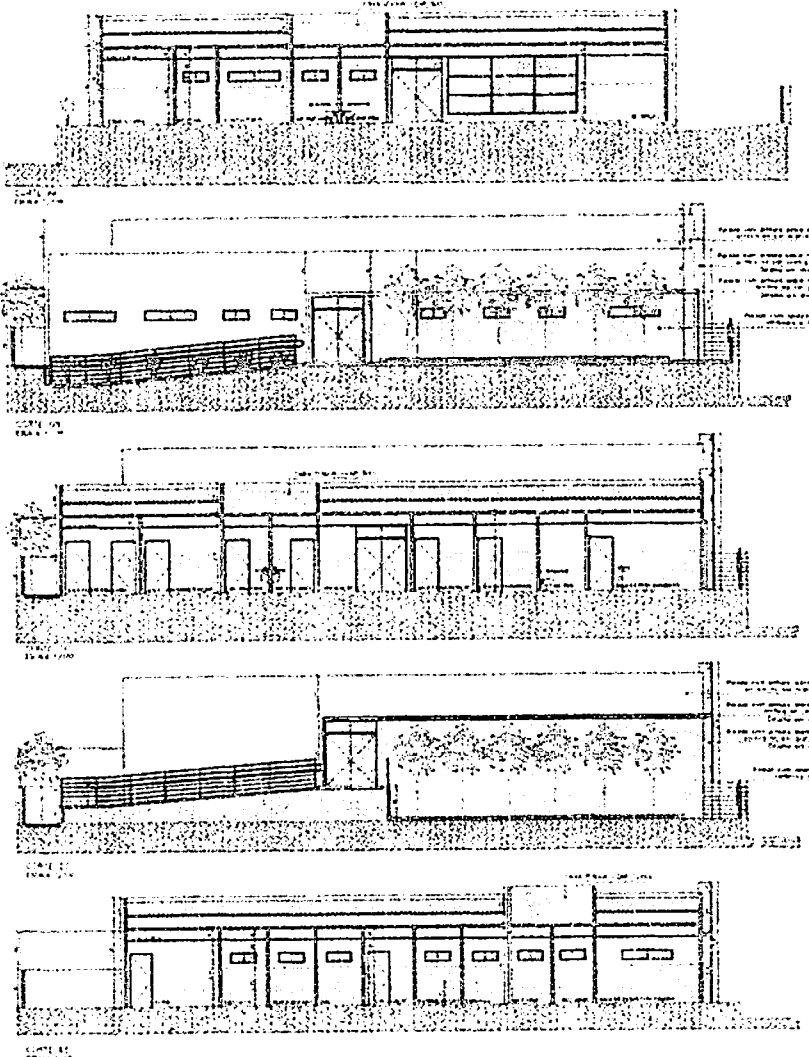
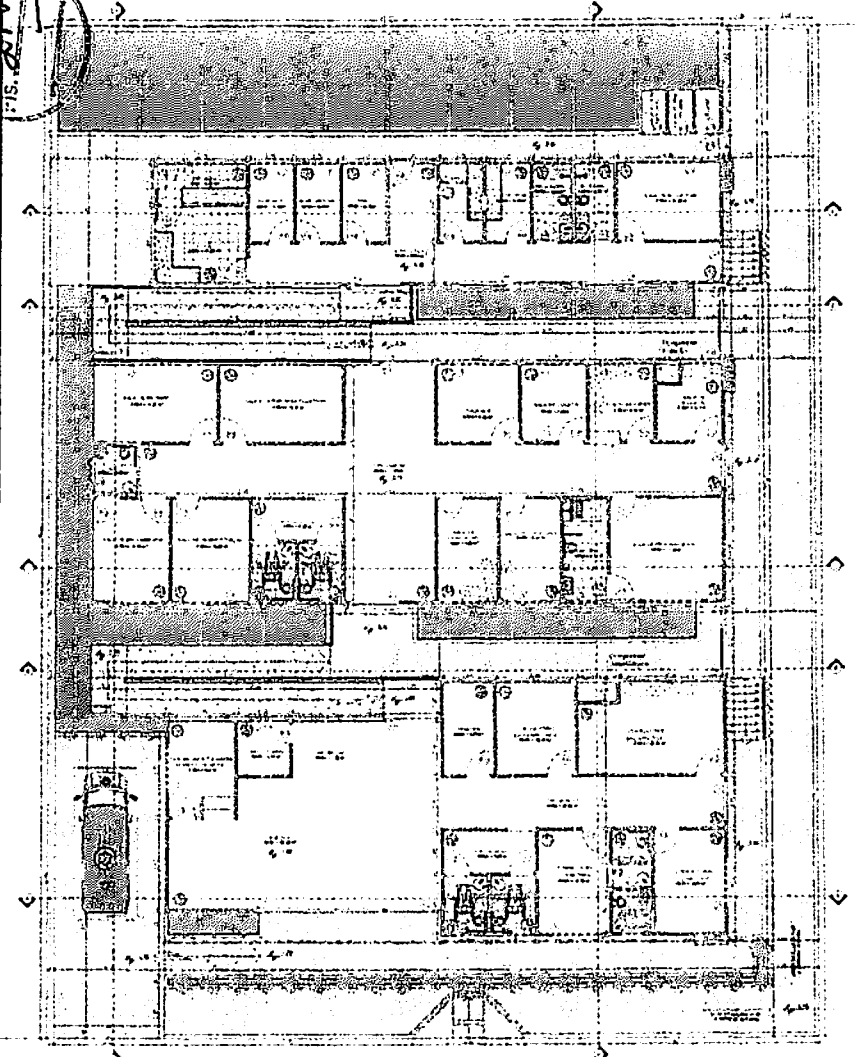
FAÇADA VISTA DE LESTE



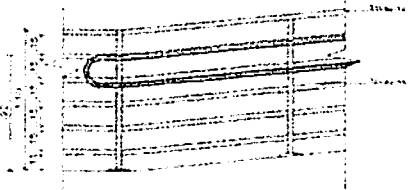
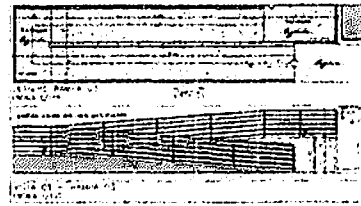
DETALHAMENTO DA RAMPA

ARQUITETÔNICO				
PROJETO	CONSTRUTORA			
MUNICÍPIO	CANTÃO DE			
PROJETO	ALVARÁ DE LICENÇA DE CONCESSÃO DE			
PROPRIETÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR			
RESPONSÁVEL	ILUSTRAÇÃO	DATA	FOLHA Nº	
DESENHO				
CÓPIA				
VISTO				
PRELIMINAR	DESENHO	EGIDIA		
01/03	ADRIANA	ADRIANA		

17/03/03
 21/03/03
 21/03/03



MATERIALS		QUANTITIES	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
1	ALVENARIA		
2	CONCRETO		
3	TELHA		
4	VIDRO		
5	PORTA		
6	JANELA		
7	BRANCO		
8	VERDE		
9	AMARELO		
10	ROXO		
11	VERMELHO		
12	AZUL		
13	PRETO		
14	BRANCO		
15	VERDE		
16	AMARELO		
17	ROXO		
18	VERMELHO		
19	AZUL		
20	PRETO		
21	BRANCO		
22	VERDE		
23	AMARELO		
24	ROXO		
25	VERMELHO		
26	AZUL		
27	PRETO		
28	BRANCO		
29	VERDE		
30	AMARELO		
31	ROXO		
32	VERMELHO		
33	AZUL		
34	PRETO		
35	BRANCO		
36	VERDE		
37	AMARELO		
38	ROXO		
39	VERMELHO		
40	AZUL		
41	PRETO		
42	BRANCO		
43	VERDE		
44	AMARELO		
45	ROXO		
46	VERMELHO		
47	AZUL		
48	PRETO		
49	BRANCO		
50	VERDE		
51	AMARELO		
52	ROXO		
53	VERMELHO		
54	AZUL		
55	PRETO		
56	BRANCO		
57	VERDE		
58	AMARELO		
59	ROXO		
60	VERMELHO		
61	AZUL		
62	PRETO		
63	BRANCO		
64	VERDE		
65	AMARELO		
66	ROXO		
67	VERMELHO		
68	AZUL		
69	PRETO		
70	BRANCO		
71	VERDE		
72	AMARELO		
73	ROXO		
74	VERMELHO		
75	AZUL		
76	PRETO		
77	BRANCO		
78	VERDE		
79	AMARELO		
80	ROXO		
81	VERMELHO		
82	AZUL		
83	PRETO		
84	BRANCO		
85	VERDE		
86	AMARELO		
87	ROXO		
88	VERMELHO		
89	AZUL		
90	PRETO		
91	BRANCO		
92	VERDE		
93	AMARELO		
94	ROXO		
95	VERMELHO		
96	AZUL		
97	PRETO		
98	BRANCO		
99	VERDE		
100	AMARELO		



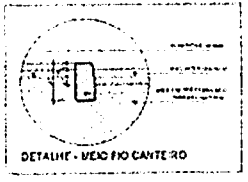
VISTA FRONTAL
DETALHE CORRIMÃO SEM ESCALA

LEGENDA REVESTIMENTO

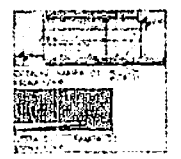
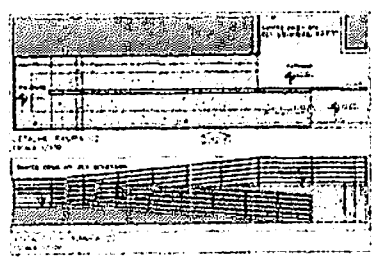
ÍCONE	DESCRIÇÃO
1	ALVENARIA
2	CONCRETO
3	TELHA
4	VIDRO
5	PORTA
6	JANELA
7	BRANCO
8	VERDE
9	AMARELO
10	ROXO
11	VERMELHO
12	AZUL
13	PRETO
14	BRANCO
15	VERDE
16	AMARELO
17	ROXO
18	VERMELHO
19	AZUL
20	PRETO
21	BRANCO
22	VERDE
23	AMARELO
24	ROXO
25	VERMELHO
26	AZUL
27	PRETO
28	BRANCO
29	VERDE
30	AMARELO
31	ROXO
32	VERMELHO
33	AZUL
34	PRETO
35	BRANCO
36	VERDE
37	AMARELO
38	ROXO
39	VERMELHO
40	AZUL
41	PRETO
42	BRANCO
43	VERDE
44	AMARELO
45	ROXO
46	VERMELHO
47	AZUL
48	PRETO
49	BRANCO
50	VERDE
51	AMARELO
52	ROXO
53	VERMELHO
54	AZUL
55	PRETO
56	BRANCO
57	VERDE
58	AMARELO
59	ROXO
60	VERMELHO
61	AZUL
62	PRETO
63	BRANCO
64	VERDE
65	AMARELO
66	ROXO
67	VERMELHO
68	AZUL
69	PRETO
70	BRANCO
71	VERDE
72	AMARELO
73	ROXO
74	VERMELHO
75	AZUL
76	PRETO
77	BRANCO
78	VERDE
79	AMARELO
80	ROXO
81	VERMELHO
82	AZUL
83	PRETO
84	BRANCO
85	VERDE
86	AMARELO
87	ROXO
88	VERMELHO
89	AZUL
90	PRETO
91	BRANCO
92	VERDE
93	AMARELO
94	ROXO
95	VERMELHO
96	AZUL
97	PRETO
98	BRANCO
99	VERDE
100	AMARELO

LEGENDA CANTO

ÍCONE	DESCRIÇÃO
1	ALVENARIA
2	CONCRETO
3	TELHA
4	VIDRO
5	PORTA
6	JANELA
7	BRANCO
8	VERDE
9	AMARELO
10	ROXO
11	VERMELHO
12	AZUL
13	PRETO
14	BRANCO
15	VERDE
16	AMARELO
17	ROXO
18	VERMELHO
19	AZUL
20	PRETO
21	BRANCO
22	VERDE
23	AMARELO
24	ROXO
25	VERMELHO
26	AZUL
27	PRETO
28	BRANCO
29	VERDE
30	AMARELO
31	ROXO
32	VERMELHO
33	AZUL
34	PRETO
35	BRANCO
36	VERDE
37	AMARELO
38	ROXO
39	VERMELHO
40	AZUL
41	PRETO
42	BRANCO
43	VERDE
44	AMARELO
45	ROXO
46	VERMELHO
47	AZUL
48	PRETO
49	BRANCO
50	VERDE
51	AMARELO
52	ROXO
53	VERMELHO
54	AZUL
55	PRETO
56	BRANCO
57	VERDE
58	AMARELO
59	ROXO
60	VERMELHO
61	AZUL
62	PRETO
63	BRANCO
64	VERDE
65	AMARELO
66	ROXO
67	VERMELHO
68	AZUL
69	PRETO
70	BRANCO
71	VERDE
72	AMARELO
73	ROXO
74	VERMELHO
75	AZUL
76	PRETO
77	BRANCO
78	VERDE
79	AMARELO
80	ROXO
81	VERMELHO
82	AZUL
83	PRETO
84	BRANCO
85	VERDE
86	AMARELO
87	ROXO
88	VERMELHO
89	AZUL
90	PRETO
91	BRANCO
92	VERDE
93	AMARELO
94	ROXO
95	VERMELHO
96	AZUL
97	PRETO
98	BRANCO
99	VERDE
100	AMARELO



DETALHE - BORDA DO CANTO



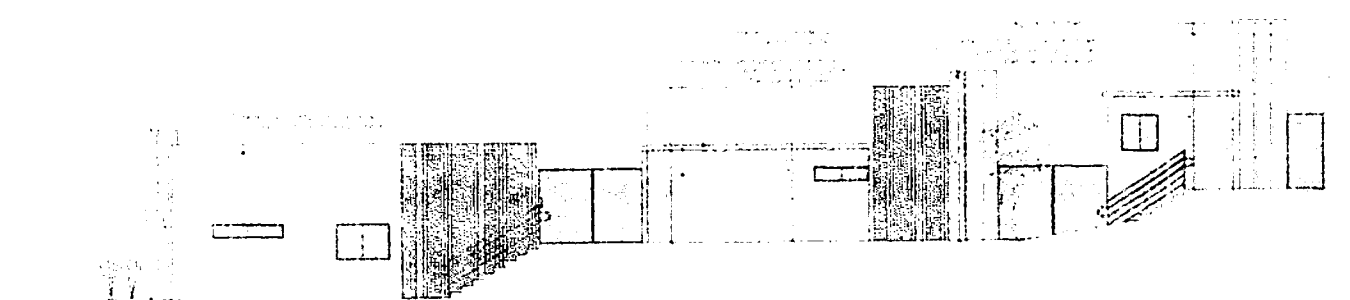
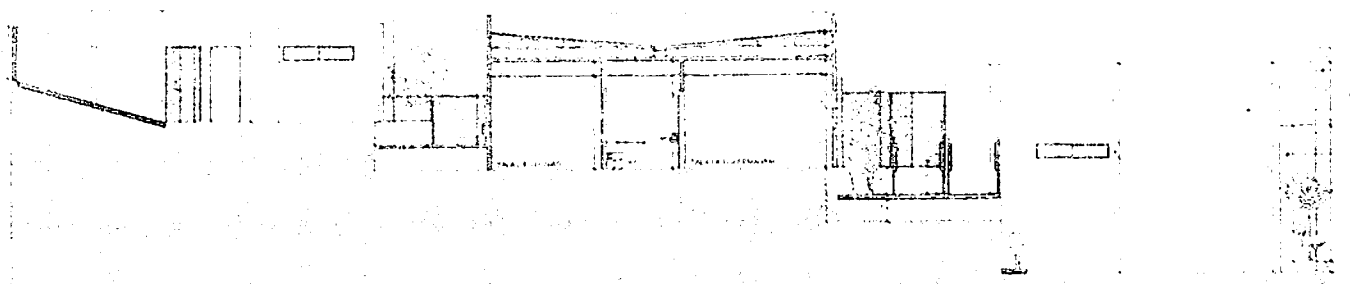
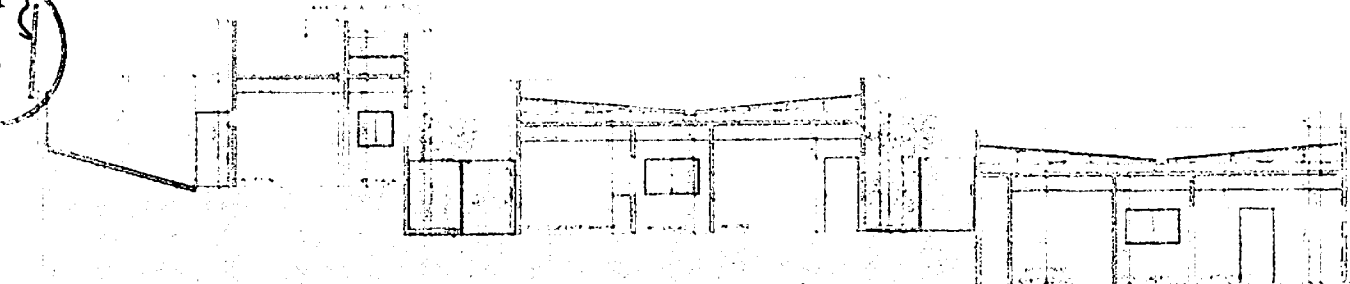
ARQUITETÔNICO

PROJETO: CONSULTEC/ARQ
 MUNICÍPIO: SÃO PAULO/SP
 ENDEREÇO: AV. PAULISTA, 1.500 - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO/SP
 PROPRIETÁRIO: INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA	DESENO
ESTRUTURA			
ARQUITETURA			
MECANICA			
ELÉTRICA			
02/03			

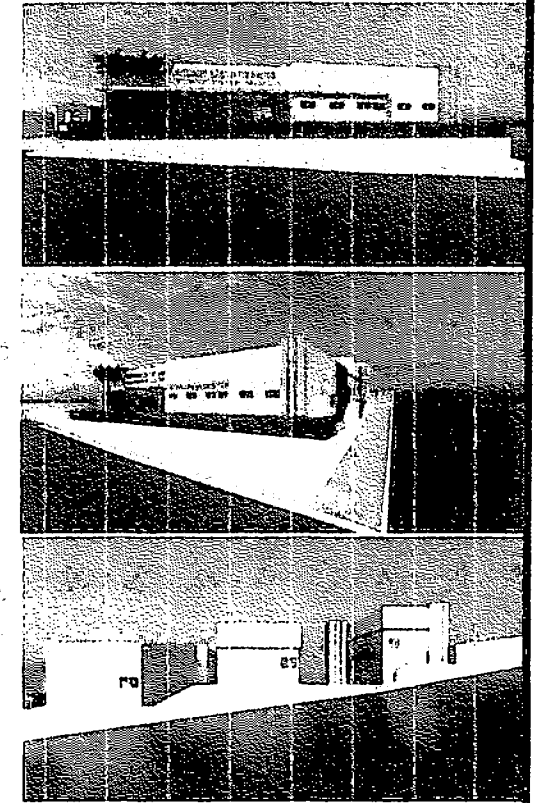
INTEP

MUNICÍPIO
Cidade
Fig. 03



PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO



IMAGENS
SEM ESCALA

ARQUITETÔNICO

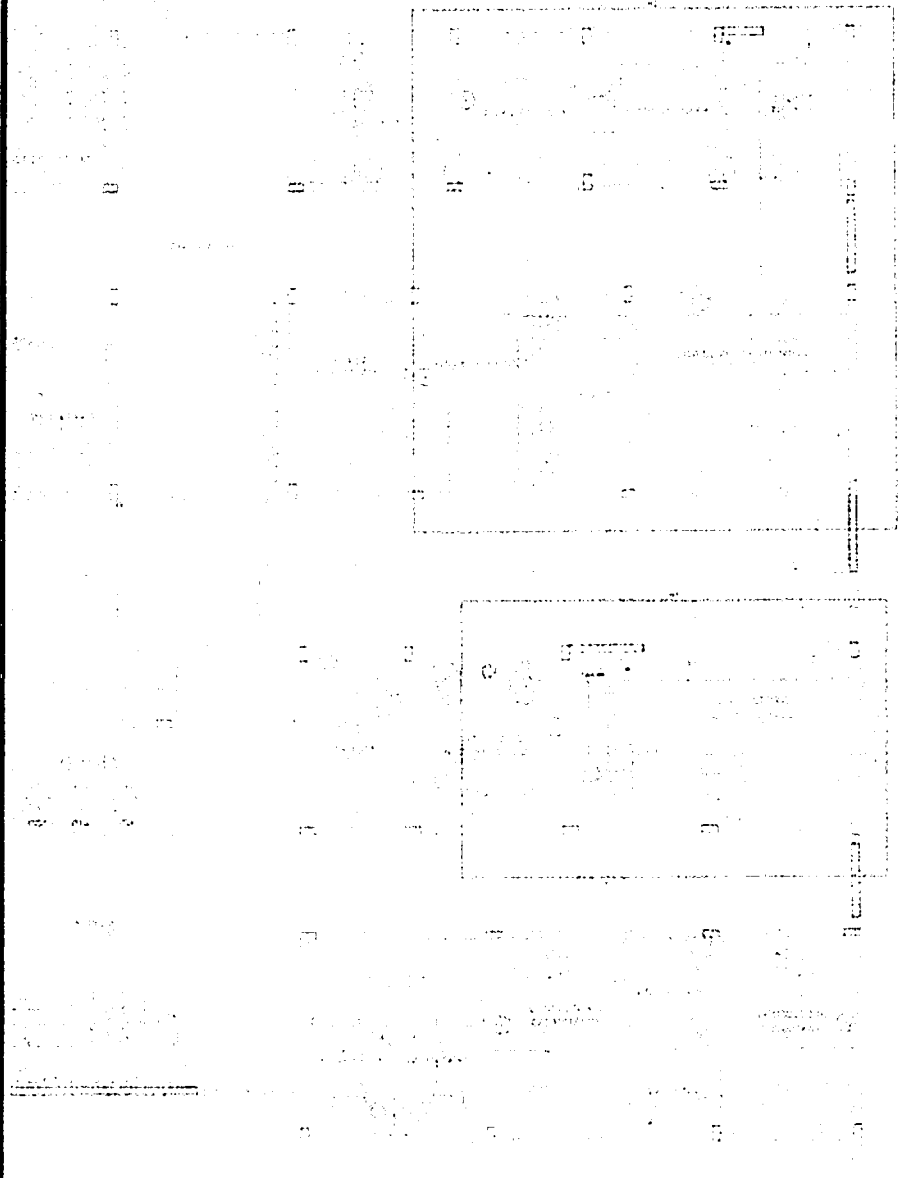
PROJETO CASTRO, AO DE UÉS
 MUNICÍPIO FÁBIO DE REZENDE
 ENDEREÇO RUA PROJETADE - BARRIO HILTON XAVIER
 PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATO E DO RIOCHA - RR

RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA	REVISÃO
		Março de 2022	

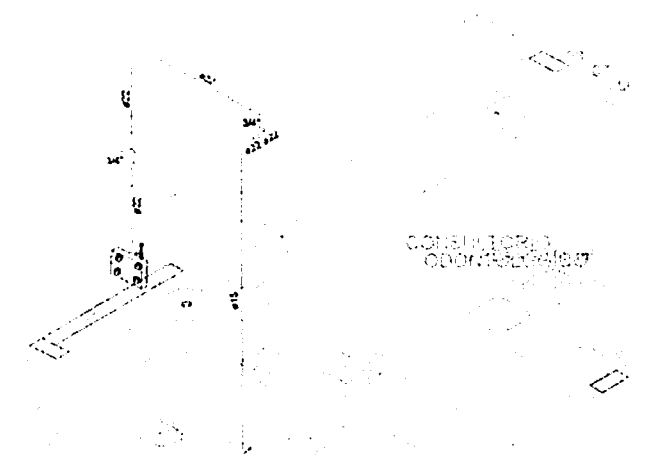
DESENHO
 CÓPIA
 VISTO

PRANCHA	DESENHO	ESCALA
03/03	INDICADOS	INDICADOS

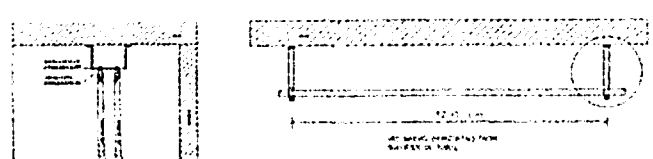




PLANTA BAIXA
Escala 1:100



Detalhe H1
escala 1:25



SIMBOLOGIA

—	AR (APARELHO) MECANICAL - 1/2"
—	CANALIZACAO
—	PARALELO A ROTA (CORRENTE)
—	PARALELO A ROTA (CORRENTE)
—	UNIDADE ESTIVA

TUBULACAO

—	UNIDADE	—
—	UNIDADE	—

Lista de Materiais

Cobres	
Conector bolsa - porta	10 pc
15 mm x 1/2"	24 pc
22 mm x 3/4"	
Catavento bolsa - bolsa	3 pc
19 mm	12 pc
22 mm	
Catavento bolsa a bolsa c/ rosca interna	1 pc
15 mm x 1/2"	12 pc
22 mm x 1/2"	
Tubos de cobre	
15 mm	33,31 m
22 mm	43,81 m
Tê bolsa/bolsa/bolsa	
22 mm	9 pc
Tê c/ redução central	
22 mm x 15 mm x 22 mm	2 pc
Tê c/ rosca fêmea central	
15 mm x 1/2" x 15 mm	4 pc
Motores	
Válvula de Estera	5 pc
1/2"	12 pc
3/4"	

PROPRIETÁRIO _____

ENGENHEIRO _____

CONSTRUTOR _____

GASES MEDICINAIS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA

ESCRITÓRIO: CATOLE DO ROCHA - PE

LOCAL: FUA PROJETADA - BARRIO HELTON JAYR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UCE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PORTE) PROPOSTA Nº _____

TRABALHOS TÉCNICOS

PROJ. _____

DATA: _____

INSCRIÇÃO: _____

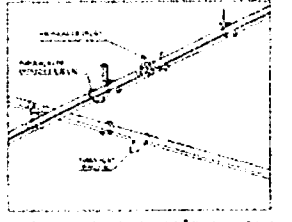
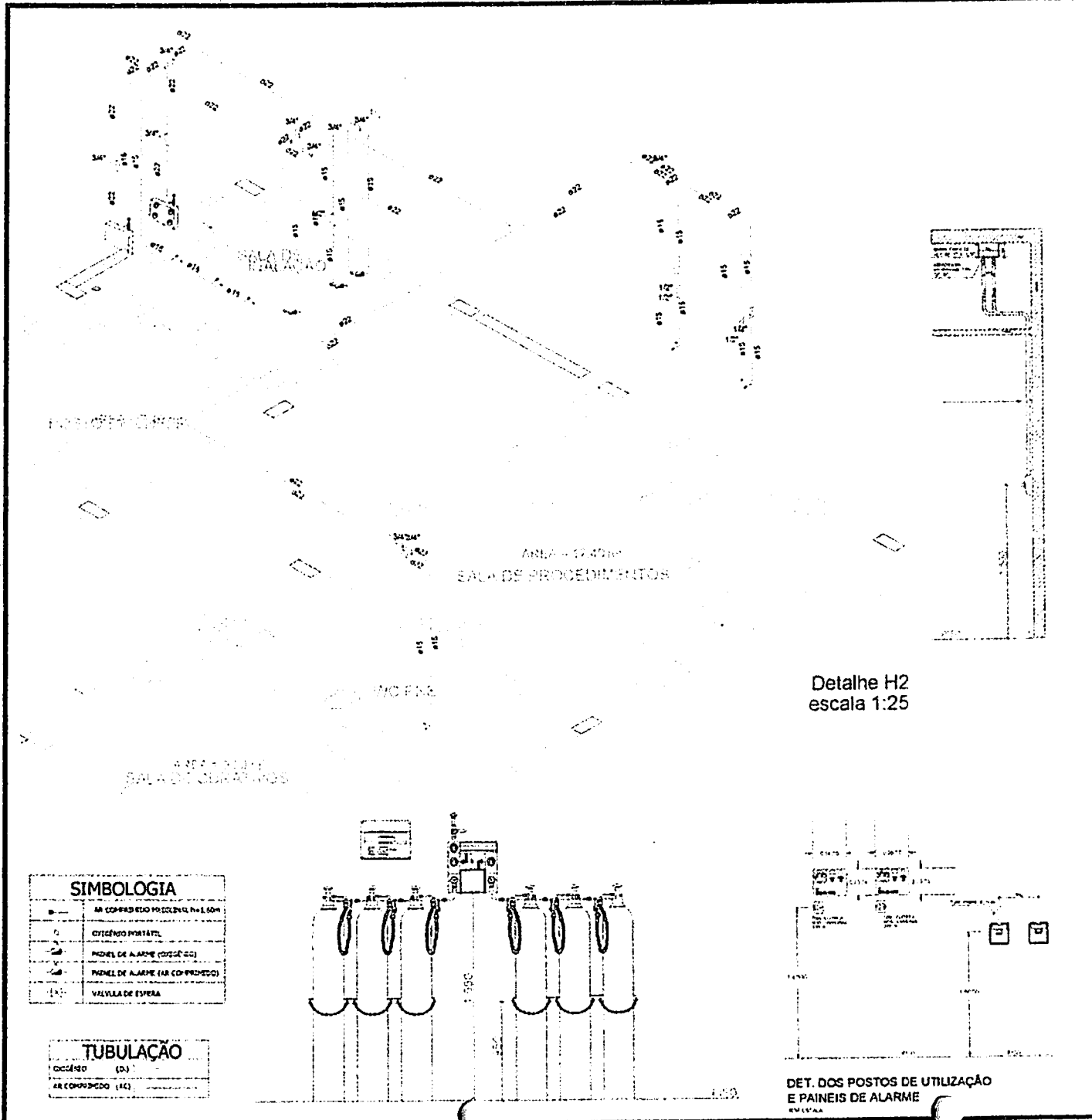
2201

PRANCHAS

DE SENHA / ESCALA

01 / 02





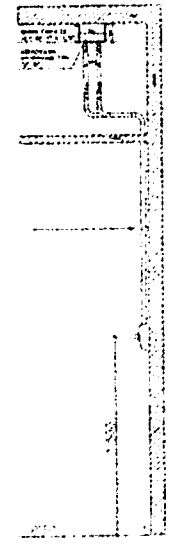
DETALHE DA DERIVAÇÃO DE RAMAL (SALA)

NOTAS:

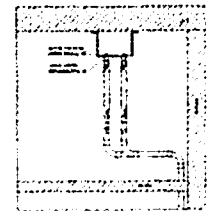
- TODO O PROJETO DE INSTALAÇÕES CENTRALIZADAS DE GASES MÉDICINAIS POR REALIZADO TOMANDO COMO BASE AS REGULAMENTAÇÕES DO COTECOM DE QUÊNIO
- NBR 13104 - SISTEMAS CENTRALIZADOS DE OXIGÊNIO AP COMPROVADO ENTÃO (ISTROSO E VÁCUO PARA USO MEDICINAL EM ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE;
 - NBR 13106 - CONEXÕES E ESCOZAS E DE ENGATE RÁPIDO PARA POSTOS DE UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS CENTRALIZADOS DE GASES DE USO MEDICINAL SOB BAIXA PRESSÃO;
 - NBR 13236 - TIPO DE COQUE LEVE, MÉDIO E PESADO SEM COSTURA, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA E OUTROS FLUIDOS;
 - NBR 13387 - ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE - CONDIÇÃO DE OXIGÊNIO PARA USO EM SISTEMA CENTRALIZADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL;
 - SENDO, ADIC, CONFORME A RESOLUÇÃO DA ANVISA RDC 50.

OBSERVAÇÕES:

1. TODA A INSTALAÇÃO DE GASES MÉDICINAIS POSSÍVEL SERÁ EM TUBO OXIG. E OXIG.
2. OS POSTOS SERÃO LOCALIZADOS A 1,01 DO PISO ACABADO.
3. A DISTÂNCIA ENTRE POSTOS É DE 20CM, PTO A PTO.



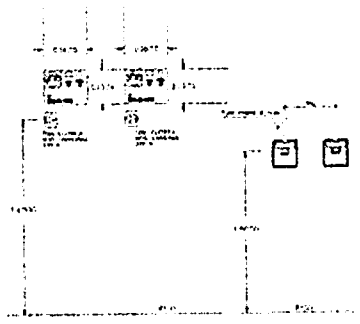
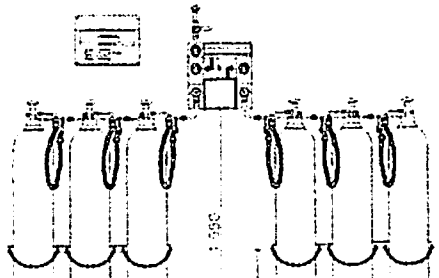
Detalhe H2 escala 1:25



DETALHE DO QUADRANTE

SIMBOLOGIA	
—	AR COMPRIMIDO PRESSÃO P=1,50MP
○	OXIGÊNIO INSTANT.
□	PAINEL DE ALARME (OXIGÊNIO)
□	PAINEL DE ALARME (AR COMPRIMIDO)
○	VALVULA DE ESPERA

TUBULAÇÃO	
○	OXIGÊNIO (O ₂)
□	AR COMPRIMIDO (A ₂)

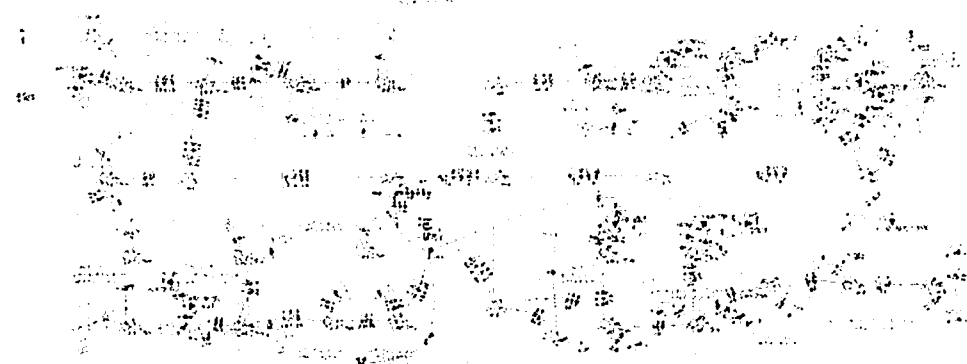
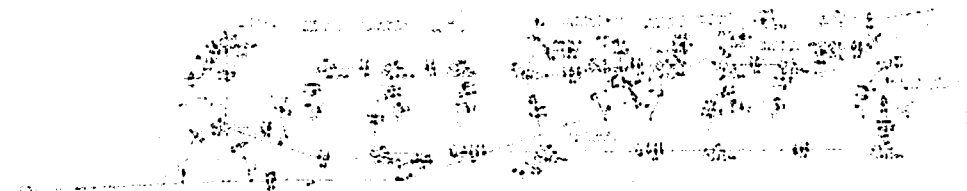


DET. DOS POSTOS DE UTILIZAÇÃO E PAINEL DE ALARME

PROPRIETÁRIO _____
 ENGENHEIRO _____
 CONSTRUTOR _____

GASES MEDICINAIS	
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA
MUNICÍPIO	CATOLE DO ROCHA - PB
LOCAL	RUA PROJETADA - BARRIO HILTON XAVIER
OBJETIVO	CONSTRUÇÃO DE USO - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PORTE) PROPOSTA Nº
TRABALHO TÉCNICO	DATA
PROF. NOME	2001
PRÁTICA	DESCRIÇÃO E ESCALA
02/02	

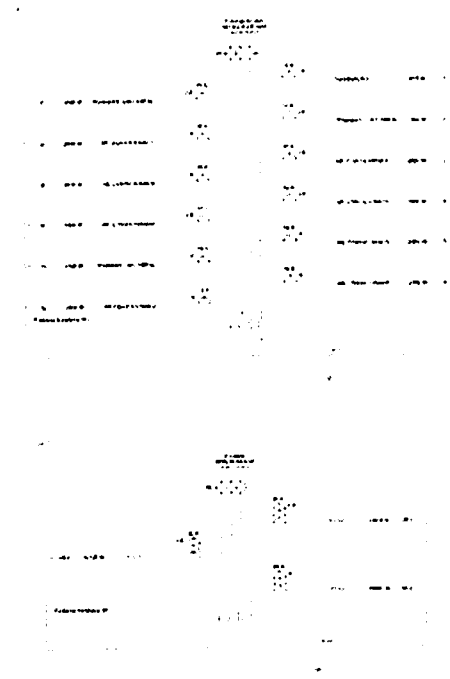




PLANTA BAIXA - TERREO

PLANTA BAIXA - TERREO
ESCALA 1/20

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----



ELÉTRICO	
<small> NOME DO PROJETO: _____ NOME DO CLIENTE: _____ ENDEREÇO: _____ DATA: _____ LOCAL: _____ ESCALA: _____ AUTORIZADO: _____ PROJETADO: _____ EXECUTADO: _____ </small>	
01/02	

DIRETRIZES GERAIS

- 1 - TODO O PROJETO FOI CALCULADO SEGUNDO AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS VIGENTES.
- 2 - O FCK DA ESTRUTURA É DE 25 MPA.
- 3 - TODAS AS MEDIDAS DO PROJETO DEVEM SER SEGUIDAS RIGOROSAMENTE, ASSIM COMO AS BITOLAS DOS AÇOS.
- 4 - O *SLUMP* (ABATIMENTO) DEVERÁ SER DE 5.0 ± 1.0 CM.
- 5 - AS DIMENSÕES E AS BITOLAS DOS AÇOS DEVEM SER CONFERIDAS ANTES DA CONCRETAGEM, ASSEGURANDO, ASSIM, A QUALIDADE DESEJADA.
- 6 - USAR ESPAÇADORES ENTRE A FERRAGEM E A FORMA, RESPEITANDO O COBRIMENTO MÍNIMO.
- 7 - USAR ESPAÇADORES (DO TIPO "CARANGUEIJO" OU SIMILAR) ENTRE A ARMAÇÃO POSITIVA E NEGATIVA DAS LAJES.
- 8 - ANTES DE CONCRETAR AS LAJES, VERIFICAR SE A ARMADURA NEGATIVA NÃO FOI AMASSADA OU RETIRADA DO LOCAL. CASO ISSO ACONTEÇA, DEVE-SE REPOSICIONAR A ARMADURA ANTES DA CONCRETAGEM.
- 9 - CURAR BEM O CONCRETO, MANTENDO A SUPERFÍCIE SEMPRE UMEDECIDA NOS PRIMEIROS 7 DIAS.
- 10 - TODO O TERRENO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ SER BEM COMPACTADO E EXECUTADO UM LASTRO DE CONCRETO MAGRO DE 5.0 CM SOBRE ELE.
- 11 - TODA A FUNDAÇÃO DEVERÁ SER IMPERMEABILIZADA COM O OBJETIVO DE EVITAR INFILTRAÇÃO DE ÁGUA POR CAPILARIDADE.
- 12 - O ESCORAMENTO DEVERÁ SER RETIRADO APENAS QUANDO O CONCRETO ATINGIR SUA RESISTÊNCIA FINAL, OU SEJA, AOS 28 DIAS.
- 13 - EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O PROJETISTA.

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

CONSTRUTOR

PROJETO
ESTRUTURAL BLOCO 1

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
MUNICÍPIO: CATOLÉ DO ROCHA
LOCAL: RUA PROJETADA - BAIRRO HILTON XAVIER

PRANCHA

01 / 08

TRABALHO TÉCNICOS

DATA

NOME

PROFISSIONAL

03/2022

ENGENHEIRO CIVIL

CREA

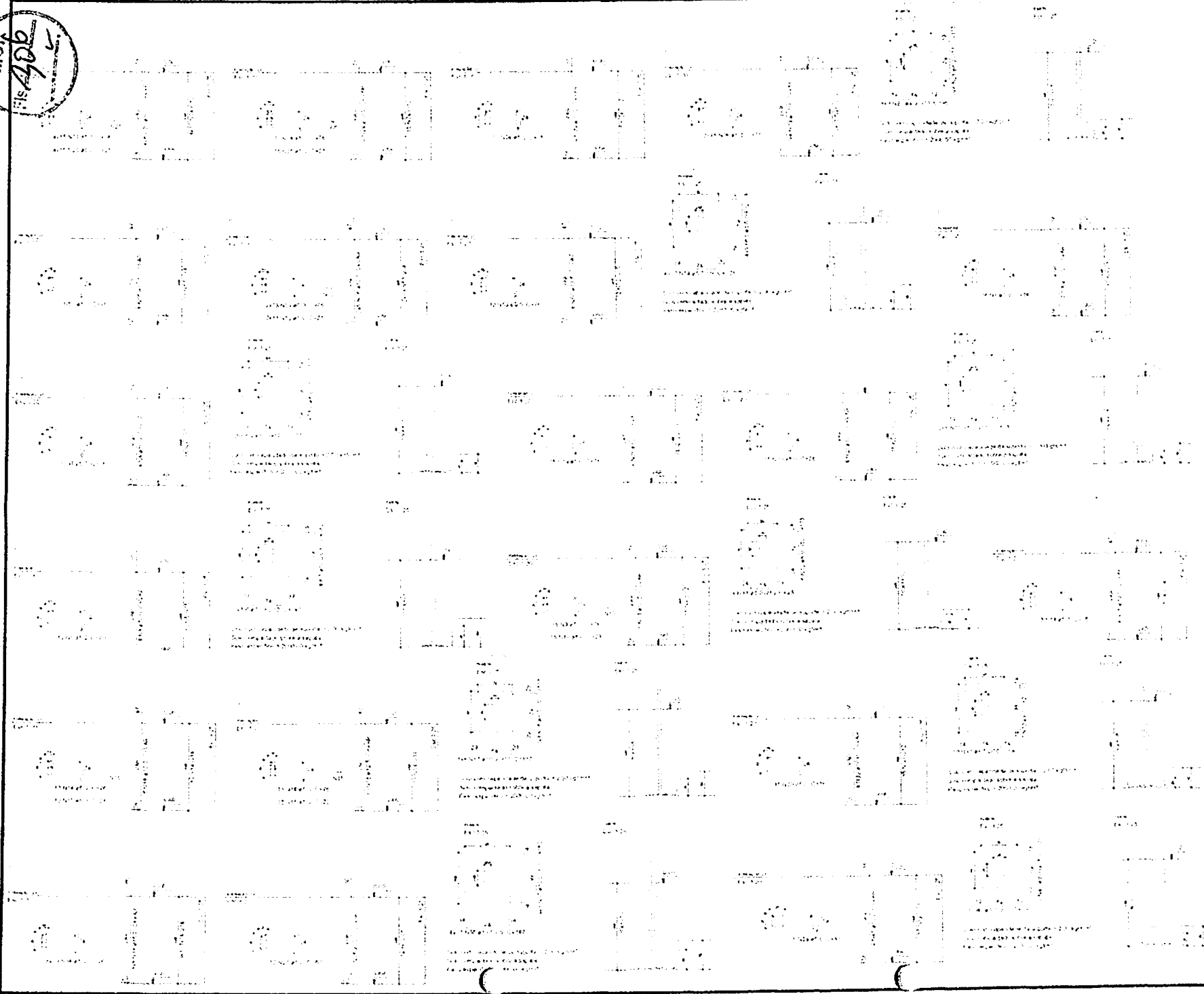
CONTATO

DIRETRIZES GERAIS



fone: (81) 3512-7838 JOAO PESSOA PB
(83) 3421-7838 PATOS-PB

17/10/57
 Fís. 406
 5



Resumo do aço

Item	Quantidade	Unidade	Observações
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Resumo do aço

Este resumo apresenta o detalhamento das quantidades de aço utilizadas no projeto, considerando as especificações técnicas e as condições de trabalho.

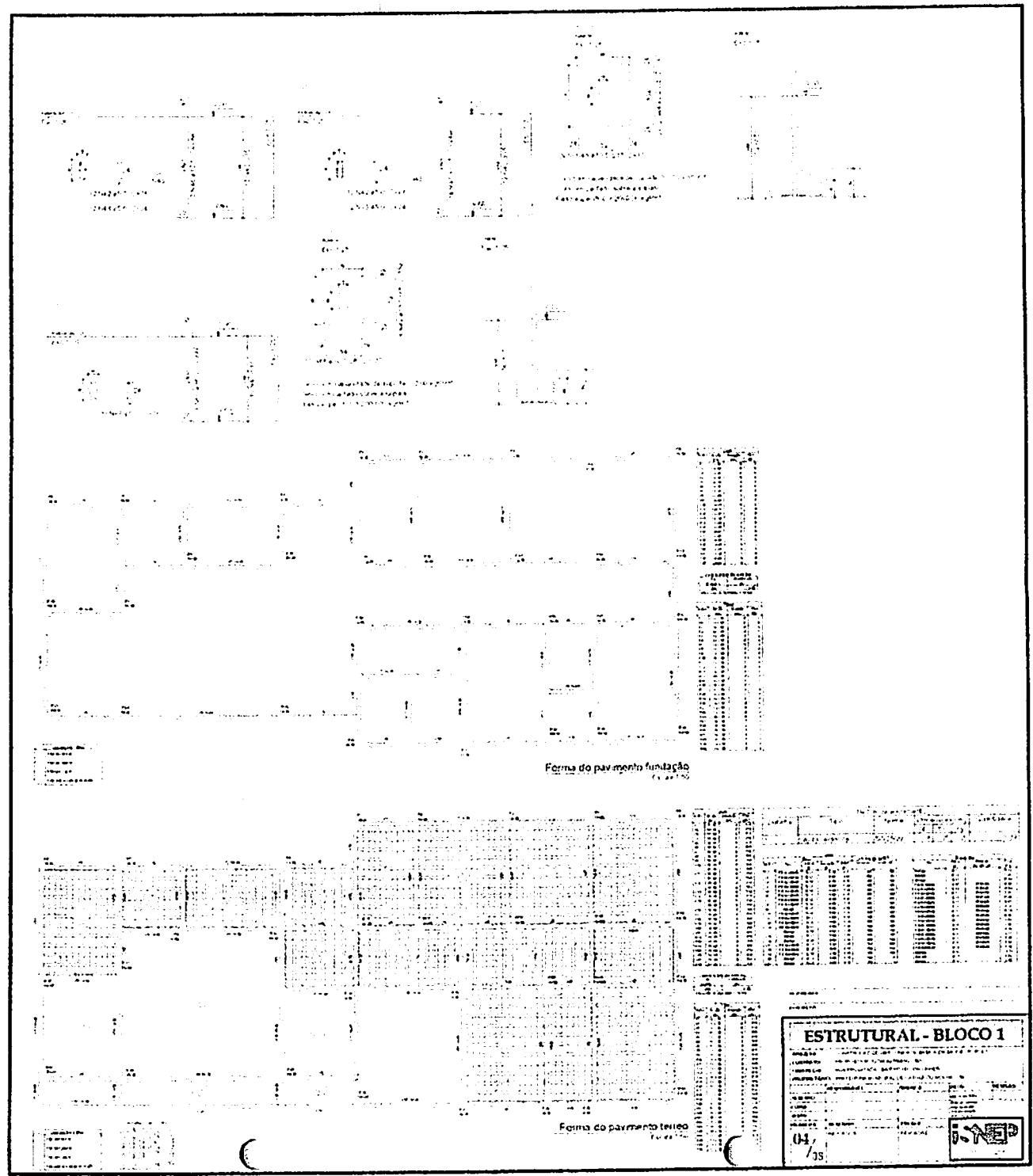
O total de aço utilizado é de ... toneladas.

O custo estimado do aço é de ... reais.

ESTRUTURAL - BLOCO 1

PROJETO: ...
 ARQUITETO: ...
 ENGENHEIRO: ...
 DATA: 03/08/57

03/08/57



Forma do pavimento fundação

Forma do pavimento térreo

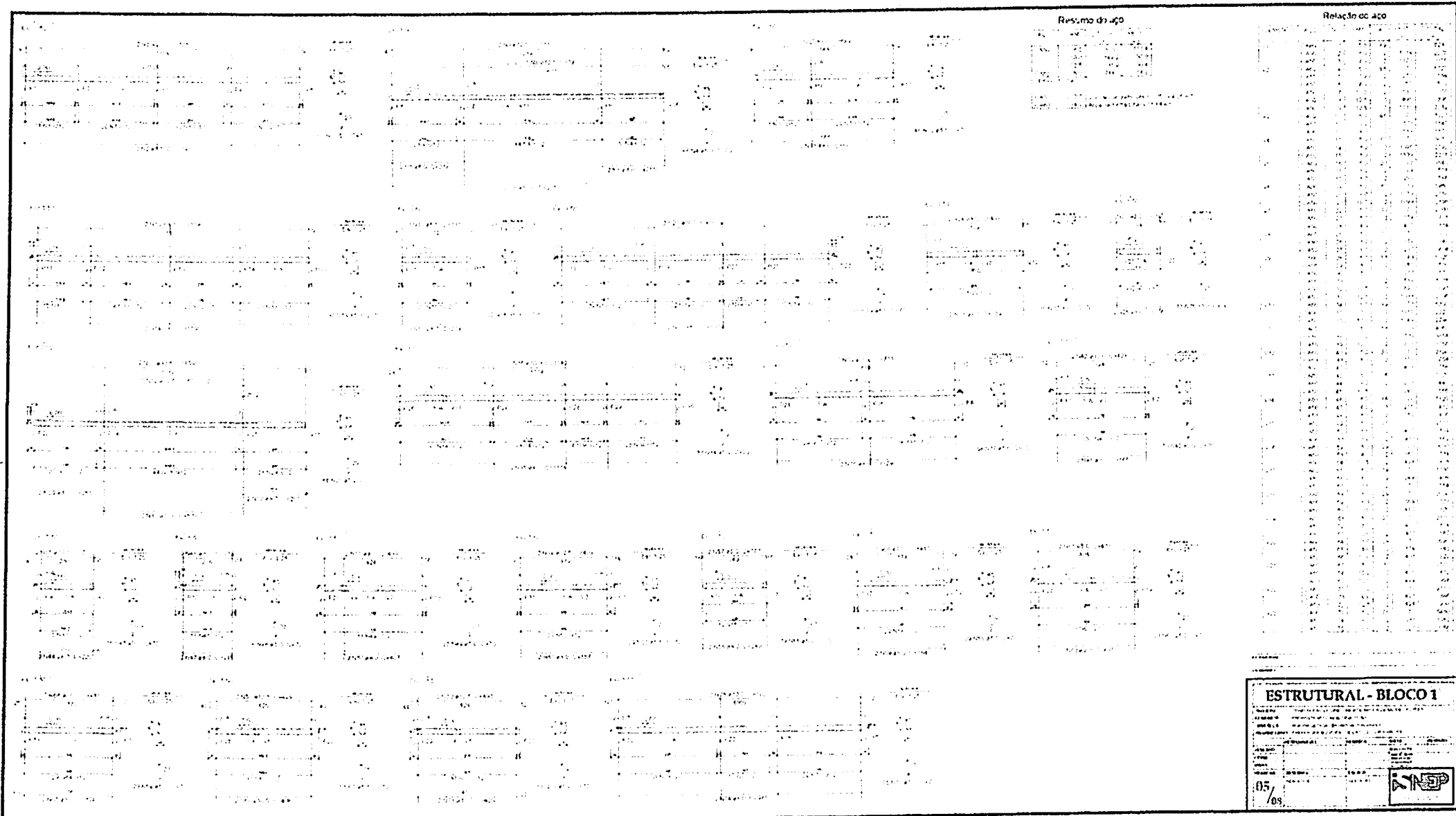
ESTRUTURAL - BLOCO 1

Projeto de Estrutura de Concreto Armado

Arquiteto: [Illegible]

Engenheiro: [Illegible]

04 / 35



Resumo do aço

Item	Qtd	Unid	Obs
1	100	kg	
2	200	kg	
3	300	kg	
4	400	kg	
5	500	kg	
6	600	kg	
7	700	kg	
8	800	kg	
9	900	kg	
10	1000	kg	

Relação do aço

Item	Qtd	Unid	Obs
1	100	kg	
2	200	kg	
3	300	kg	
4	400	kg	
5	500	kg	
6	600	kg	
7	700	kg	
8	800	kg	
9	900	kg	
10	1000	kg	

ESTRUTURAL - BLOCO 1

Projeto	05/08
Arquiteto	
Engenheiro	
Desenhista	
Revisor	
Assessor	
Outros	

310
 12/5

Reação do aço




Retorno do aço

Item	Quantidade	Observações
1	1	
2	1	
3	1	
4	1	
5	1	
6	1	
7	1	
8	1	
9	1	
10	1	
11	1	
12	1	
13	1	
14	1	
15	1	
16	1	
17	1	
18	1	
19	1	
20	1	
21	1	
22	1	
23	1	
24	1	
25	1	
26	1	
27	1	
28	1	
29	1	
30	1	
31	1	
32	1	
33	1	
34	1	
35	1	
36	1	
37	1	
38	1	
39	1	
40	1	
41	1	
42	1	
43	1	
44	1	
45	1	
46	1	
47	1	
48	1	
49	1	
50	1	
51	1	
52	1	
53	1	
54	1	
55	1	
56	1	
57	1	
58	1	
59	1	
60	1	
61	1	
62	1	
63	1	
64	1	
65	1	
66	1	
67	1	
68	1	
69	1	
70	1	
71	1	
72	1	
73	1	
74	1	
75	1	
76	1	
77	1	
78	1	
79	1	
80	1	
81	1	
82	1	
83	1	
84	1	
85	1	
86	1	
87	1	
88	1	
89	1	
90	1	
91	1	
92	1	
93	1	
94	1	
95	1	
96	1	
97	1	
98	1	
99	1	
100	1	

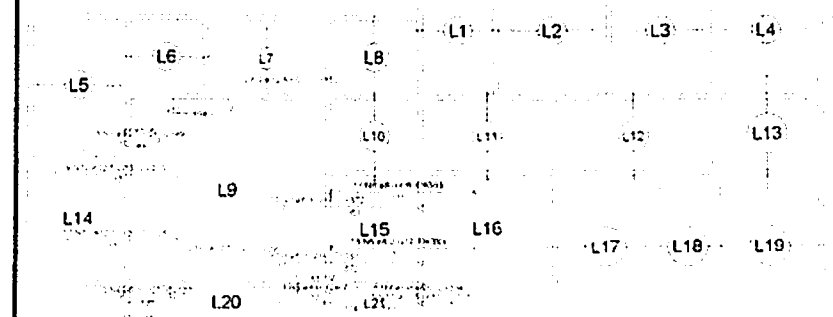
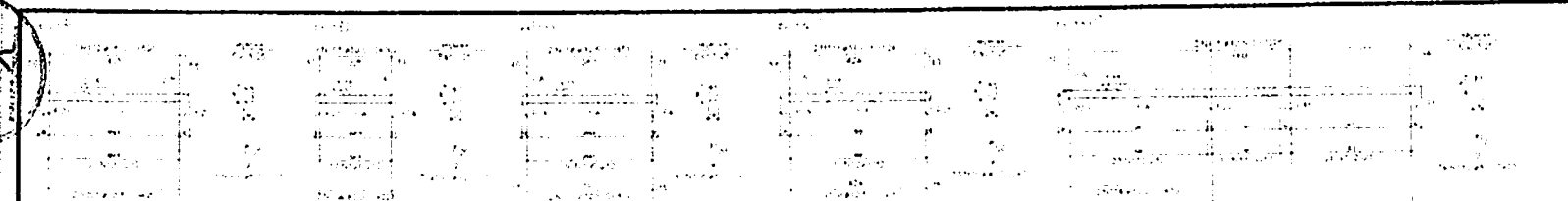
ESTRUTURAL - BLOCO 1

Projeto: ...
 Escala: ...
 Data: ...
 Autor: ...
 Revisor: ...
 Aprovado: ...

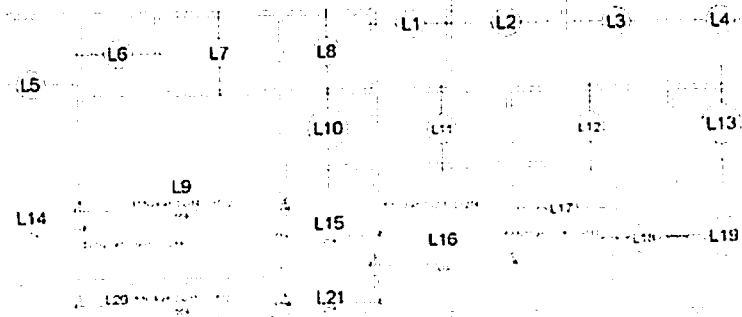
07/CS



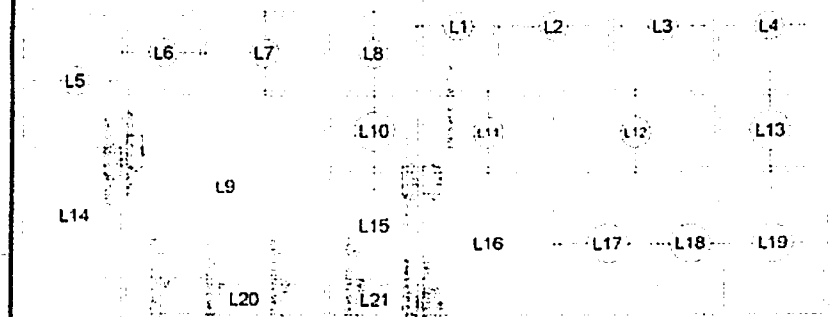
Proj. 711



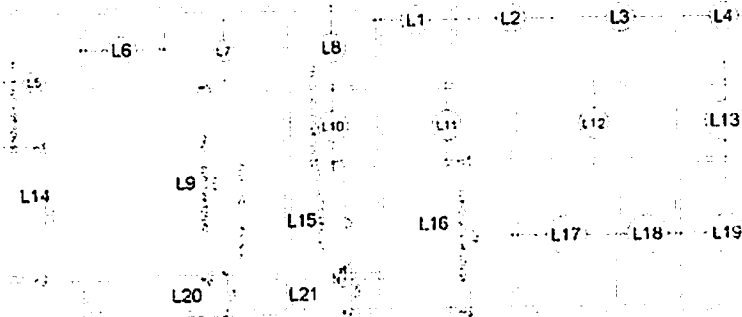
Armação negativa das lajes do pavimento térreo (Eixo X)



Armação positiva das lajes do pavimento térreo (Eixo X)



Armação negativa das lajes do pavimento térreo (Eixo Y)



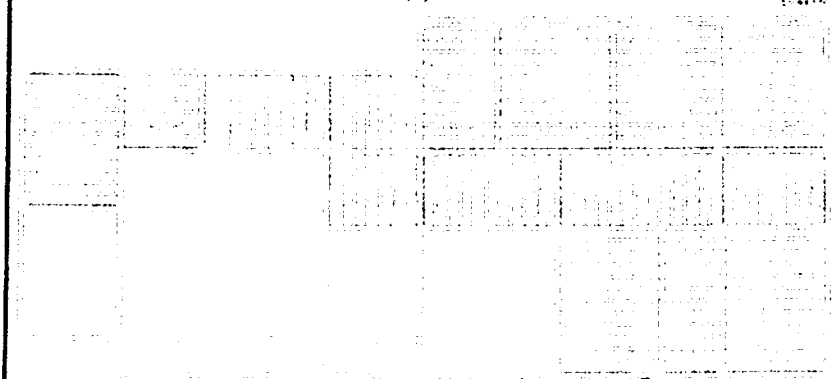
Armação positiva das lajes do pavimento térreo (Eixo Y)

Relação do aço

Item	Descrição	Quantidade	Observações
1	Aço para lajes
2	Aço para vigas
3	Aço para pilares
4	Aço para detalhes

Resumo do aço

Item	Quantidade	Observações
1
2
3
4



de vigotas pré-moldadas

ESTRUTURAL - BLOCO 1

PROJETO	...
REVISÃO	...
DATA	...
LOCAL	...
PROJ. EM	...
PROJ. POR	...
PROJ. CHEFE	...
PROJ. RESPONSÁVEL	...
PROJ. EXECUTIVO	...
PROJ. DESENVOLVIDOR	...
PROJ. REVISOR	...
PROJ. APROVADOR	...
PROJ. AUTORIZADOR	...
PROJ. EXECUTIVO	...
PROJ. DESENVOLVIDOR	...
PROJ. REVISOR	...
PROJ. APROVADOR	...
PROJ. AUTORIZADOR	...

08/05

DIRETRIZES GERAIS

- 1 - TODO O PROJETO FOI CALCULADO SEGUNDO AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS VIGENTES.
- 2 - O FCK DA ESTRUTURA É DE 25 MPA.
- 3 - TODAS AS MEDIDAS DO PROJETO DEVEM SER SEGUIDAS RIGOROSAMENTE. ASSIM COMO AS BITOLAS DOS AÇOS.
- 4 - O *SLUMP* (ABATIMENTO) DEVERÁ SER DE 5.0 ± 1.0 CM.
- 5 - AS DIMENSÕES E AS BITOLAS DOS AÇOS DEVEM SER CONFERIDAS ANTES DA CONCRETAGEM, ASSEGURANDO, ASSIM, A QUALIDADE DESEJADA.
- 6 - USAR ESPAÇADORES ENTRE A FERRAGEM E A FORMA, RESPEITANDO O COBRIMENTO MÍNIMO.
- 7 - USAR ESPAÇADORES (DO TIPO "CARANGUEIJO" OU SIMILAR) ENTRE A ARMAÇÃO POSITIVA E NEGATIVA DAS LAJES.
- 8 - ANTES DE CONCRETAR AS LAJES, VERIFICAR SE A ARMADURA NEGATIVA NÃO FOI AMASSADA OU RETIRADA DO LOCAL. CASO ISSO ACONTEÇA, DEVE-SE REPOSICIONAR A ARMADURA ANTES DA CONCRETAGEM.
- 9 - CURAR BEM O CONCRETO, MANTENDO A SUPERFÍCIE SEMPRE UMEDECIDA NOS PRIMEIROS 7 DIAS.
- 10 - TODO O TERRENO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ SER BEM COMPACTADO E EXECUTADO UM LASTRO DE CONCRETO MAGRO DE 5.0 CM SOBRE ELE.
- 11 - TODA A FUNDAÇÃO DEVERÁ SER IMPERMEABILIZADA COM O OBJETIVO DE EVITAR INFILTRAÇÃO DE ÁGUA POR CAPILARIDADE.
- 12 - O ESCORAMENTO DEVERÁ SER RETIRADO APENAS QUANDO O CONCRETO ATINGIR SUA RESISTÊNCIA FINAL, OU SEJA, AOS 28 DIAS.
- 13 - EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O PROJETISTA.

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

CONSTRUTOR

PROJETO
ESTRUTURAL BLOCO 2

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
MUNICÍPIO: CATOLÉ DO ROCHA
LOCAL: RUA PROJETADA - BAIRRO HILTON XAVIER

PRANCHA

01 / 08

TRABALHO TÉCNICOS

DATA

NOME

PROFISSIONAL

03/2022

ENGENHEIRO CIVIL

CREA

CONTATO

DIRETRIZES GERAIS



Telefone: (83) 3512-7838 JOÃO PESSOA PB
(83) 1421-7818 PATOS-PB

11/10/03
11/10/03
11/10/03

Resumo do bloco

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

Resumo do bloco

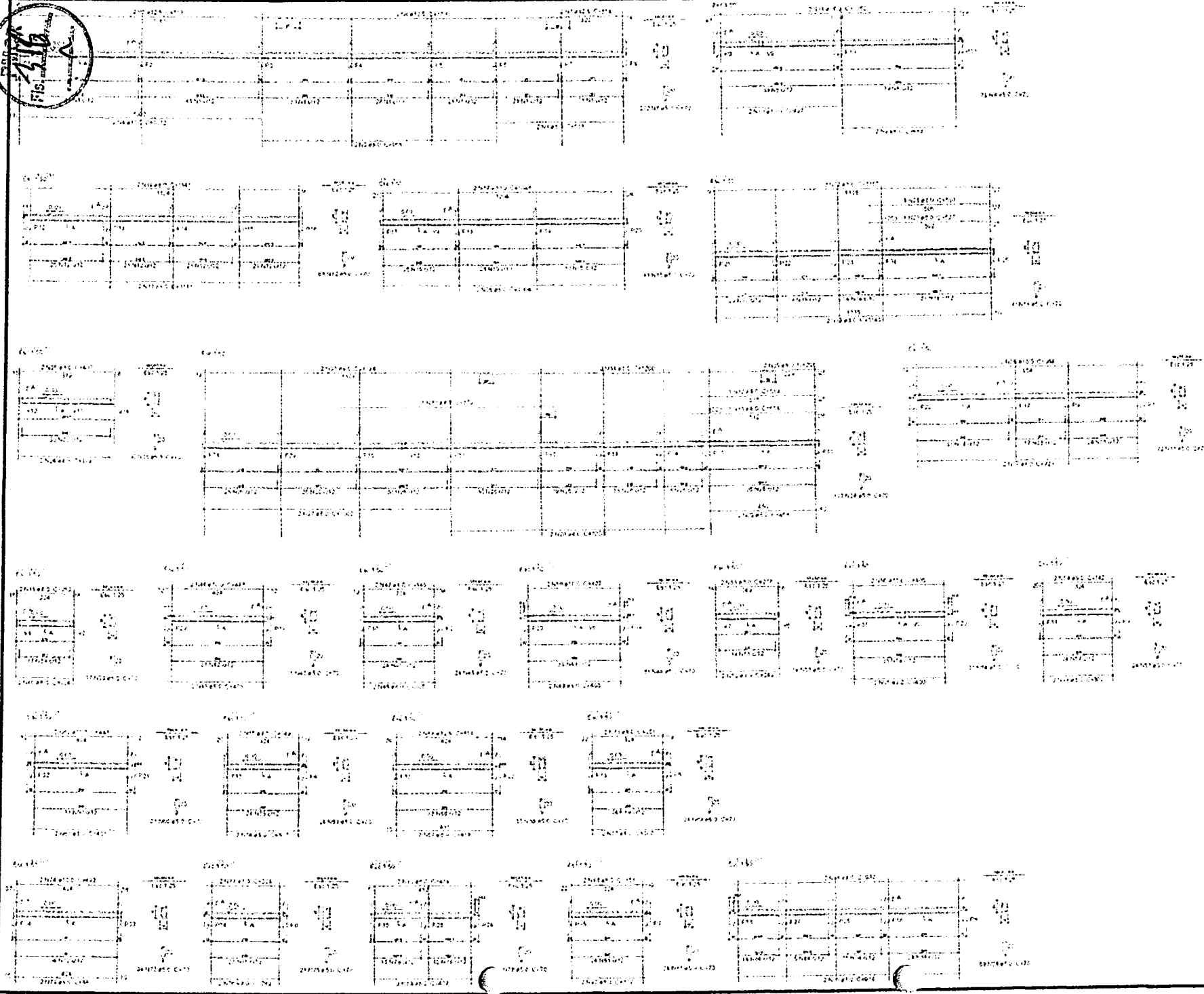
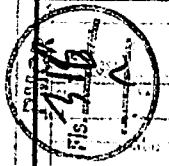
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

ESTRUTURAL - BLOCO 2

PROJETO	11/10/03
CONSTRUTOR	11/10/03
REVISOR	11/10/03
APROVADO	11/10/03
DESENHISTA	11/10/03
PROJETO	11/10/03
CONSTRUTOR	11/10/03
REVISOR	11/10/03
APROVADO	11/10/03
DESENHISTA	11/10/03

03/05





Relação do aço

Item	Qtd.	Medida	Valor	Valor	Valor
1	1	1	1	1	1
2	2	2	2	2	2
3	3	3	3	3	3
4	4	4	4	4	4
5	5	5	5	5	5
6	6	6	6	6	6
7	7	7	7	7	7
8	8	8	8	8	8
9	9	9	9	9	9
10	10	10	10	10	10
11	11	11	11	11	11
12	12	12	12	12	12
13	13	13	13	13	13
14	14	14	14	14	14
15	15	15	15	15	15
16	16	16	16	16	16
17	17	17	17	17	17
18	18	18	18	18	18
19	19	19	19	19	19
20	20	20	20	20	20
21	21	21	21	21	21
22	22	22	22	22	22
23	23	23	23	23	23
24	24	24	24	24	24
25	25	25	25	25	25
26	26	26	26	26	26
27	27	27	27	27	27
28	28	28	28	28	28
29	29	29	29	29	29
30	30	30	30	30	30
31	31	31	31	31	31
32	32	32	32	32	32
33	33	33	33	33	33
34	34	34	34	34	34
35	35	35	35	35	35
36	36	36	36	36	36
37	37	37	37	37	37
38	38	38	38	38	38
39	39	39	39	39	39
40	40	40	40	40	40
41	41	41	41	41	41
42	42	42	42	42	42
43	43	43	43	43	43
44	44	44	44	44	44
45	45	45	45	45	45
46	46	46	46	46	46
47	47	47	47	47	47
48	48	48	48	48	48
49	49	49	49	49	49
50	50	50	50	50	50
51	51	51	51	51	51
52	52	52	52	52	52
53	53	53	53	53	53
54	54	54	54	54	54
55	55	55	55	55	55
56	56	56	56	56	56
57	57	57	57	57	57
58	58	58	58	58	58
59	59	59	59	59	59
60	60	60	60	60	60
61	61	61	61	61	61
62	62	62	62	62	62
63	63	63	63	63	63
64	64	64	64	64	64
65	65	65	65	65	65
66	66	66	66	66	66
67	67	67	67	67	67
68	68	68	68	68	68
69	69	69	69	69	69
70	70	70	70	70	70
71	71	71	71	71	71
72	72	72	72	72	72
73	73	73	73	73	73
74	74	74	74	74	74
75	75	75	75	75	75
76	76	76	76	76	76
77	77	77	77	77	77
78	78	78	78	78	78
79	79	79	79	79	79
80	80	80	80	80	80
81	81	81	81	81	81
82	82	82	82	82	82
83	83	83	83	83	83
84	84	84	84	84	84
85	85	85	85	85	85
86	86	86	86	86	86
87	87	87	87	87	87
88	88	88	88	88	88
89	89	89	89	89	89
90	90	90	90	90	90
91	91	91	91	91	91
92	92	92	92	92	92
93	93	93	93	93	93
94	94	94	94	94	94
95	95	95	95	95	95
96	96	96	96	96	96
97	97	97	97	97	97
98	98	98	98	98	98
99	99	99	99	99	99
100	100	100	100	100	100

Resumo do aço

Item	Qtd.	Medida	Valor
1	1	1	1
2	2	2	2
3	3	3	3
4	4	4	4
5	5	5	5
6	6	6	6
7	7	7	7
8	8	8	8
9	9	9	9
10	10	10	10
11	11	11	11
12	12	12	12
13	13	13	13
14	14	14	14
15	15	15	15
16	16	16	16
17	17	17	17
18	18	18	18
19	19	19	19
20	20	20	20
21	21	21	21
22	22	22	22
23	23	23	23
24	24	24	24
25	25	25	25
26	26	26	26
27	27	27	27
28	28	28	28
29	29	29	29
30	30	30	30
31	31	31	31
32	32	32	32
33	33	33	33
34	34	34	34
35	35	35	35
36	36	36	36
37	37	37	37
38	38	38	38
39	39	39	39
40	40	40	40
41	41	41	41
42	42	42	42
43	43	43	43
44	44	44	44
45	45	45	45
46	46	46	46
47	47	47	47
48	48	48	48
49	49	49	49
50	50	50	50
51	51	51	51
52	52	52	52
53	53	53	53
54	54	54	54
55	55	55	55
56	56	56	56
57	57	57	57
58	58	58	58
59	59	59	59
60	60	60	60
61	61	61	61
62	62	62	62
63	63	63	63
64	64	64	64
65	65	65	65
66	66	66	66
67	67	67	67
68	68	68	68
69	69	69	69
70	70	70	70
71	71	71	71
72	72	72	72
73	73	73	73
74	74	74	74
75	75	75	75
76	76	76	76
77	77	77	77
78	78	78	78
79	79	79	79
80	80	80	80
81	81	81	81
82	82	82	82
83	83	83	83
84	84	84	84
85	85	85	85
86	86	86	86
87	87	87	87
88	88	88	88
89	89	89	89
90	90	90	90
91	91	91	91
92	92	92	92
93	93	93	93
94	94	94	94
95	95	95	95
96	96	96	96
97	97	97	97
98	98	98	98
99	99	99	99
100	100	100	100

Verificar se o aço atende às normas vigentes.

ESTRUTURAL - BLOCO 2

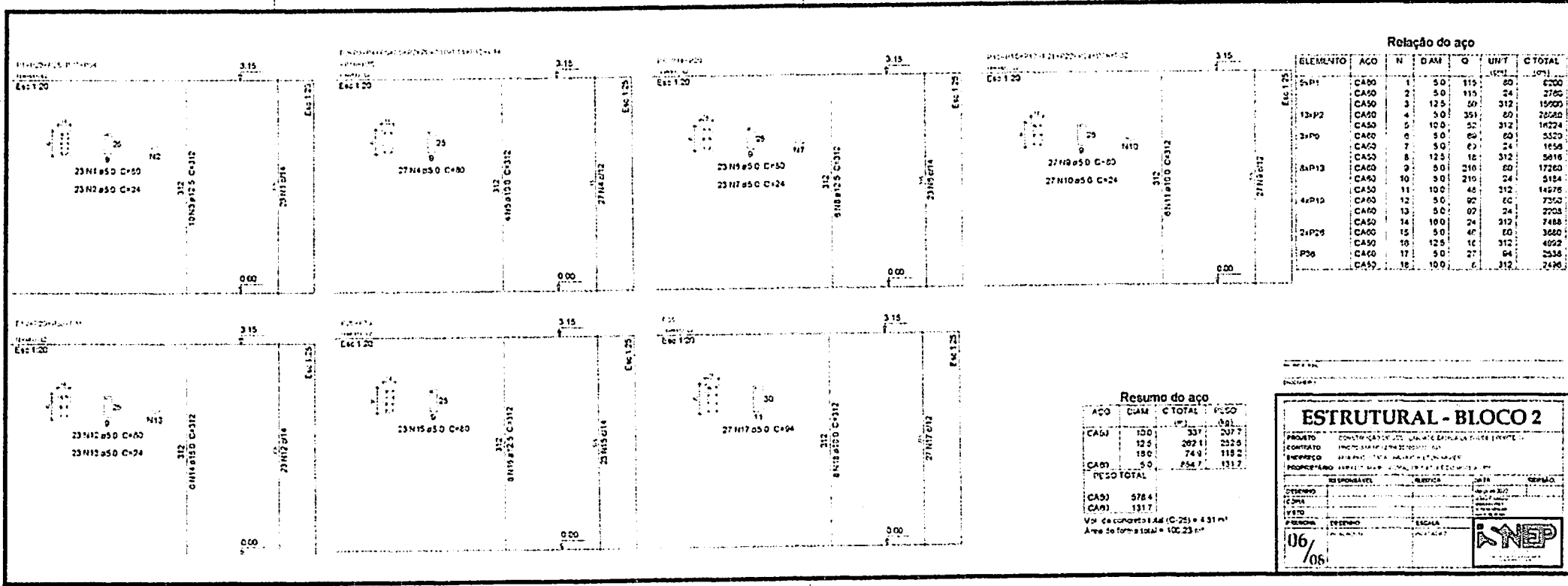
Projeto: _____

Arquiteto: _____

Engenheiro: _____

Escala: _____

05/105



Relação do aço

ELEMENTO	ACO	N	DIAM	Q	UNIT	C TOTAL
5xP1	CA50	1	5.0	115	80	6200
	CA50	2	5.0	115	24	2760
	CA50	3	12.5	59	312	15090
13xP2	CA50	4	5.0	351	80	28080
	CA50	5	10.0	50	312	16224
3xP3	CA50	6	5.0	60	80	3520
	CA50	7	5.0	60	24	1656
	CA50	8	12.5	18	312	5816
8xP13	CA50	9	5.0	210	80	17260
	CA50	10	5.0	210	24	5184
	CA50	11	10.0	48	312	14976
4xP13	CA50	12	5.0	80	80	7520
	CA50	13	5.0	80	24	2004
	CA50	14	10.0	24	312	7488
2xP25	CA50	15	5.0	40	80	3660
	CA50	16	12.5	10	312	4992
P58	CA50	17	5.0	27	84	2538
	CA50	18	10.0	6	312	2496

Resumo do aço

ACO	DIAM	C TOTAL	PESO
CA50	100	337	207.7
	12.5	282	232.8
	18.0	74.0	118.2
CA50	5.0	256.7	131.7
PEÇO TOTAL			
CA50	578.4		
CA50	131.7		

Vol. de concreto Ad (C-25) = 4.31 m³
 Área de forma total = 100.23 m²

ESTRUTURAL - BLOCO 2

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE EDUCATIVA DO LITORAL

CONTRATO: IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE

EMPRESA: ENEP - ENGENHARIA E PROJETOS

PROFESSOR: ENGENHEIRO CIVIL - CR 123456

RESPONSÁVEL: _____

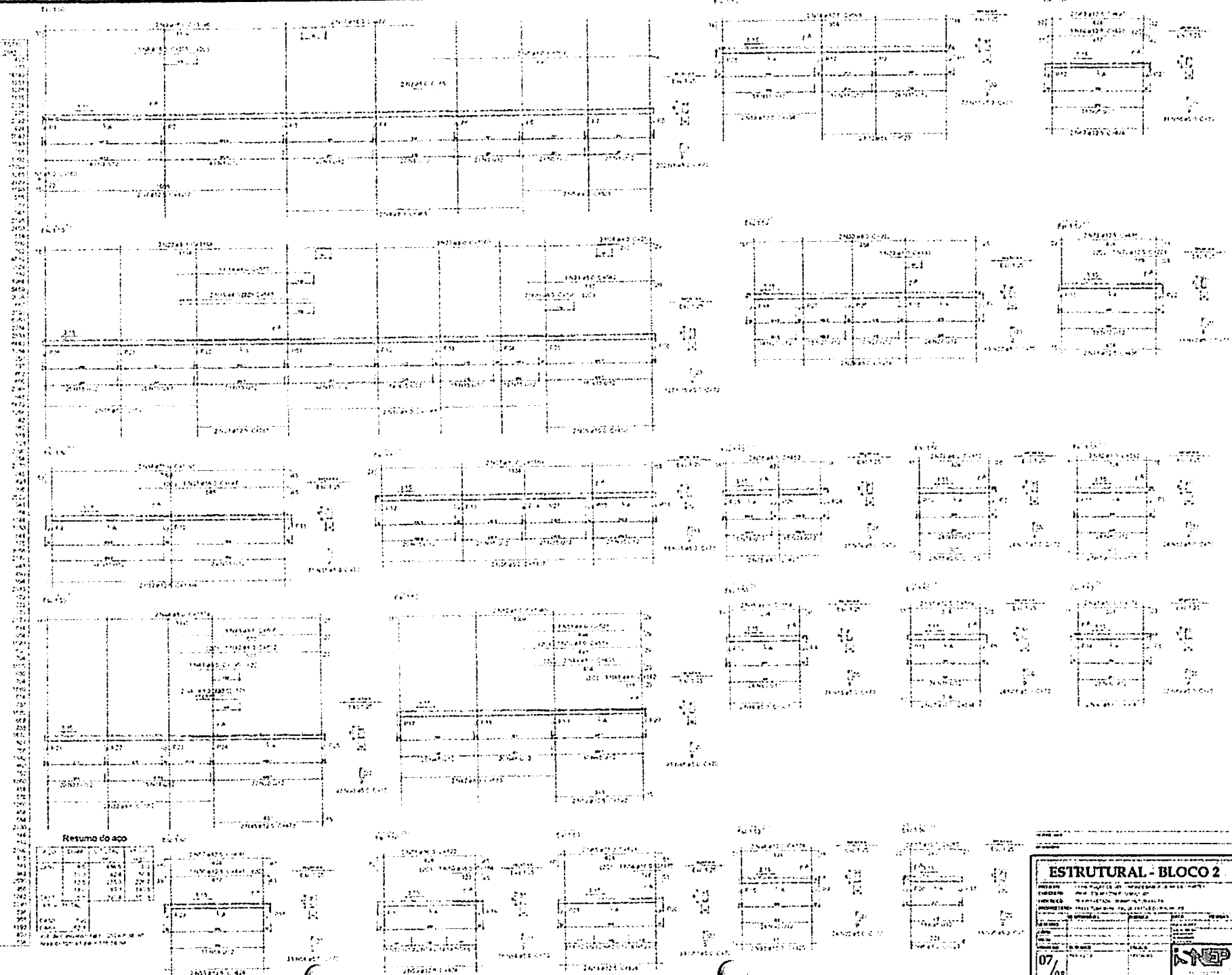
DATA: _____

ESCALA: _____

06/06



Resumo do aço



Resumo do aço

Item	Qtd	Medida	Valor
1	10	10,00	100,00
2	20	20,00	400,00
3	30	30,00	900,00
4	40	40,00	1600,00
5	50	50,00	2500,00
6	60	60,00	3600,00
7	70	70,00	4900,00
8	80	80,00	6400,00
9	90	90,00	8100,00
10	100	100,00	10000,00

ESTRUTURAL - BLOCO 2

PROJETO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO

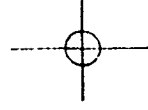
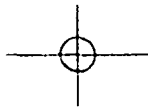
CLIENTE: []

PROJETO: []

PROJETADEOR: []

DATA: []

07/08



DIRETRIZES GERAIS

- 1 - TODO O PROJETO FOI CALCULADO SEGUNDO AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS VIGENTES.
- 2 - O FCK DA ESTRUTURA É DE 25 MPA.
- 3 - TODAS AS MEDIDAS DO PROJETO DEVEM SER SEGUIDAS RIGOROSAMENTE, ASSIM COMO AS BITOLAS DOS AÇOS.
- 4 - O SLUMP (ABATIMENTO) DEVERÁ SER DE 5.0 ± 1.0 CM.
- 5 - AS DIMENSÕES E AS BITOLAS DOS AÇOS DEVEM SER CONFERIDAS ANTES DA CONCRETAGEM, ASSEGURANDO, ASSIM, A QUALIDADE DESEJADA.
- 6 - USAR ESPAÇADORES ENTRE A FERRAGEM E A FORMA, RESPEITANDO O COBRIMENTO MÍNIMO.
- 7 - USAR ESPAÇADORES (DO TIPO "CARANGUEIJO" OU SIMILAR) ENTRE A ARMAÇÃO POSITIVA E NEGATIVA DAS LAJES.
- 8 - ANTES DE CONCRETAR AS LAJES, VERIFICAR SE A ARMADURA NEGATIVA NÃO FOI AMASSADA OU RETIRADA DO LOCAL. CASO ISSO ACONTEÇA, DEVE-SE REPOSICIONAR A ARMADURA ANTES DA CONCRETAGEM.
- 9 - CURAR BEM O CONCRETO, MANTENDO A SUPERFÍCIE SEMPRE UMEDECIDA NOS PRIMEIROS 7 DIAS.
- 10 - TODO O TERRENO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ SER BEM COMPACTADO E EXECUTADO UM LASTRO DE CONCRETO MAGRO DE 5,0 CM SOBRE ELE.
- 11 - TODA A FUNDAÇÃO DEVERÁ SER IMPERMEABILIZADA COM O OBJETIVO DE EVITAR INFILTRAÇÃO DE ÁGUA POR CAPILARIDADE.
- 12 - O ESCORAMENTO DEVERÁ SER RETIRADO APENAS QUANDO O CONCRETO ATINGIR SUA RESISTÊNCIA FINAL, OU SEJA, AOS 28 DIAS.
- 13 - EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O PROJETISTA.

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

CONSTRUTOR

**PROJETO
ESTRUTURAL BLOCO 3**

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
 MUNICÍPIO: CATOLÉ DO ROCHA
 LOCAL: RUA PROJETADA - BAIRRO HILTON XAVIER

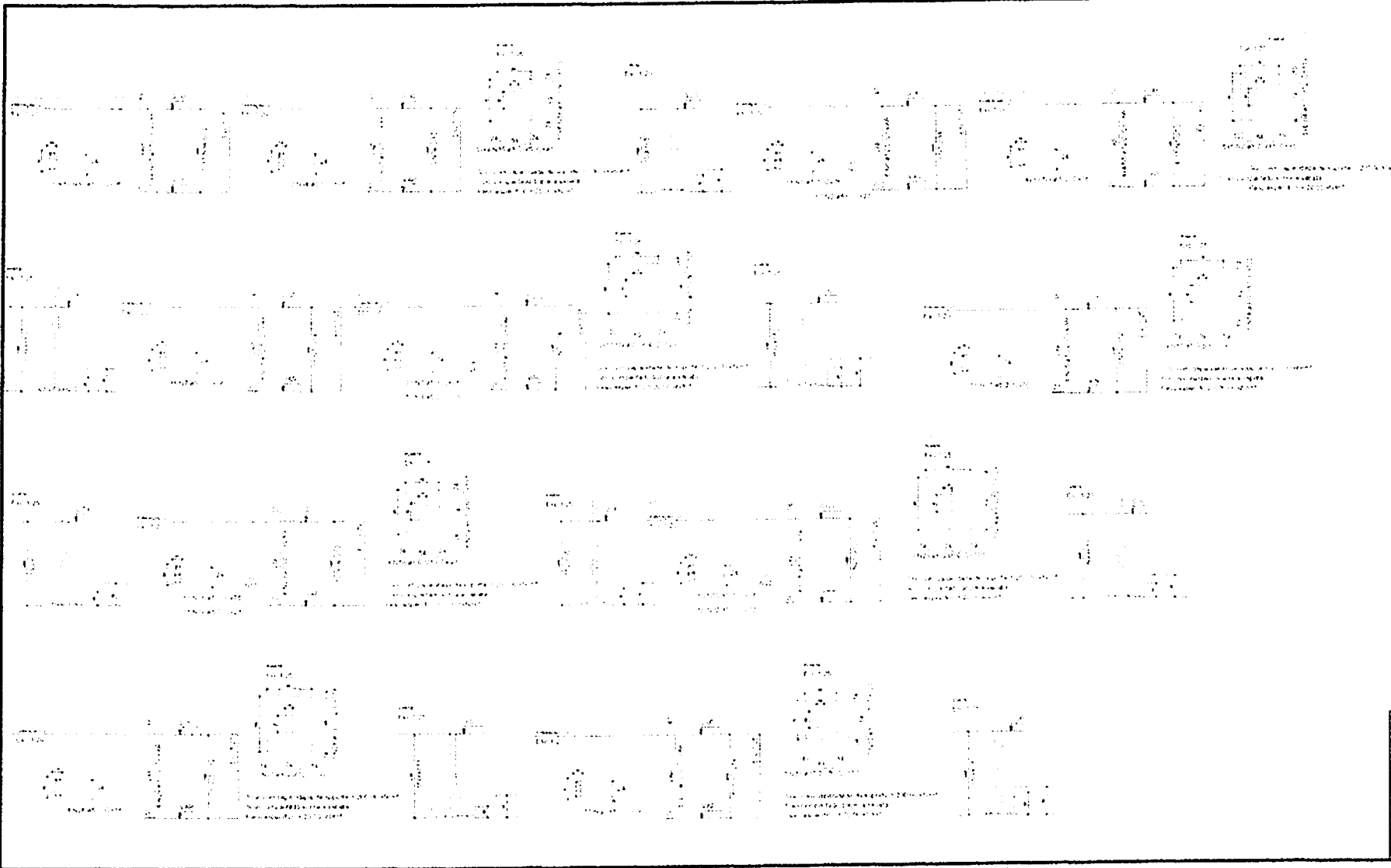


PRANCHA
01 / 08

TRABALHO TÉCNICOS		DATA
NOME	PROFISSIONAL	03/2022
	ENGENHEIRO CIVIL	
CREA	CONTATO	

DIRETRIZES GERAIS

FONE: (83) 2512-7838 JOÃO PESSOA PB
 (83) 3421-7838 PATOS-PB



Relação do aço

Item	Qtd	Unid	Obs
1	100	kg	
2	100	kg	
3	100	kg	
4	100	kg	
5	100	kg	
6	100	kg	
7	100	kg	
8	100	kg	
9	100	kg	
10	100	kg	
11	100	kg	
12	100	kg	
13	100	kg	
14	100	kg	
15	100	kg	
16	100	kg	
17	100	kg	
18	100	kg	
19	100	kg	
20	100	kg	
21	100	kg	
22	100	kg	
23	100	kg	
24	100	kg	
25	100	kg	
26	100	kg	
27	100	kg	
28	100	kg	
29	100	kg	
30	100	kg	
31	100	kg	
32	100	kg	
33	100	kg	
34	100	kg	
35	100	kg	
36	100	kg	
37	100	kg	
38	100	kg	
39	100	kg	
40	100	kg	
41	100	kg	
42	100	kg	
43	100	kg	
44	100	kg	
45	100	kg	
46	100	kg	
47	100	kg	
48	100	kg	
49	100	kg	
50	100	kg	
51	100	kg	
52	100	kg	
53	100	kg	
54	100	kg	
55	100	kg	
56	100	kg	
57	100	kg	
58	100	kg	
59	100	kg	
60	100	kg	
61	100	kg	
62	100	kg	
63	100	kg	
64	100	kg	
65	100	kg	
66	100	kg	
67	100	kg	
68	100	kg	
69	100	kg	
70	100	kg	
71	100	kg	
72	100	kg	
73	100	kg	
74	100	kg	
75	100	kg	
76	100	kg	
77	100	kg	
78	100	kg	
79	100	kg	
80	100	kg	
81	100	kg	
82	100	kg	
83	100	kg	
84	100	kg	
85	100	kg	
86	100	kg	
87	100	kg	
88	100	kg	
89	100	kg	
90	100	kg	
91	100	kg	
92	100	kg	
93	100	kg	
94	100	kg	
95	100	kg	
96	100	kg	
97	100	kg	
98	100	kg	
99	100	kg	
100	100	kg	

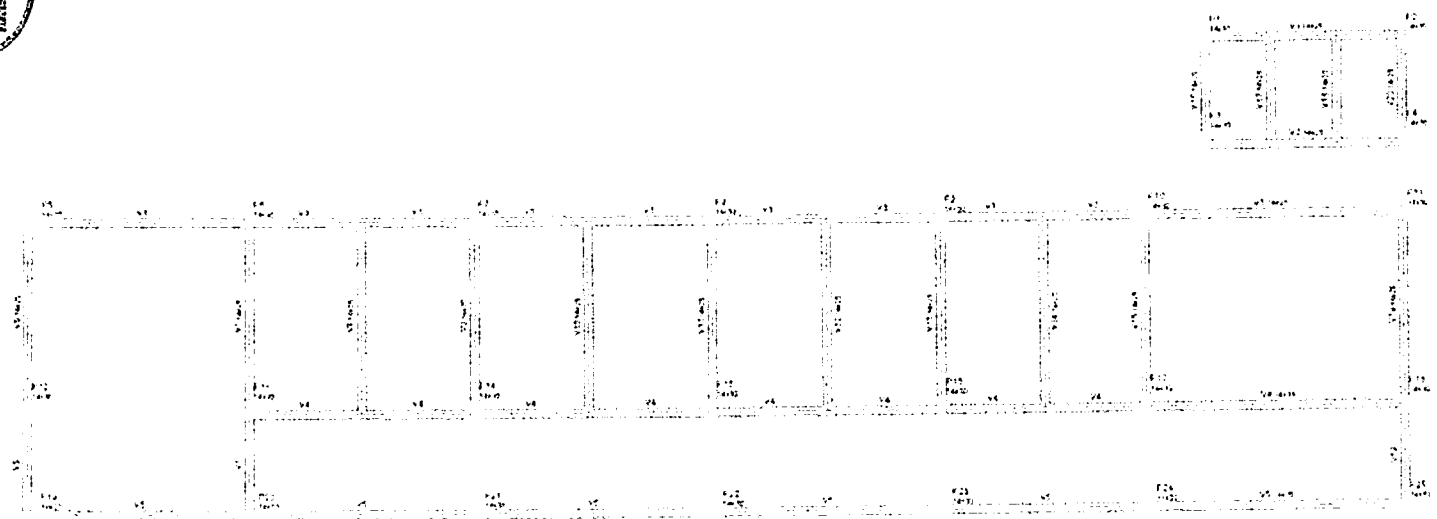
Resumo do aço

Item	Qtd	Unid	Obs
1	100	kg	
2	100	kg	
3	100	kg	
4	100	kg	
5	100	kg	
6	100	kg	
7	100	kg	
8	100	kg	
9	100	kg	
10	100	kg	
11	100	kg	
12	100	kg	
13	100	kg	
14	100	kg	
15	100	kg	
16	100	kg	
17	100	kg	
18	100	kg	
19	100	kg	
20	100	kg	
21	100	kg	
22	100	kg	
23	100	kg	
24	100	kg	
25	100	kg	
26	100	kg	
27	100	kg	
28	100	kg	
29	100	kg	
30	100	kg	
31	100	kg	
32	100	kg	
33	100	kg	
34	100	kg	
35	100	kg	
36	100	kg	
37	100	kg	
38	100	kg	
39	100	kg	
40	100	kg	
41	100	kg	
42	100	kg	
43	100	kg	
44	100	kg	
45	100	kg	
46	100	kg	
47	100	kg	
48	100	kg	
49	100	kg	
50	100	kg	
51	100	kg	
52	100	kg	
53	100	kg	
54	100	kg	
55	100	kg	
56	100	kg	
57	100	kg	
58	100	kg	
59	100	kg	
60	100	kg	
61	100	kg	
62	100	kg	
63	100	kg	
64	100	kg	
65	100	kg	
66	100	kg	
67	100	kg	
68	100	kg	
69	100	kg	
70	100	kg	
71	100	kg	
72	100	kg	
73	100	kg	
74	100	kg	
75	100	kg	
76	100	kg	
77	100	kg	
78	100	kg	
79	100	kg	
80	100	kg	
81	100	kg	
82	100	kg	
83	100	kg	
84	100	kg	
85	100	kg	
86	100	kg	
87	100	kg	
88	100	kg	
89	100	kg	
90	100	kg	
91	100	kg	
92	100	kg	
93	100	kg	
94	100	kg	
95	100	kg	
96	100	kg	
97	100	kg	
98	100	kg	
99	100	kg	
100	100	kg	

ESTRUTURAL - BLOCO 3

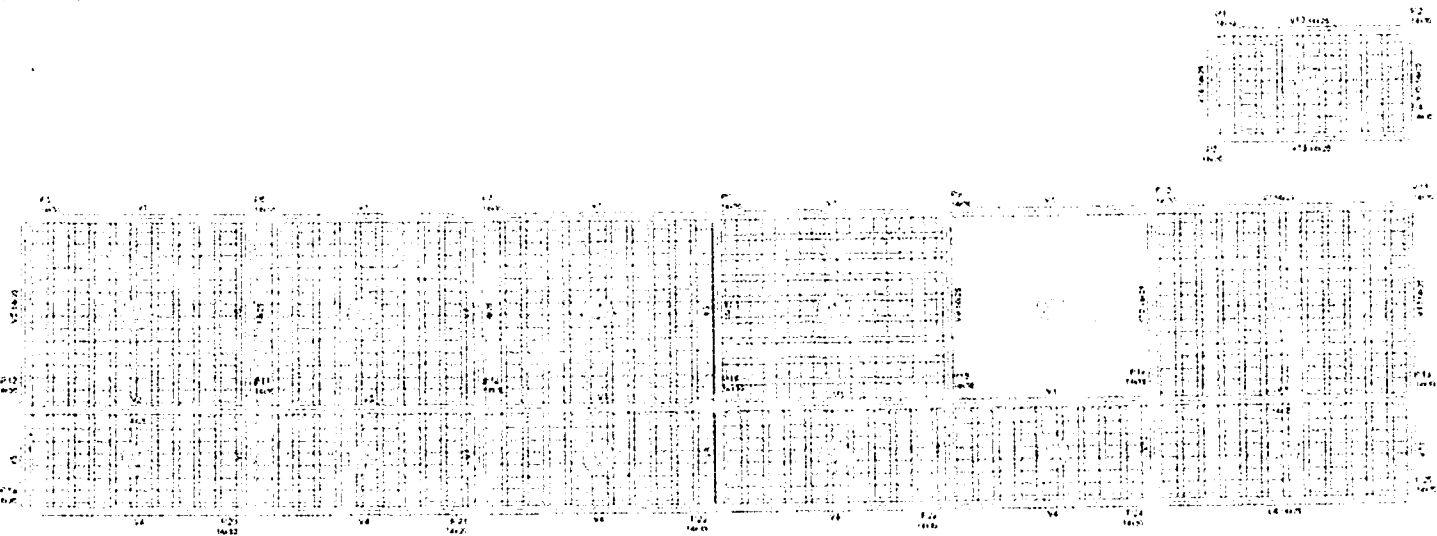
Projeto: _____
Arquiteto: _____
Engenheiro: _____
Data: _____

03/05



Forma do pavimento FUNDAÇÃO
Escala 1:50

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



Forma do pavimento TERREO
Escala 1:50

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

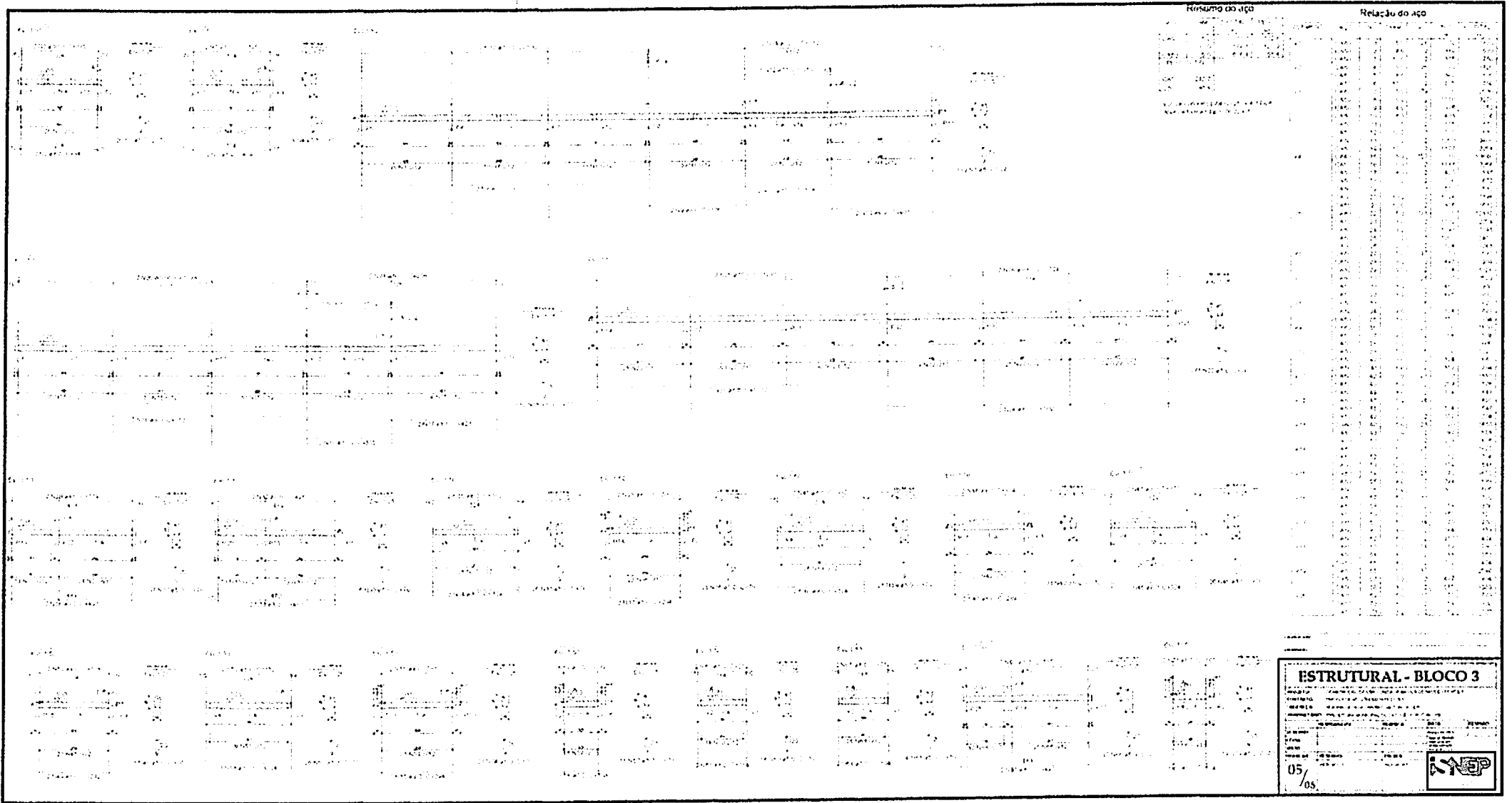
Blocos de enchimento				
Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões (cm) hb bx ly	Quantidade
1		Lejota cerâmica	88 25 20	1304

ESTRUTURAL - BLOCO 3

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE URS - UNIDADE BÁSICA DE SAUDE (PORTE 1)
CONTRATO: PROPOSTA Nº 12794 037000121-001
ENDEREÇO: RUA PROJETADA - BAIRRO HILTON KAVLER
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PE

DESENHO	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA	REVISÃO
COPIA			Março de 2002	
VISTO				
PRONCHA	DESENHO:	ESCALA:		
	INDICADOS	INDICADAS		

04/08



Resumo do aço		Relação do aço	
1	100	100	100
2	100	100	100
3	100	100	100
4	100	100	100
5	100	100	100
6	100	100	100
7	100	100	100
8	100	100	100
9	100	100	100
10	100	100	100
11	100	100	100
12	100	100	100
13	100	100	100
14	100	100	100
15	100	100	100
16	100	100	100
17	100	100	100
18	100	100	100
19	100	100	100
20	100	100	100
21	100	100	100
22	100	100	100
23	100	100	100
24	100	100	100
25	100	100	100
26	100	100	100
27	100	100	100
28	100	100	100
29	100	100	100
30	100	100	100
31	100	100	100
32	100	100	100
33	100	100	100
34	100	100	100
35	100	100	100
36	100	100	100
37	100	100	100
38	100	100	100
39	100	100	100
40	100	100	100
41	100	100	100
42	100	100	100
43	100	100	100
44	100	100	100
45	100	100	100
46	100	100	100
47	100	100	100
48	100	100	100
49	100	100	100
50	100	100	100
51	100	100	100
52	100	100	100
53	100	100	100
54	100	100	100
55	100	100	100
56	100	100	100
57	100	100	100
58	100	100	100
59	100	100	100
60	100	100	100
61	100	100	100
62	100	100	100
63	100	100	100
64	100	100	100
65	100	100	100
66	100	100	100
67	100	100	100
68	100	100	100
69	100	100	100
70	100	100	100
71	100	100	100
72	100	100	100
73	100	100	100
74	100	100	100
75	100	100	100
76	100	100	100
77	100	100	100
78	100	100	100
79	100	100	100
80	100	100	100
81	100	100	100
82	100	100	100
83	100	100	100
84	100	100	100
85	100	100	100
86	100	100	100
87	100	100	100
88	100	100	100
89	100	100	100
90	100	100	100
91	100	100	100
92	100	100	100
93	100	100	100
94	100	100	100
95	100	100	100
96	100	100	100
97	100	100	100
98	100	100	100
99	100	100	100
100	100	100	100

ESTRUTURAL - BLOCO 3

05/05

PROJ. CIVIL
 3/15

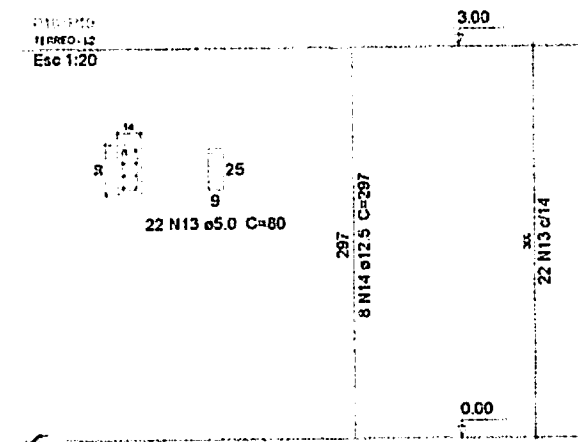
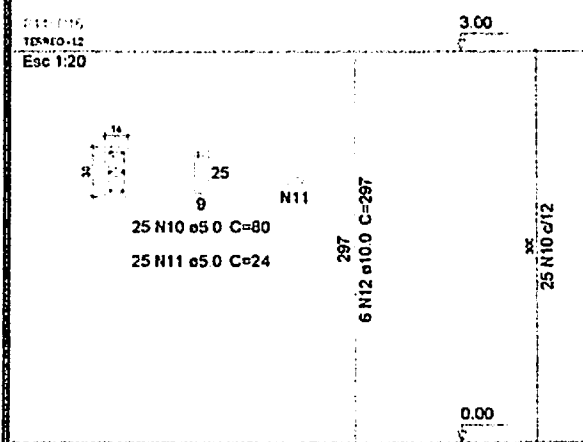
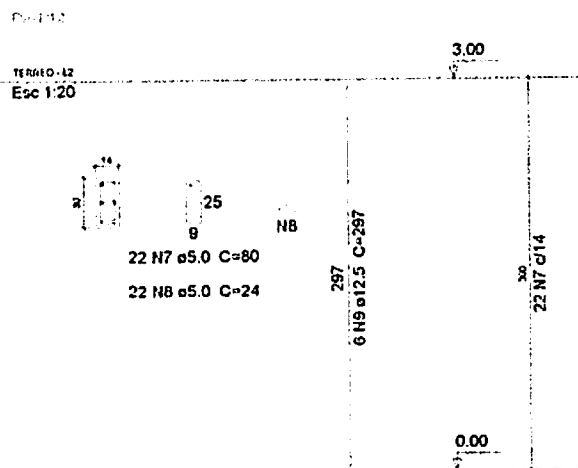
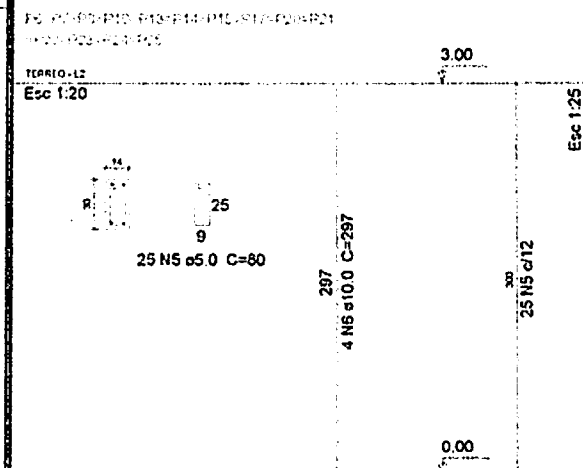
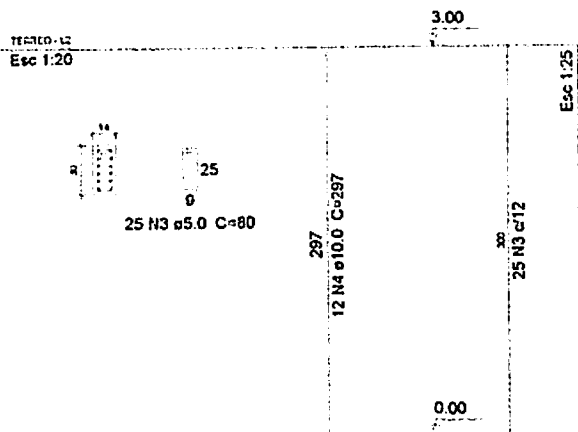
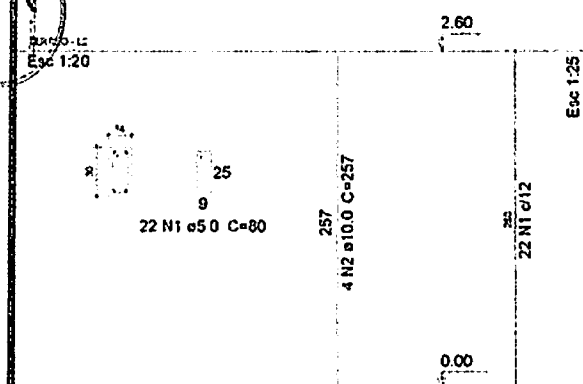
Relação do aço

ELEMENTO	AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
4xP1	CA60	1	5.0	88	80	7040
	CA50	2	10.0	16	257	4112
P5	CA60	3	5.0	25	80	2000
	CA50	4	10.0	12	297	3564
14xP6	CA60	5	5.0	350	80	28000
	CA50	6	10.0	56	297	16632
2xP9	CA60	7	5.0	44	80	3520
	CA60	8	5.0	44	24	1056
2xP11	CA50	9	12.5	12	297	3564
	CA60	10	5.0	50	80	4000
2xP18	CA60	11	5.0	50	24	1200
	CA50	12	10.0	12	297	3564
	CA60	13	5.0	44	80	3520
	CA50	14	12.5	16	297	4752

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	10.0	278.8	171.8
	12.5	83.2	80.1
CA60	5.0	503.4	77.6
PESO TOTAL			
CA50	252		
CA60	77.6		

Vol. de concreto total (C-25) = 3.08 m³
 Área de forma total = 64.59 m²



PROPRIETÁRIO:
 ENGENHEIRO:

ESTRUTURAL - BLOCO 3

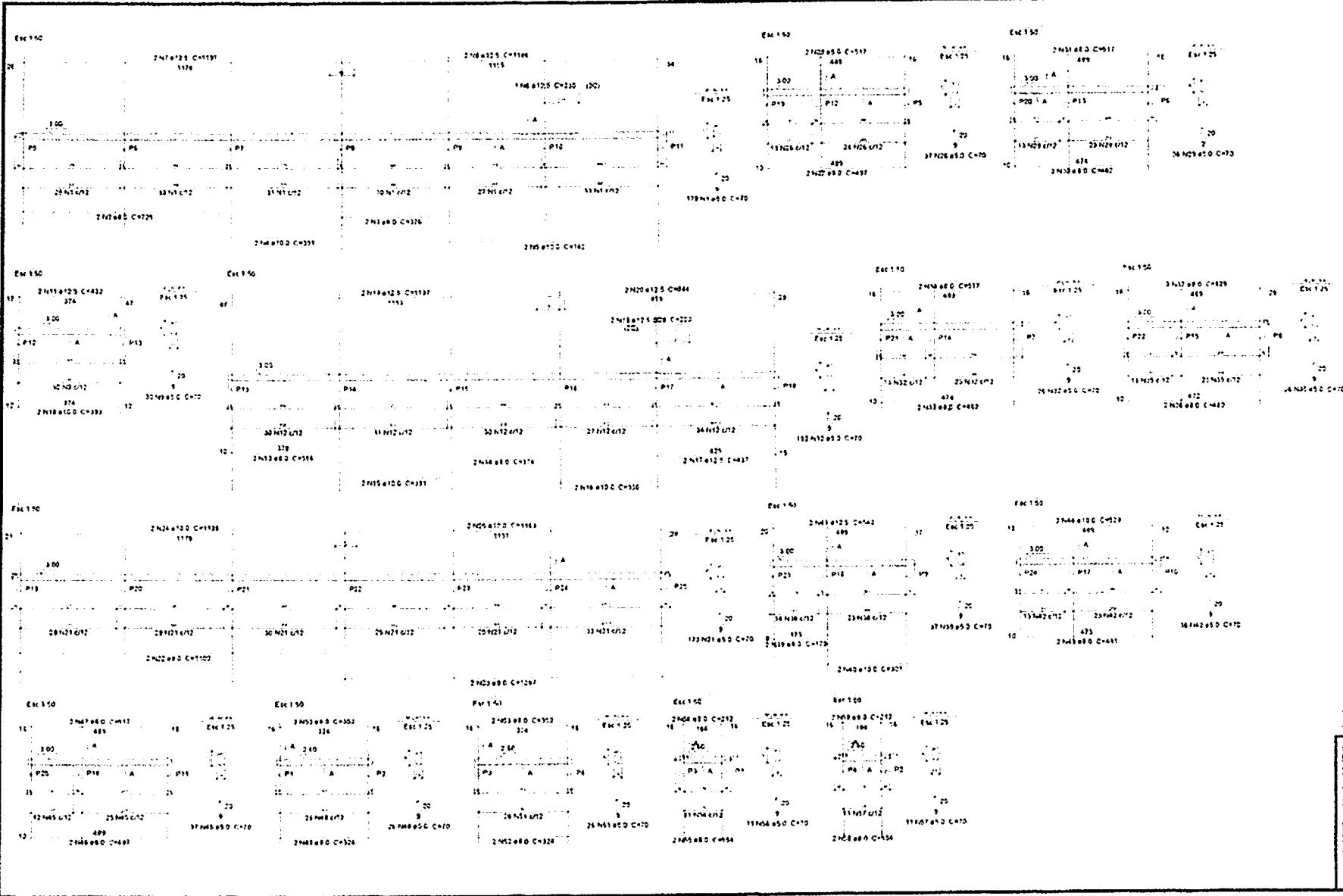
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UBs - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PORTE II)
CONTRATO: PROPOSTA Nº 12/14 6070001/21-001
ENDEREÇO: RUA PROJÉTADA - BARRIO HILTON XAVIER
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA - PB

RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA:	REVISÃO:
		Março de 2023	

DESENHO: CÓPIA VISTO PRANCHAS

DESENHO: INDICADOS	ESCALA: INDICADAS
--------------------	-------------------

06/08



Relação do aço

ELEMENTO	ACO	DIAM	Q	1987	C TOTAL
V1	C400	1	10	170	17000
	C400	2	80	2	720
	C400	3	80	2	720
	C400	4	100	2	900
	C400	5	100	2	900
	C400	6	125	1	230
	C400	7	125	2	460
	C400	8	125	2	460
	C400	9	100	2	720
	C400	10	100	2	720
	C400	11	125	2	460
	C400	12	100	2	720
	C400	13	100	2	720
	C400	14	80	2	720
	C400	15	100	2	720
	C400	16	100	2	720
	C400	17	125	2	460
	C400	18	125	2	460
	C400	19	125	2	460
	C400	20	125	2	460
	C400	21	100	2	720
	C400	22	100	2	720
	C400	23	80	2	720
	C400	24	100	2	720
	C400	25	100	2	720
V2	C400	26	80	31	2590
	C400	27	80	2	490
	C400	28	80	2	490
	C400	29	80	2	490
	C400	30	80	2	490
	C400	31	80	2	490
	C400	32	80	2	490
	C400	33	80	2	490
	C400	34	80	2	490
	C400	35	80	2	490
	C400	36	80	2	490
	C400	37	80	2	490
	C400	38	80	2	490
	C400	39	80	2	490
	C400	40	80	2	490
	C400	41	80	2	490
	C400	42	80	2	490
	C400	43	80	2	490
	C400	44	80	2	490
	C400	45	80	2	490
	C400	46	80	2	490
	C400	47	80	2	490
	C400	48	80	2	490
	C400	49	80	2	490
	C400	50	80	2	490
	C400	51	80	2	490
	C400	52	80	2	490
	C400	53	80	2	490
	C400	54	80	2	490
	C400	55	80	2	490
	C400	56	80	2	490
	C400	57	80	2	490
	C400	58	80	2	490
	C400	59	80	2	490
	C400	60	80	2	490
	C400	61	80	2	490
	C400	62	80	2	490
	C400	63	80	2	490
	C400	64	80	2	490
	C400	65	80	2	490
	C400	66	80	2	490
	C400	67	80	2	490
	C400	68	80	2	490
	C400	69	80	2	490
	C400	70	80	2	490
	C400	71	80	2	490
	C400	72	80	2	490
	C400	73	80	2	490
	C400	74	80	2	490
	C400	75	80	2	490
	C400	76	80	2	490
	C400	77	80	2	490
	C400	78	80	2	490
	C400	79	80	2	490
	C400	80	80	2	490
	C400	81	80	2	490
	C400	82	80	2	490
	C400	83	80	2	490
	C400	84	80	2	490
	C400	85	80	2	490
	C400	86	80	2	490
	C400	87	80	2	490
	C400	88	80	2	490
	C400	89	80	2	490
	C400	90	80	2	490
	C400	91	80	2	490
	C400	92	80	2	490
	C400	93	80	2	490
	C400	94	80	2	490
	C400	95	80	2	490
	C400	96	80	2	490
	C400	97	80	2	490
	C400	98	80	2	490
	C400	99	80	2	490
	C400	100	80	2	490

Resumo do aço

ACO	DIAM	C TOTAL	PREÇO
C400	80	208,9	95,5
	100	120	67,2
	125	120,6	109,8
C400	80	408,5	95,5

C400 279,5 Vol de concreto (C 25) = 3,94 m³
C400 93,1 Area de ferragem = 7,03 m²

ESTRUTURAL - BLOCO 3

PROJETO: ...
 EXECUÇÃO: ...
 DATA: ...
 LOCAL: ...
 ESCALA: ...
 AUTORIZAÇÃO: ...
 DATA: ...

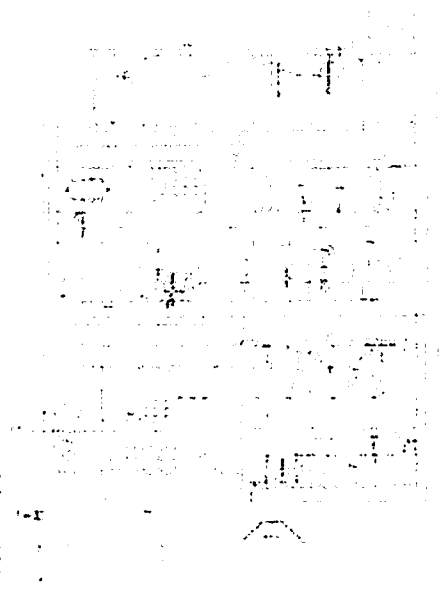
07/08

324

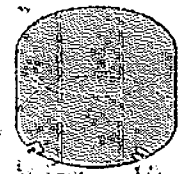
Lista de Materiais	
1	1000
2	1000
3	1000
4	1000
5	1000
6	1000
7	1000
8	1000
9	1000
10	1000
11	1000
12	1000
13	1000
14	1000
15	1000
16	1000
17	1000
18	1000
19	1000
20	1000
21	1000
22	1000
23	1000
24	1000
25	1000
26	1000
27	1000
28	1000
29	1000
30	1000
31	1000
32	1000
33	1000
34	1000
35	1000
36	1000
37	1000
38	1000
39	1000
40	1000
41	1000
42	1000
43	1000
44	1000
45	1000
46	1000
47	1000
48	1000
49	1000
50	1000
51	1000
52	1000
53	1000
54	1000
55	1000
56	1000
57	1000
58	1000
59	1000
60	1000
61	1000
62	1000
63	1000
64	1000
65	1000
66	1000
67	1000
68	1000
69	1000
70	1000
71	1000
72	1000
73	1000
74	1000
75	1000
76	1000
77	1000
78	1000
79	1000
80	1000
81	1000
82	1000
83	1000
84	1000
85	1000
86	1000
87	1000
88	1000
89	1000
90	1000
91	1000
92	1000
93	1000
94	1000
95	1000
96	1000
97	1000
98	1000
99	1000
100	1000

Legenda	
1	1000
2	1000
3	1000
4	1000
5	1000
6	1000
7	1000
8	1000
9	1000
10	1000
11	1000
12	1000
13	1000
14	1000
15	1000
16	1000
17	1000
18	1000
19	1000
20	1000
21	1000
22	1000
23	1000
24	1000
25	1000
26	1000
27	1000
28	1000
29	1000
30	1000
31	1000
32	1000
33	1000
34	1000
35	1000
36	1000
37	1000
38	1000
39	1000
40	1000
41	1000
42	1000
43	1000
44	1000
45	1000
46	1000
47	1000
48	1000
49	1000
50	1000
51	1000
52	1000
53	1000
54	1000
55	1000
56	1000
57	1000
58	1000
59	1000
60	1000
61	1000
62	1000
63	1000
64	1000
65	1000
66	1000
67	1000
68	1000
69	1000
70	1000
71	1000
72	1000
73	1000
74	1000
75	1000
76	1000
77	1000
78	1000
79	1000
80	1000
81	1000
82	1000
83	1000
84	1000
85	1000
86	1000
87	1000
88	1000
89	1000
90	1000
91	1000
92	1000
93	1000
94	1000
95	1000
96	1000
97	1000
98	1000
99	1000
100	1000

Legenda	
1	1000
2	1000
3	1000
4	1000
5	1000
6	1000
7	1000
8	1000
9	1000
10	1000
11	1000
12	1000
13	1000
14	1000
15	1000
16	1000
17	1000
18	1000
19	1000
20	1000
21	1000
22	1000
23	1000
24	1000
25	1000
26	1000
27	1000
28	1000
29	1000
30	1000
31	1000
32	1000
33	1000
34	1000
35	1000
36	1000
37	1000
38	1000
39	1000
40	1000
41	1000
42	1000
43	1000
44	1000
45	1000
46	1000
47	1000
48	1000
49	1000
50	1000
51	1000
52	1000
53	1000
54	1000
55	1000
56	1000
57	1000
58	1000
59	1000
60	1000
61	1000
62	1000
63	1000
64	1000
65	1000
66	1000
67	1000
68	1000
69	1000
70	1000
71	1000
72	1000
73	1000
74	1000
75	1000
76	1000
77	1000
78	1000
79	1000
80	1000
81	1000
82	1000
83	1000
84	1000
85	1000
86	1000
87	1000
88	1000
89	1000
90	1000
91	1000
92	1000
93	1000
94	1000
95	1000
96	1000
97	1000
98	1000
99	1000
100	1000



DETALHE H3
ESCALA: 1/25

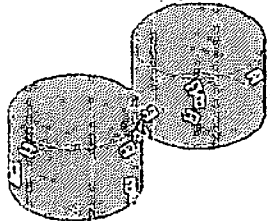
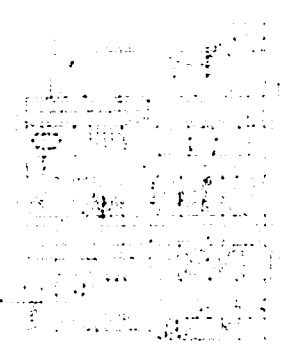
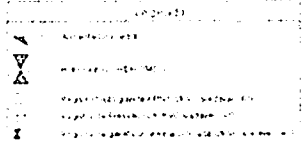


HIDRÁULICO	
Projeto	
Execução	
Revisão	
Assinatura	
Carimbo	
01/03	

163

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----



DETALHE H2
ESCALA: 1/25

HIDRÁULICO	
[Detailed technical specifications and data]	
02/01	



1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9
10	10
11	11
12	12
13	13
14	14
15	15
16	16
17	17
18	18
19	19
20	20
21	21
22	22
23	23
24	24
25	25
26	26
27	27
28	28
29	29
30	30
31	31
32	32
33	33
34	34
35	35
36	36
37	37
38	38
39	39
40	40
41	41
42	42
43	43
44	44
45	45
46	46
47	47
48	48
49	49
50	50
51	51
52	52
53	53
54	54
55	55
56	56
57	57
58	58
59	59
60	60
61	61
62	62
63	63
64	64
65	65
66	66
67	67
68	68
69	69
70	70
71	71
72	72
73	73
74	74
75	75
76	76
77	77
78	78
79	79
80	80
81	81
82	82
83	83
84	84
85	85
86	86
87	87
88	88
89	89
90	90
91	91
92	92
93	93
94	94
95	95
96	96
97	97
98	98
99	99
100	100

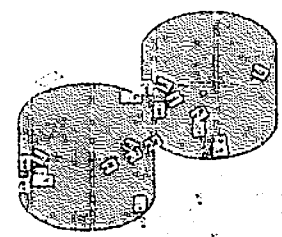
Tabela de Materiais	
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9
10	10
11	11
12	12
13	13
14	14
15	15
16	16
17	17
18	18
19	19
20	20
21	21
22	22
23	23
24	24
25	25
26	26
27	27
28	28
29	29
30	30
31	31
32	32
33	33
34	34
35	35
36	36
37	37
38	38
39	39
40	40
41	41
42	42
43	43
44	44
45	45
46	46
47	47
48	48
49	49
50	50
51	51
52	52
53	53
54	54
55	55
56	56
57	57
58	58
59	59
60	60
61	61
62	62
63	63
64	64
65	65
66	66
67	67
68	68
69	69
70	70
71	71
72	72
73	73
74	74
75	75
76	76
77	77
78	78
79	79
80	80
81	81
82	82
83	83
84	84
85	85
86	86
87	87
88	88
89	89
90	90
91	91
92	92
93	93
94	94
95	95
96	96
97	97
98	98
99	99
100	100

Tabela de Materiais	
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9
10	10
11	11
12	12
13	13
14	14
15	15
16	16
17	17
18	18
19	19
20	20
21	21
22	22
23	23
24	24
25	25
26	26
27	27
28	28
29	29
30	30
31	31
32	32
33	33
34	34
35	35
36	36
37	37
38	38
39	39
40	40
41	41
42	42
43	43
44	44
45	45
46	46
47	47
48	48
49	49
50	50
51	51
52	52
53	53
54	54
55	55
56	56
57	57
58	58
59	59
60	60
61	61
62	62
63	63
64	64
65	65
66	66
67	67
68	68
69	69
70	70
71	71
72	72
73	73
74	74
75	75
76	76
77	77
78	78
79	79
80	80
81	81
82	82
83	83
84	84
85	85
86	86
87	87
88	88
89	89
90	90
91	91
92	92
93	93
94	94
95	95
96	96
97	97
98	98
99	99
100	100



DETALHE H4
ESCALA: 1/25

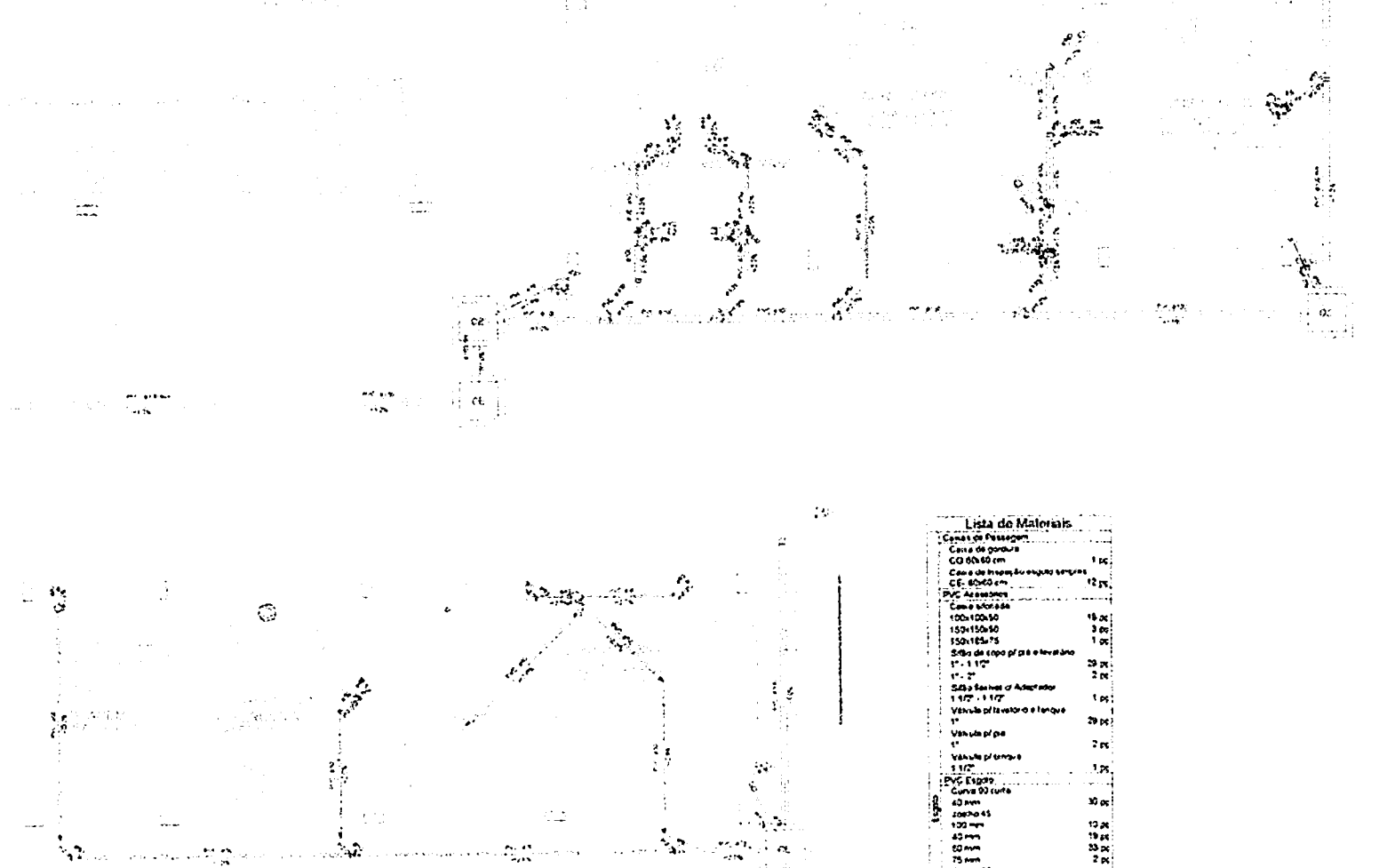
DETALHE H3
ESCALA: 1/25



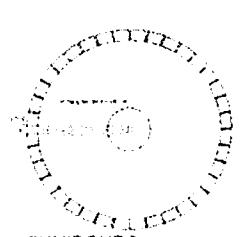
HIDRÁULICO	
<small> NOME DO PROJETO: _____ NOME DO PROJETISTA: _____ NOME DO APROVADO: _____ DATA: _____ ESCALA: _____ Nº DE FOLHAS: _____ Nº DA FOLHA: _____ </small>	
03/03	

Quantidade	Descrição	Valor
1	Caixa de gordura	1,00
1	Caixa de manuseio de esgoto sempre	12,00
1	C.E. 60x60 cm	1,00
1	PVC Acessórios	18,00
1	Caixa de gordura	18,00
1	100x100x50	3,00
1	150x150x50	3,00
1	150x150x75	1,00
1	Sifão de copo p/ pia e lavatório	2,00
1	1" - 1 1/2"	2,00
1	1" - 2"	2,00
1	1 1/2" - 1 1/2"	1,00
1	Válvula p/ lavatório e tanque	2,00
1	1"	2,00
1	Válvula p/ pia	2,00
1	1"	2,00
1	Válvula p/ tanque	2,00
1	1 1/2"	2,00
1	PVC Esgoto	30,00
1	Curva 90 curtos	30,00
1	40 mm	12,00
1	Joelho 45	12,00
1	40 mm	12,00
1	40 mm	12,00
1	50 mm	3,00
1	75 mm	2,00
1	Joelho 90	13,00
1	100 mm	4,00
1	50 mm	4,00
1	Joelho 90 especial p/ esgoto no andar	30,00
1	40 mm - 1 1/2"	30,00
1	Junta de anel	6,00
1	100 mm - 80 mm	13,00
1	100 mm - 100 mm	3,00
1	50 mm - 50 mm	1,00
1	75 mm - 75 mm	1,00
1	75 mm - 60 mm	1,00
1	Rodagem mecânica	7,00
1	100 mm - 60 mm	1,00
1	75 mm - 60 mm	1,00
1	Tubo rígido c/ porta-lua	107,55 m
1	100 mm - 4"	61,82 m
1	40 mm - 2"	08,28 m
1	75 mm - 2"	9,84 m
1	PVC Esgoto	5,00
1	Curva 45 longo	5,00
1	50 mm	5,00
1	75 mm	5,00
1	Tubo rígido c/ porta-lua	22,56 m
1	50 mm - 2"	25,05 m
1	75 mm - 2"	1,00
1	Tubo rígido	1,00
1	25 mm - 50 mm	3,00
1	Terminal de ventação	3,00
1	50 mm	3,00
1	Terminal de ventação	3,00
1	75 mm	3,00

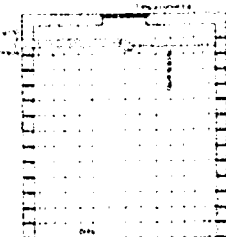
DETALHE 84
ESCALA 1:25



DETALHE 85
ESCALA 1:25

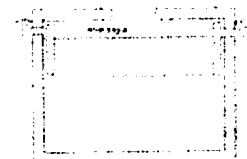


SUMIDOURO
PLANTA BAIXA - ESC. 1:25



SUMIDOURO
CORTE - ESC. 1:25

TANQUE SEPTICO
PLANTA BAIXA - ESC. 1:25



TANQUE SEPTICO
CORTE - ESC. 1:25

Lista de Materiais

Caixa de Passagem

Caixa de gordura
CG 60x60 cm 1 pc

Caixa de manuseio de esgoto sempre
C.E. 60x60 cm 12 pc

PVC Acessórios

Caixa de gordura
100x100x50 18 pc

150x150x50 3 pc

150x150x75 1 pc

Sifão de copo p/ pia e lavatório
1" - 1 1/2" 2 pc

1" - 2" 2 pc

1 1/2" - 1 1/2" 1 pc

Válvula p/ lavatório e tanque
1" 2 pc

Válvula p/ pia
1" 2 pc

Válvula p/ tanque
1 1/2" 2 pc

PVC Esgoto

Curva 90 curtos
40 mm 30 pc

Joelho 45
40 mm 12 pc

40 mm 12 pc

50 mm 3 pc

75 mm 2 pc

Joelho 90
100 mm 13 pc

50 mm 4 pc

Joelho 90 especial p/ esgoto no andar
40 mm - 1 1/2" 30 pc

Junta de anel
100 mm - 80 mm 6 pc

100 mm - 100 mm 13 pc

50 mm - 50 mm 3 pc

75 mm - 75 mm 1 pc

75 mm - 60 mm 1 pc

Rodagem mecânica
100 mm - 60 mm 7 pc

75 mm - 60 mm 1 pc

Tubo rígido c/ porta-lua
100 mm - 4" 107,55 m

40 mm - 2" 61,82 m

50 mm - 2" 08,28 m

75 mm - 2" 9,84 m

PVC Esgoto
Curva 45 longo 5 pc

50 mm 5 pc

75 mm 5 pc

Tubo rígido c/ porta-lua
50 mm - 2" 22,56 m

75 mm - 2" 25,05 m

Tubo rígido
25 mm - 50 mm 1 pc

Terminal de ventação
50 mm 3 pc

Terminal de ventação
75 mm 3 pc

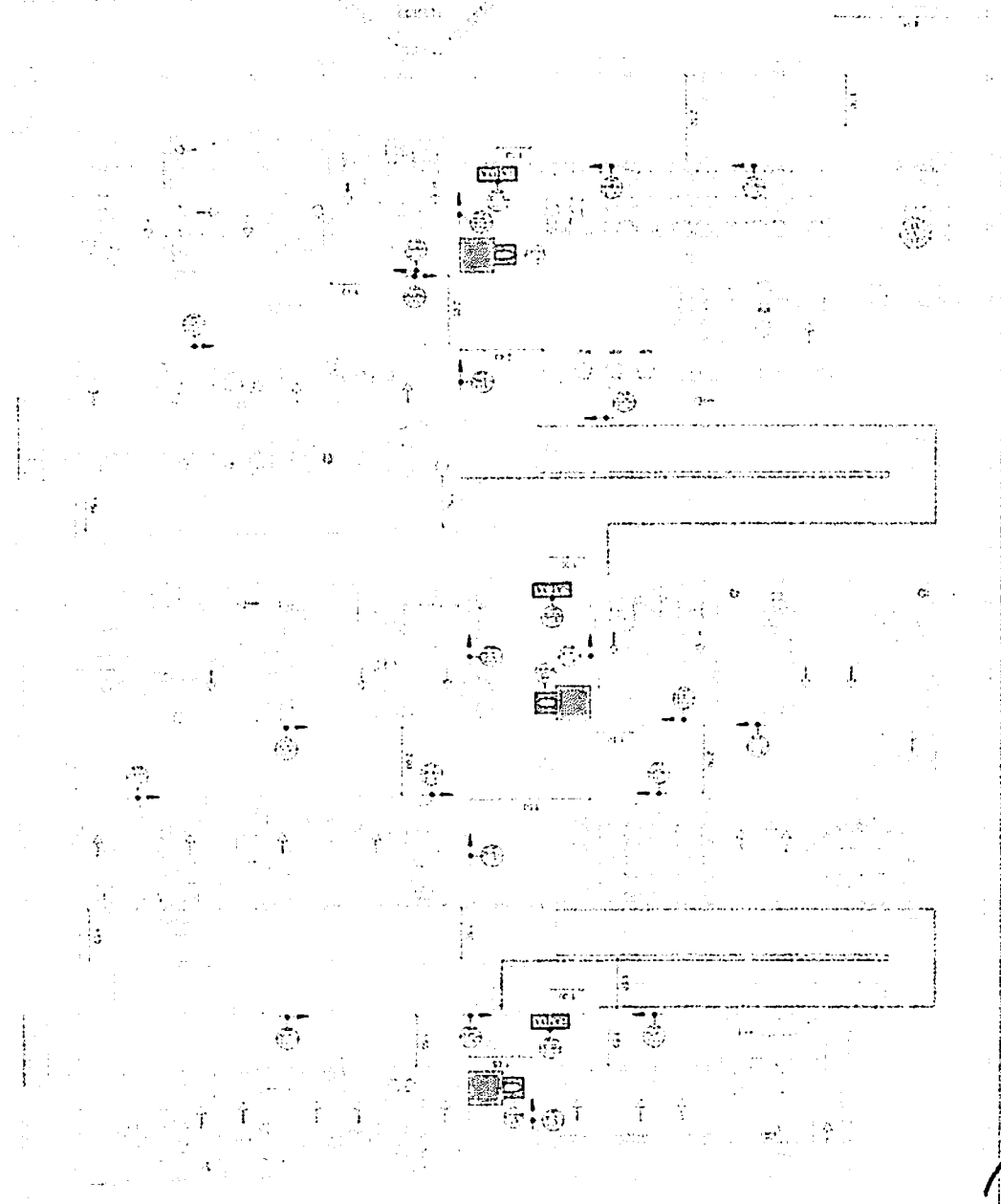


PLANTA BAIXA
COM ESCALA

SANITÁRIO

01/02

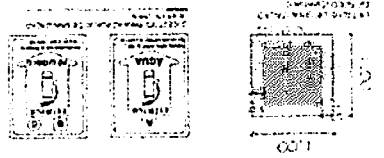
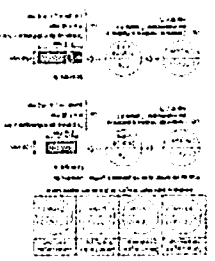
ANEP



QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

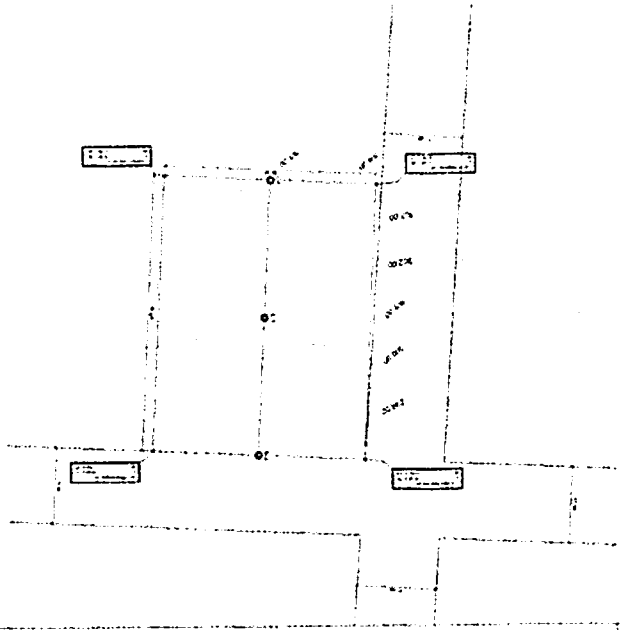
TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	MEASURAS DE SEGURANÇA
1
2
3

CONVENÇÕES:



TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	MEASURAS DE SEGURANÇA
1
2
3

PLANTA SITUAÇÃO



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



COMBATE A INCENDIO

101

...

Fis. 1993